

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: VIVA RIO - ENTE COMPRADOR - (RJ)

Licitação: (Ano: 2022/ VIVA RIO / N° Processo: 0821/2022)

às 11:01:25 horas do dia 14/04/2022 no endereço LADEIRA DA GLORIA 98, bairro GLORIA, da cidade de RIO DE JANEIRO - RJ, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). RAFAEL MARINHO MOREIRA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N° Processo: 0821/2022 - 2022/008/2022 que tem por objeto Contratação de empresa especializada em locação de ambulâncias Tipo D, sem motoristas, equipadas com medicamentos, materiais e equipamentos de primeiros socorros para prevenção e traslado de pacientes, para remoções de urgência e emergência no Hospital Municipal Albert Schweitzer e CER Realengo, regido pelo Termo de Colaboração de n° 002/2021 firmado entre a Organização Social Viva Rio e a Secretaria Municipal de Saúde SMS do Rio de Janeiro, com o perfil de urgência e emergência com perfil adulto, pediátrico e obstétrico.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Contratação de empresa especializada em locação de ambulâncias Tipo D , sem motoristas, equipadas com medicamentos, materiais e equipamentos de primeiros socorros para prevenção e traslado de pacientes, para remoções de urgência e emergência no Hospital Municipal Albert Schweitzer e CER Realengo, regido pelo Termo de Colaboração de n° 002/2021 firmado entre a Organização Social Viva Rio e a Secretaria Municipal de Saúde SMS do Rio de Janeiro, com o perfil de urgência e emergência com perfil adulto, pediátrico e obstétrico.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
23/02/2022 10:49:14:448	SAVIOR - MEDICAL SERVICE LTDA	R\$ 709.214,28
13/04/2022 10:05:54:153	PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 740.765,04
23/02/2022 17:02:16:971	STAREX REMOCOES E SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 709.214,28
24/02/2022 08:41:33:572	UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA	R\$ 709.169,28
23/02/2022 15:14:27:708	SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA	R\$ 709.212,00
13/04/2022 17:18:33:826	SAVIOR - MEDICAL SERVICE LTDA	R\$ 740.765,04
24/02/2022 07:47:11:094	C.A.P SERVICOS MEDICOS LTDA.	R\$ 709.214,28
23/02/2022 16:24:26:944	A & G SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 709.214,28
23/02/2022 12:27:38:483	TUISE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	R\$ 709.214,28
23/02/2022 18:58:19:001	MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.	R\$ 673.764,00
24/02/2022 00:02:38:461	RMV LOCACOES LTDA	R\$ 709.214,00
13/04/2022 10:57:18:819	AMAZON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	R\$ 740.765,04

24/02/2022 08:55:45:829	NOVA VIDA LOCACOES LTDA	R\$ 730.000,00
-------------------------	-------------------------	----------------

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Contratação de empresa especializada em locação de ambulâncias Tipo D , sem motoristas, equipadas com medicamentos, materiais e equipamentos de primeiros socorros para prevenção e traslado de pacientes, para remoções de urgência e emergência no Hospital Municipal Albert Schweitzer e CER Realengo, regido pelo Termo de Colaboração de nº 002/2021 firmado entre a Organização Social Viva Rio e a Secretaria Municipal de Saúde SMS do Rio de Janeiro, com o perfil de urgência e emergência com perfil adulto, pediátrico e obstétrico.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/04/2022 11:31:55:422	SAVIOR - MEDICAL SERVICE LTDA	R\$ 669.000,00
23/02/2022 18:58:19:001	MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.	R\$ 673.764,00
24/02/2022 08:41:33:572	UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA	R\$ 709.169,28
23/02/2022 15:14:27:708	SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA	R\$ 709.212,00
24/02/2022 00:02:38:461	RMV LOCACOES LTDA	R\$ 709.214,00
23/02/2022 12:27:38:483	TUISE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	R\$ 709.214,28
23/02/2022 16:24:26:944	A & G SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 709.214,28
23/02/2022 17:02:16:971	STAREX REMOCOES E SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 709.214,28
24/02/2022 07:47:11:094	C.A.P SERVICOS MEDICOS LTDA.	R\$ 709.214,28
14/04/2022 11:23:50:649	PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 725.000,00
24/02/2022 08:55:45:829	NOVA VIDA LOCACOES LTDA	R\$ 730.000,00
14/04/2022 11:14:17:171	AMAZON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	R\$ 740.715,04
13/04/2022 17:18:33:826	SAVIOR - MEDICAL SERVICE LTDA	R\$ 740.765,04

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 14/04/2022, às 11:36:02 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada em locação de ambulâncias Tipo D , sem motoristas, equipadas com medicamentos, materiais e equipamentos de primeiros socorros para prevenção e traslado de pacientes, para remoções de urgência e emergência no Hospital Municipal Albert Schweitzer e CER Realengo, regido pelo Termo de Colaboração de nº 002/2021 firmado entre a Organização Social Viva Rio e a Secretaria Municipal de Saúde SMS do Rio de Janeiro, com o perfil de urgência e emergência com perfil adulto, pediátrico e obstétrico. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-01. No dia 14/04/2022, às 11:39:13 horas, a situação do

lote foi finalizada.

No dia 14/04/2022, às 11:39:13 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada em locação de ambulâncias Tipo D , sem motoristas, equipadas com medicamentos, materiais e equipamentos de primeiros socorros para prevenção e traslado de pacientes, para remoções de urgência e emergência no Hospital Municipal Albert Schweitzer e CER Realengo, regido pelo Termo de Colaboração de nº 002/2021 firmado entre a Organização Social Viva Rio e a Secretaria Municipal de Saúde SMS do Rio de Janeiro, com o perfil de urgência e emergência com perfil adulto, pediátrico e obstétrico. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Fornecedor declarado vencedor após a fase de lances. No dia 12/05/2022, às 15:47:46 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/05/2022, às 15:47:46 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada em locação de ambulâncias Tipo D , sem motoristas, equipadas com medicamentos, materiais e equipamentos de primeiros socorros para prevenção e traslado de pacientes, para remoções de urgência e emergência no Hospital Municipal Albert Schweitzer e CER Realengo, regido pelo Termo de Colaboração de nº 002/2021 firmado entre a Organização Social Viva Rio e a Secretaria Municipal de Saúde SMS do Rio de Janeiro, com o perfil de urgência e emergência com perfil adulto, pediátrico e obstétrico. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudicado após as fases de lances.

No dia 12/05/2022, às 15:47:46 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada em locação de ambulâncias Tipo D , sem motoristas, equipadas com medicamentos, materiais e equipamentos de primeiros socorros para prevenção e traslado de pacientes, para remoções de urgência e emergência no Hospital Municipal Albert Schweitzer e CER Realengo, regido pelo Termo de Colaboração de nº 002/2021 firmado entre a Organização Social Viva Rio e a Secretaria Municipal de Saúde SMS do Rio de Janeiro, com o perfil de urgência e emergência com perfil adulto, pediátrico e obstétrico. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa SAVIOR - MEDICAL SERVICE LTDA com o valor R\$ 552.000,00.

às 09:28:55 do dia 01/04/2022 as seguintes datas foram alteradas por SEBASTIAO CORREIA DOS SANTOS: abertura de propostas (de 24/02/2022-09:45:00 para 14/04/2022-09:45:00); início da disputa (de 24/02/2022-11:00:00 para 14/04/2022-11:00:00)

No dia 12/05/2022, às 17:14:27 horas, a autoridade competente da licitação - SEBASTIAO CORREIA DOS SANTOS - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

RAFAEL MARINHO MOREIRA

Pregoeiro da disputa

SEBASTIAO CORREIA DOS SANTOS

Autoridade Competente

FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

12.532.358/0001-44 A & G SERVICOS MEDICOS LTDA
24.980.538/0001-78 AMAZON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
14.016.550/0001-03 C.A.P SERVICOS MEDICOS LTDA.
14.950.590/0001-28 MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.
39.918.097/0001-51 NOVA VIDA LOCACOES LTDA
11.258.473/0001-00 PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI
34.014.453/0001-99 RMV LOCACOES LTDA
30.299.895/0001-78 SAVIOR - MEDICAL SERVICE LTDA
37.142.932/0001-89 SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA
10.718.875/0001-87 STAREX REMOCOES E SERVICOS MEDICOS LTDA
10.190.061/0001-12 TUISE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
10.957.463/0001-08 UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA



TERMO DE REFERÊNCIA FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS Tipo “D”.

1. DO OBJETO

Este Termo de Referência reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para contratação de empresa especializada em **locação de ambulâncias Tipo “D”, sem motoristas**, equipada com medicamentos, materiais e equipamentos de primeiros socorros para prevenção e traslado de pacientes, para remoções de urgência e emergência no Hospital Municipal Albert Schweitzer e CER Realengo, regido pelo Termo de Colaboração de nº 002/2021 firmado entre a Organização Social Viva Rio e a Secretaria Municipal de Saúde – SMS do Rio de Janeiro, com o perfil de urgência e emergência com perfil adulto, pediátrico e obstétrico.

2. JUSTIFICATIVA

O serviço de empresa especializada em **locação de ambulâncias Tipo “D”, sem motoristas**, equipadas com medicamentos, materiais e equipamentos de primeiros socorros para prevenção e traslado de pacientes, para remoções de urgência e emergência para o HMAS e CER, supra qualificados, visa assegurar acolhimento qualificado e eficiente para a população da região coberta pela Unidade com veículos adequados.

2.2. As ambulâncias devem atender a todas as normas e exigências legais, dentre elas a Portaria nº 2048, de 05 de novembro de 2002, do Ministério da Saúde; bem como as diretrizes previstas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES GERAIS

1. DAS AMBULÂNCIAS:

A CONTRATADA deve fornecer veículos em quantidade e especificação/classificação indicadas a seguir:

Quantidade:	Descrição:
2 Unidades	Ambulância de Suporte Avançado (TIPO D): veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. Deve contar com os equipamentos médicos necessários para esta função.

3.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS VEÍCULOS:

- a) Os veículos deverão ter ano de fabricação não superior a 2 (dois) anos de uso.
- b) A quilometragem é livre e o combustível deverá estar incluído no preço ofertado pela CONTRATADA.
- c) Os veículos devem conter os medicamentos, materiais e equipamentos descritos no item abaixo, bem como todos os demais exigidos em legislação vigente.
- d) Os medicamentos e materiais hospitalares é de responsabilidade da CONTRATANTE.
- e) Os equipamentos é de responsabilidade da CONTRATADA.

4. DOS MATERIAS E EQUIPAMENTOS:

4.1. As ambulâncias deverão dispor, no mínimo, dos seguintes materiais e equipamentos ou similares com eficácia equivalente, em atendimento a Portaria nº 2048/02, do Ministério da Saúde:

4.1.1. Ambulância de Suporte Avançado (Tipo D), obrigatoriamente, conter os equipamentos contidos abaixo:



Sinalizador óptico e acústico; equipamento de radiocomunicação fixo e móvel; maca com rodas e articulada; dois suportes de soro; cadeira de rodas dobrável; instalação de rede portátil de oxigênio como descrito no item anterior (é obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo (02) duas horas); respirador mecânico de transporte; oxímetro não-invasivo portátil; monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível (em caso de frota deverá haver disponibilidade de um monitor cardioversor com marca-passo externo não-invasivo); bomba de infusão com bateria e equipo; maleta de vias aéreas; ressuscitador manual adulto/infantil com reservatório; laringoscópio infantil/adulto com conjunto de lâminas; estetoscópio; esfigmomanômetro adulto/infantil; cânulas orofaríngeas adulto/infantil; fios-guia para intubação; pinça de *Magyl*; cânulas para traqueostomia; conjunto de drenagem torácica; maleta de acesso venoso ; tesoura, pinça de *Kocher*; cortadores de soro; caixa completa de pequena cirurgia; maleta de parto como descrito nos itens anteriores; conjunto de colares cervicais; prancha longa para imobilização da coluna. Para o atendimento a neonatos deverá haver pelo menos uma Incubadora de transporte de recém-nascido em carro sobre rodas com bateria e ligação à tomada do veículo (12 volts) A incubadora deve estar fixada permanentemente sobre carro com rodas, que permita encaixe seguro ao dispositivo de fixação de macas quando dentro da ambulância e conter respirador e equipamentos adequados para recém natos.

4.1.2. A ambulância "TIPO D" deve, obrigatoriamente, manter estoque diário adequado dos medicamentos indicados abaixo:

- a) Lidocaína sem vasoconstritor; adrenalina, epinefrina, atropina; dopamina; aminofilina; dobutamina; hidrocortisona; glicose 50%;
- b) Soros: glicosado 5%; fisiológico 0,9%; ringer lactato;
- c) Psicotrópicos: fenitoína; meperidina; diazepam; midazolam;
- d) Medicamentos para analgesia e anestesia: fentanil, ketalar, quelicin;
- e) Outros: água destilada; metoclopramida; dipirona; hioscina; dinitrato de isossorbida; furosemida; amiodarona; lanatosideo C.

4.1.3. A ambulância "TIPO D" deve, obrigatoriamente, manter estoque diário adequado dos insumos indicados abaixo:

Máscaras laringeas e cânulas endotraqueais de vários tamanhos; cateteres de aspiração; adaptadores para cânulas; cateteres nasais; seringa de 20ml; sondas para aspiração traqueal



de vários tamanhos; luvas de procedimentos; máscara para ressuscitador adulto/infantil; lidocaína geleia e “spray”; cadarços para fixação de cânula; bisturi descartável; tala para fixação de braço; luvas estéreis; recipiente de algodão com antisséptico; pacotes de gaze estéril; esparadrapo; material para punção de vários tamanhos incluindo agulhas metálicas, plásticas e agulhas especiais para punção óssea; garrote; equipos de macro e microgotas; cateteres específicos para dissecação de veias, tamanho adulto/infantil; frascos de soro fisiológico, ringer lactato e soro glicosado; protetores para eviscerados ou queimados; espátulas de madeira; sondas nasogástricas; eletrodos descartáveis; equipos para drogas fotossensíveis; equipo para bombas de infusão; circuito de respirador estéril de reserva; equipamentos de proteção à equipe de atendimento: óculos, máscaras e aventais; cobertor ou filme metálico para conservação do calor do corpo; campo cirúrgico fenestrado; almotolias com antisséptico; coletores de urina; torneiras de 3 vias; equipo de infusão de 3 vias ; sondas vesicais.

5. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

5.1. A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos, aparelhos e acessórios indicados neste TERMO DE REFERÊNCIA, novos e em perfeitas condições de uso.

5.2. A CONTRATADA deve disponibilizar os veículos por 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana para atender a Unidade, sob pena de multa.

Parágrafo Primeiro: Os veículos deverão permanecer à disposição da Unidade, devidamente equipados e abastecidos, em tempo integral, e com dedicação exclusiva no período correspondente à execução dos serviços.

Parágrafo Segundo: Os veículos disponibilizados pela CONTRATADA deverão:

- a) Possuir seguro contra colisão, incêndio, roubo, furto, danos a terceiros e outros. O seguro deve permanecer vigente durante todo o período do Contrato;
- b) Trafegarem com a vistoria do DETRAN compatível com o tipo de veículo;
- c) Ter sido fabricadas há, no máximo, 2 (dois) anos e devem ser substituídas por outros mais novos, antes de completar 2 (dois) anos de sua fabricação;
- d) Serem regularmente submetidos a manutenções preventivas e corretivas, no mínimo 1 (uma) vez por mês, conforme orientação do fiscal da Unidade;



- e) Ter ar condicionado;
- f) Ter direção hidráulica;
- g) Ter acessórios obrigatórios, tais como, cintos de segurança três pontas, extintor estepe, chave de roda, macaco, triângulo e estepe;
- h) Devem conter os seguintes equipamentos e utilidades que permitam o rastreamento e monitoramento dos mesmos, preferencialmente via web ou telefone: (I) rádio comunicador (Nextel ou similar) para cada motorista/socorrista; (II) rastrear o veículo 24 (vinte e quatro) horas por dia; (III) busca de endereço onde o veículo se encontre em mapa com marcação de rota em tempo real; (IV) localização exata do veículo, com dia, hora e velocidade; (V) outros relatórios de gestão (a especificar); (VI) possibilidade de bloqueio remoto via celular ou web; e (VII) outros alertas de interesse da CONTRATANTE;
- i) Todas as ambulâncias citadas neste TERMO DE REFERÊNCIA devem conter inversor de bateria que permita alimentar equipamentos em seu interior durante o transporte dos pacientes.

5.3. Em caso de avaria mecânica, acidente de trânsito ou por quaisquer outras razões, a CONTRATADA deve substituir o veículo avariado/acidentado imediatamente quando em transporte de pacientes e que, a juízo do fiscal e/ou da direção da Unidade, não esteja em perfeitas condições de utilização em serviço no prazo máximo de 4 (quatro) horas, a partir da notificação, por veículo reserva de características idênticas.

Parágrafo Único: Na hipótese de não ocorrer substituição do veículo no prazo assinalado, as despesas eventualmente arcadas pela CONTRATANTE com o deslocamento dos usuários, será cobrada multa contratual, sem prejuízo de indenização pelos danos causados a Unidade ou a terceiros.

5.4. A CONTRATADA deve manter os veículos sempre abastecidos por combustível adequado ao veículo, limpos para o serviço, devendo lavá-los por dentro e por fora, no mínimo, 1 (uma) vez por semana ou quando for necessário.

Parágrafo Único: Sempre que ocorrer eventualidade de os veículos estarem sujos, estes devem ser limpos imediatamente, com possibilidade de substituição dos veículos se necessário. E ainda, os veículos devem encontrar-se em perfeito estado de conservação e manutenção, abastecidos, com combustível e com medicamentos, e com a documentação exigida regularizada.



5.5. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA: (I) todas as consequências decorrentes de sinistros (roubo, colisão, dano a terceiro e outros) ocorridos com os veículos locados; (II) Manter as placas, traseira e dianteira dos veículos, dentro das normas do Código Nacional de Trânsito; e (III) os danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

5.6. A CONTRATADA deve atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do Contrato.

6. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

6.1. Executar a fiscalização das ambulâncias por funcionário(s) especialmente designados(s).

6.2. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para a execução dos serviços.

6.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6.4. Disponibilizar instalações necessárias à execução dos serviços.

6.5. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste TERMO DE REFERÊNCIA, bem como do seu instrumento convocatório.

6.6. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do objeto pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas.

6.7. Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada nas ambulâncias que afetem a perfeita execução do serviço para a devida regularização.

6.8. Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido neste TERMO DE REFERÊNCIA.

6.9. O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do Contrato.

6.10. Manter os registros com o preenchimento mensal das fichas de inspeção.



6.11. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, as ambulâncias disponibilizadas, bem como os materiais utilizados, se em desacordo com este TERMO DE REFERÊNCIA.

6.12. A fiscalização será exercida no interesse da Unidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

6.13. A CONTRATANTE disponibilizará motoristas para cada ambulância por 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana para atender as unidades móveis deste contrato.

6.14 A CONTRATANTE será a responsável por todo o abastecimento de materiais hospitalares e medicamentos.

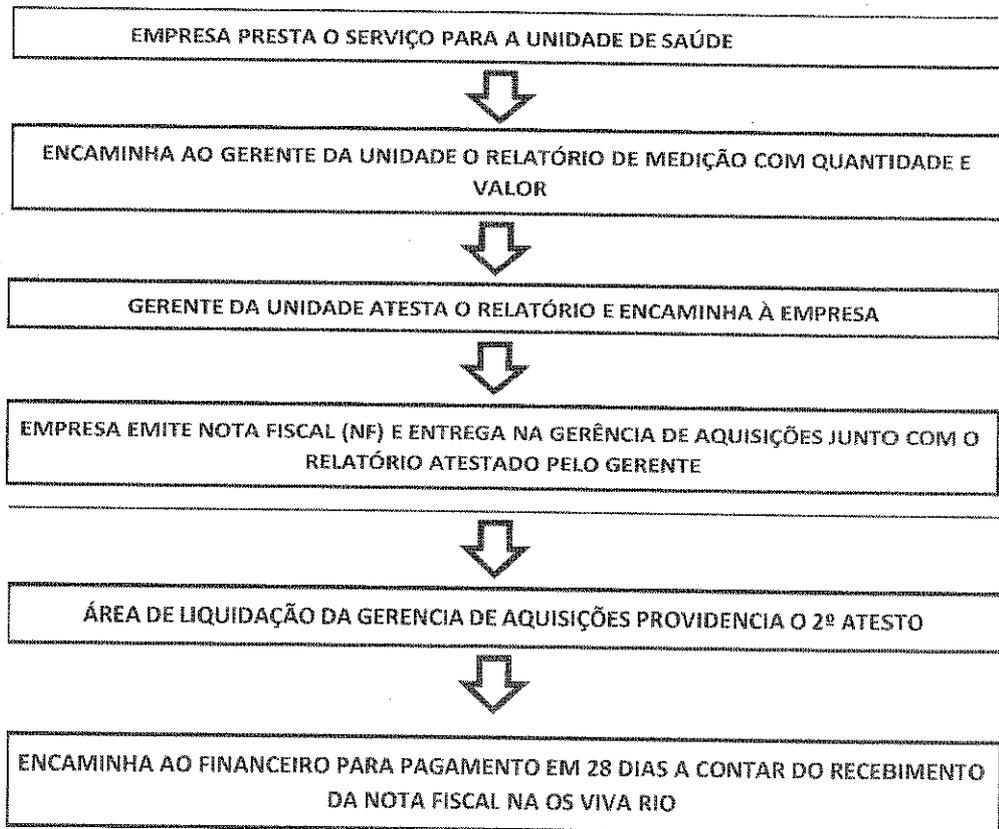
8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Ressalva circunstância imprevista, o pagamento será efetuado à CONTRATADA em até 28 (vinte e oito) dias a partir mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 2 (duas) vias, devidamente firmadas, cumpridas todas as exigências contratuais, através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, que deverá vir explicitada na Nota Fiscal/Fatura apresentada;

8.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pelo CONTRATANTE e, no caso de ocorrer a não aceitação dos serviços faturados, o fato será de imediato comunicado a CONTRATADA, para retificação das causas de seu indeferimento.

8.3. A Nota Fiscal/Fatura, deverá vir acompanhada das devidas comprovações de regularidade da CONTRATADA, Relatórios de Execução dos Serviços e Outros, quando aplicável.

8.4. Fluxo de Atesto.



9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

9.1. A pretensa CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos pertinentes à habilitação técnica:

- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade compatível com as exigências deste TERMO DE REFERÊNCIA através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica autenticado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- b) Autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária – ANVISA, da sede da LICITANTE;
- c) Alvará/Licença de funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal da sede da LICITANTE.



9.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão de Regularidade na Fazenda Federal (Nacional) conjunta INSS;
- b) Certidão de Regularidade na Fazenda Estadual – ICMS ou isenção;
- c) Certidão de Dívida Ativa – PGE (ou outro órgão estadual) ou isenção;
- d) Certidão de Regularidade na Fazenda Municipal – ISS ou isenção;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Trabalhista – CNDT;
- g) Certidão de Falência e Concordata e Recuperação Judicial.

10. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

10.1. O contrato vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério das partes, mediante Termo Aditivo.

12.2. O contrato decorrente do presente Termo de Referência é vinculado diretamente à vigência do Contrato de Gestão firmado entre a Organização Social OSS VIVA RIO e a Secretaria de Saúde do Município do Rio de Janeiro;

10.3 A vinculação aqui referida impõe a extinção simultânea do contrato que decorrer do presente Termo de Referência, pela não renovação/prorrogação ou pela rescisão, independente do motivo, do Contrato de Gestão.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Todas as anotações, análises, compilações, produtos e subprodutos, estudos e demais documentos elaborados pela CONTRATADA com relação ao TERMO DE REFERÊNCIA ou serviço contratado serão também considerados “Informações Confidenciais”, e será de propriedade da CONTRATANTE, não cabendo a outra Parte nenhum direito sobre eles, salvo acordo entre as mesmas, expresso e por escrito.

10.2. As empresas interessadas poderão realizar visita técnica a Unidade.

PROPOSTA DE PREÇO

À Comissão de Licitação da OSS Viva Rio.

Rio de Janeiro, 03 de Março 2022.

Pregão Eletrônico nº 008/2022.

RAZÃO SOCIAL: SAVIOR MEDICAL SERVICE.

CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 30.299.895/0001-78 / 1.0.20140915-1

ENDEREÇO E TELEFONE: RUA GENERAL PADILHA 73 – SÃO CRISTOVÃO – RIO DE JANEIRO – 21 3171-3030

AGÊNCIA E Nº DA CONTA CORRENTE: SANTANDER / 3063 / 13003557-8

Apresentamos, para atendimento ao pregão acima referenciado, as propostas para os itens abaixo relacionados, conforme discriminado no edital licitatório respectivo:

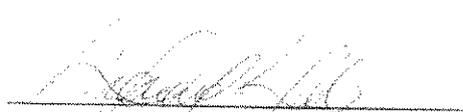
LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	LOCAL	QUANT. MÊS	VALOR (Mês)MAX. PERMITIDO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em locação de ambulâncias Tipo "D", sem motoristas, equipadas com medicamentos, materiais e equipamentos de primeiros socorros para prevenção e traslado de pacientes, para remoções de urgência e emergência no Hospital Municipal Albert Schweitzer e CER Realengo, regido pelo Termo de Colaboração de nº 002/2021 firmado entre a Organização Social Viva Rio e a Secretaria Municipal de Saúde – SMS do Rio de Janeiro, com o perfil de urgência e emergência com perfil adulto, pediátrico e obstétrico. Obs: 02 unidades (4.1 do TR)	HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER	12	R\$64.200,00	R\$770.400,00
VALOR GLOBAL LOTE 01 (MENSAL)					R\$64.200,00
VALOR GLOBAL LOTE 01 (12 MESES)					R\$770.400,00

- Declaramos pleno conhecimento e inteira submissão a todos os termos do citado edital.
- Declaramos que nos preços acima citados encontram-se incluídos impostos, taxas e demais despesas inerentes ao objeto em questão;

PRAZO DE ENTREGA: em até 10 (dez) dias contados da data de solicitação pela contratante.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados, a partir da data da sessão pública do Pregão.

No cálculo do valor unitário, dividir o valor do lance ofertado pela quantidade total de unidades do respectivo lote. No caso em que esta divisão resultar em valor unitário em centavos, considerar, somente, 02 (duas) casas após a vírgula, desprezando-se as demais.


Leonardo Pan Menfort Mello
RG: 106735442 IFP/RJ



Rio de Janeiro
(21) 3171-3000



São Paulo
(11) 3796-5243





MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO

ITEM	QNT MESES	OBJETO	EMPRESAS		
			MEDSHORE	DMC REMOÇÕES	SAVIOR
1	12	Este Termo de Referência reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para contratação de empresa especializada em locação de DUAS ambulâncias Tipo "D", sem motoristas , equipadas com medicamentos, materiais e equipamentos de primeiros socorros para prevenção e traslado de pacientes, para remoções de urgência e emergência no Hospital Municipal Albert Schweitzer e CER Realengo, regido pelo Termo de Colaboração de nº 002/2021 firmado entre a Organização Social Viva Rio e a Secretaria Municipal de Saúde – SMS do Rio de Janeiro, com o perfil de urgência e emergência com perfil adulto, pediátrico e obstétrico.	R\$58.991,25	R\$62.000,00	R\$64.200,00
VALOR MENSAL			R\$58.991,25	R\$62.000,00	R\$64.200,00
VALOR GLOBAL			R\$707.895,00	R\$744.000,00	R\$770.400,00

Aline Bruno
Aline Bruno

Gerência de Aquisições
Viva Rio

ORÇADO PELO COMPRADOR:

MAPA CONFECCIONADO EM 07/03/2022

Ana Maria Capellini
Ana Maria Capellini
Matrícula: N1156277

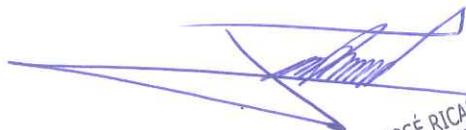
Gerente de Aquisições:



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO.

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA**, especializada na prestação de serviço de locação de ambulâncias, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS) e Coordenação de Emergência Regional (CER)**, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 25/05/2022.



Assinatura do Solicitante

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

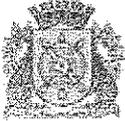
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.299.895/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/09/1979	
NOME EMPRESARIAL SAVIOR - MEDICAL SERVICE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.21-6-01 - UTI móvel			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada			
LOGRADOURO R GENERAL PADILHA	NÚMERO 73	COMPLEMENTO *****	
CEP 20.920-390	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO ERIKA.HIRSCHBERG@LDACONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (21) 3171-3000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2022 às 08:27:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
 Secretaria Municipal de Fazenda
 Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
 Coordenadoria do ISS e Taxas

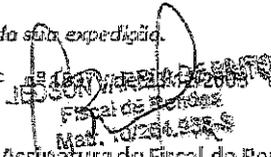
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
0.046.115-6	02/01/1983

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA
NOME FANTASIA	-
CPF OU CNPJ	30.299.895/0001-78
ATIVIDADES ECONÔMICAS	215198 - AMBULANCIA, SERVICOS DE 217174 - ALUGUEL DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS 218014 - ALUGUEL DE VEICULOS AUTOMOTORES 228087 - AUDITORIA
RESTRICÇÕES	VEDADO O USO DA VIA PUBLICA VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	1
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	1
ENDEREÇO COMPLETO	RUA GAL PADILHA, 73, SAO CRISTOVAO 20920-390
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	28/05/2013

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia 11/12/2020 às 08:13.

	PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO COORDENADORIA DO ISS E TAXAS	Nº Autenticação: 4955921347 Órgão: FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-3 Controle: 314132022				
NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO						
SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA RUA GAL PADILHA 73 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20920-390 RJ						
CNPJ/CPF 30.299.895/0001-78	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.046.115-6					
<p style="text-align: center;">CERTIDÃO POSITIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo S</p> <p>CERTIFICO que, em relação ao contribuinte acima qualificado, consta(m) a(s) seguinte(s) ocorrência(s):</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;"> Processo 43900912020 PARCELAMENTO EM ANDAMENTO EM DIA NA SMF 43908862020 PARCELAMENTO EM ANDAMENTO EM DIA NA SMF </td> <td style="width: 50%;"> Processo 43901702020 PARCELAMENTO EM ANDAMENTO EM DIA NA SMF 43916962021 PARCELAMENTO EM ANDAMENTO EM DIA NA SMF </td> </tr> </table> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;"> Nota de Débito 0617316 N.D. EM COBRANCA NA PG/PDA (D. ATIVA) 0617597 N.D. EM COBRANCA NA PG/PDA (D. ATIVA) </td> <td style="width: 50%;"> Nota de Débito 0670106 N.D. EM COBRANCA NA PG/PDA (D. ATIVA) 0670107 N.D. EM COBRANCA NA PG/PDA (D. ATIVA) </td> </tr> </table> <p>A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.</p> <p>VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.</p> <p>Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1847, de 21/12/2005 e alterações posteriores. Rio de Janeiro, 26 de JANEIRO de 2022.</p> <p style="text-align: center;">  Fiscal de Rendas Mar. 10/2014 </p> <p style="text-align: center;">Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas</p>			Processo 43900912020 PARCELAMENTO EM ANDAMENTO EM DIA NA SMF 43908862020 PARCELAMENTO EM ANDAMENTO EM DIA NA SMF	Processo 43901702020 PARCELAMENTO EM ANDAMENTO EM DIA NA SMF 43916962021 PARCELAMENTO EM ANDAMENTO EM DIA NA SMF	Nota de Débito 0617316 N.D. EM COBRANCA NA PG/PDA (D. ATIVA) 0617597 N.D. EM COBRANCA NA PG/PDA (D. ATIVA)	Nota de Débito 0670106 N.D. EM COBRANCA NA PG/PDA (D. ATIVA) 0670107 N.D. EM COBRANCA NA PG/PDA (D. ATIVA)
Processo 43900912020 PARCELAMENTO EM ANDAMENTO EM DIA NA SMF 43908862020 PARCELAMENTO EM ANDAMENTO EM DIA NA SMF	Processo 43901702020 PARCELAMENTO EM ANDAMENTO EM DIA NA SMF 43916962021 PARCELAMENTO EM ANDAMENTO EM DIA NA SMF					
Nota de Débito 0617316 N.D. EM COBRANCA NA PG/PDA (D. ATIVA) 0617597 N.D. EM COBRANCA NA PG/PDA (D. ATIVA)	Nota de Débito 0670106 N.D. EM COBRANCA NA PG/PDA (D. ATIVA) 0670107 N.D. EM COBRANCA NA PG/PDA (D. ATIVA)					
OBSERVAÇÕES						
<p>I - No caso de apontar apenas notas de débitos ou, concomitantemente, processos relativos, exclusivamente, a créditos tributários em situação fiscal regular, a presente certidão terá efeitos de Negativa se complementada por certidão da Procuradoria da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro que as notas de débito se encontram regularizadas.</p> <p>II - No caso de indicar, concomitantemente, a existência de nota de débito e processo relativo a crédito tributário com situação fiscal positiva, ainda que complementada por Certidão da Procuradoria da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, a presente certidão continuará a ter efeitos de Certidão Positiva.</p> <p>III - A Certidão Positiva será sempre expedida na hipótese de existência de pelo menos uma das seguintes situações: 1 - parcelamento interrompido na SMFP; 2 - parcelamento ineficaz; 3 - auto de infração em cobrança - SMFP; 4 - nota de lançamento em cobrança - SMFP; 5 - A.L. - Impugnação / recurso intempestivo; 6 - N.L. Impugnação / recurso intempestivo; 7 - N.D. em cobrança na G / PDA [Dívida Ativa]; 8 - recurso contra declaração de perempção; 9 - recurso contra decisão perempção mantida; 10 - parcelamento indeferido sem quitação.</p> <p>IV - A autenticação desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Internet (https://www.rio.rj.gov.br/smf/).</p> <p>V - O presente documento não certifica inexistência de débitos do imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.</p>						



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2022.1.2124673-8
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 30.299.895/0001-78	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 03/01/2022 12:45</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 03/04/2022</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<ol style="list-style-type: none"> Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD). Qualquer rasura ou emenda invalida este documento. 	



Nº do Pedido:
2022273885206

CERP:
2e94e7e8-fe90-4604-95b9-fe0c
db7da5c2



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play

CERTIDÃO INTERDIÇÃO E TUTELA

CERTIDÃO NEGATIVA

JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II, Titular do 1º RCPN da Cidade do Rio de Janeiro, com atribuição de interdições e tutelas. CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA** com referência às interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA ainda que **NADA CONSTA** com referência à tomada de decisão apoiada (art. 1.783- A, do Código Civil); CERTIFICA ainda que **NADA CONSTA** com referência à Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA mais que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências, atual lei nº 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005, até a presente data); CERTIFICA também que **NADA CONSTA** com referência às interdições de direito (Artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal), desde 20 anos retro, até a presente data; CERTIFICA mais que **NADA CONSTA** com referência à Insolvência Civil, (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro, até a presente data); CERTIFICA finalmente que **NADA CONSTA** com referência à Indisponibilidade de Bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data contra o nome **SAVIOR MEDICAL SERVICE, CPF/CNPJ 30.299.895/0001-78**. O referido é verdade e dou fé. Cidade de Rio de Janeiro, aos onze (11) dias do mês de fevereiro (2) de dois mil e vinte e dois (2022). Emolumentos: Tab.21 Item I + (6x) + Tab.16 Item 4 + FUNARPEN 4% + FETJ 20% + FUNDPERJ 5% + FUNPERJ 5% + ISS - TOTAL R\$ = 176,46. Eu, Elenice Araújo da Silva - Mat. 94-1741, assino.

Finalidade: Licitação

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO PODE SER MATERIALIZADA POR SERVIÇO EXTRAJUDICIAL, EM RESPEITO AO PROVIMENTO CNJ 46/2015, AO PROVIMENTO CGJ-RJ 37/2013 E À NOTA INTEGRANTE 28, DA TABELA 22 DA LEI 3.350/1999, INSERIDA PELA LEI 7.128/2015

1º RCPN e de interdições e Tutelas do Estado do Rio de Janeiro
Oficial Registrador: JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II
Município: RIO DE JANEIRO/RJ
Praia da Olaria, nº 155, Cocotá, Ilha do Governador
Site: cartoriocandelaria.com.br
Telefone: (21) 3386-1504

Email: atendimento@1rcpn.com.br

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEBF77299-MFZ
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico>

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <http://validador.e-cartorioj.com.br>

A certidão eletrônica estará disponível para download no site <http://e-cartorioj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

1º

Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ
Delegatário: Léllo Gabriel Heliodoro dos Santos

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS
O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e **DÁ FÉ QUE**, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DOIS ATÉ OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (08/02/2002 ATÉ 08/02/2022), dele(s)*****

*** * * * * _ _ _ _ _ N A D A _ C O N S T A _ _ _ _ _ * * * * ***

Relativamente ao nome de SAVIOR MEDICAL SERVICE - CNPJ: 30.299.895/0001-78*****

Rio de Janeiro, Capital em 14/02/2022. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 47,84, Tab.04-Ato 08: R\$ 49,30, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,98, FETJ: R\$ 19,42, FUNDPERJ: R\$ 4,85, FUNPERJ: R\$ 4,85, FUNARPEN: R\$ 3,88, ISS: R\$ 5,16. TOTAL: R\$ 136,28. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino digitalmente.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNCGJERJ)
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E
EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
EEBJ 91578 LAS
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos - ANOREG RJ (<http://validador.e-cartoriorj.com.br>).
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.



2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: 15bfb153-90fe-463c-b695-46d11bb69c4d

REQUERIDA EM: 11/02/2022

985196

03/36 Pag: 0001

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: LICITACAO

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador
Jorge Constancio Cassas - Substituto

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
- B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

NOVE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DOIS ATÉ NOVE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (09/02/2002 a 09/02/2022) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....
Relativamente ao Nome de SAVIOR MEDICAL SERVICE Qualificação: 30299
895000178 (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 14/02/2022, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL
EU REGISTRADOR ASSINO. T O T A L R\$: 136.28

EMOL R\$: 97.14 - PMCMV(2%)R\$: 0.98 - FETJ(20%)R\$: 19.42 - FUNDPERJ(5%)R\$: 4.85 - FUNPERJ(5%)R\$: 4.85 - FUNARPEN(4%)R\$: 3.88 - ISS(5%)R\$: 5.16

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEB127611-HPC
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

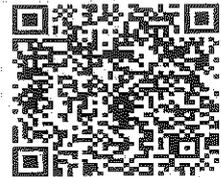


Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda



ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
0046115-6	30.299.895/0001-78	04/153.359/1982	04/600.773/2013	GRLF1 - Centro

CONCEDIDO A

SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA

PARA SE ESTABELECEM NO

RUA GAL PADILHA, 73, SAO CRISTOVAO

COM AS SEGUINTEs ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

2.15.19.8 - AMBULÂNCIA, SERVIÇOS DE
2.28.08.7 - AUDITORIA
2.17.17.4 - ALUGUEL DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS
2.18.01.4 - ALUGUEL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

COM AS SEGUINTEs RESTRIÇÕES

VEDADO O USO DA VIA PUBLICA
VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANCA

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Rio de Janeiro, 16 de Abril de 2019

2ª Via emitida pelo sistema Rio mais fácil negócios

2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
OFICIAL: MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO
SUBSTITUTOS: ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS
EUGÊNIO BUZHAR GERAISSATI
MARCUS FERNANDO M. A. BRANDÃO

Rua da Assembléia, 19 - 9º andar - Centro - Tel.: 2533-1424 - CEP:20011-001

CERTIDÃO

M.ª. DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial do Segundo Ofício do Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo em vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, NADA CONSTA na presente data, com referência as interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA, ainda, que revendo os mesmos livros sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo, NADA CONSTA na presente data, com referência a Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA mais que, revendo os mesmos livros, NADA CONSTA em nossos arquivos, na presente data, em relação aos registros de Tomada de Decisão Apoiada (artigo 1.783-A do Código Civil Brasileiro); CERTIFICA, mais, que NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 e a atual Lei nº 11.101/2005 - artigo nº 99 - 09 de fevereiro de 2005); CERTIFICA também, que observados os últimos 20 anos, NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições de Direito (artigo 92 - incisos I, II, III do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro); CERTIFICA, outrossim, que NADA CONSTA na presente data, com referência a Insolvência Civil (artigos 748 e seguintes da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro); CERTIFICA, finalmente, que em nossos arquivos iniciados em 13 de março de 1974 NADA CONSTA na presente data, com relação a Indisponibilidade de Bens, arrestos, sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, CONTRA O NOME: **SAVIOR MEDICAL SERVICE-CNPJ: 30.299.895/0001-78**. O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, onze de fevereiro de dois mil e vinte e dois. TAB_6_L= R\$36,40+ TAB_6_BUSCA= R\$77,49+ TAB_1_4= R\$12,84+ EMOL: R\$126,73+ FETJ: R\$25,34+ FUNDPERJ: R\$6,33+ FUNPERJ: R\$6,33+ FUNARPENRJ: R\$5,06+ PROVIMENTO 12/2016 (ISS):R\$6,67= TOTAL = R\$176,46. Eu **MARCUS FERNANDO MACHADO ARAUJO BRANDAO**, Substituto Legal - Cadastro:94-9484 assino pelo Oficial.

Finalidade: LICITACAO

MATRÍCULA: 0933690155 0000 9 00000 000 0000000 41



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico
EEAY 85328 COO

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <http://validador.e-cartoriorj.com.br>

A certidão eletrônica estará disponível para download no site <http://e-cartoriorj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão. Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA, PASSEIO OU IMPRESSÃO, INCLUSIVE NO VERSO, PODERÁ SER CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ALTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

PREVENIR-SE CONTRA O CÂNCER

BUSCA PROCEDEDA POR IGOR GOMES HENRIQUES

2

Requerida em 11/02/2022

8290129/2022-1.00

Finalidade declarada CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

Modelo ESPECIAL folha 01

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

0903197037

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS



CERP: 707e1b29-6a1b-465a-a176-a49290285393

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos ANOREG RJ (<http://validador.e-cartorio.com.br>)
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorio.rj, disponível na Apple Store ou no Google Play
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

- Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
- Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

NOVE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DOIS ate NOVE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (09/02/2002 ate 09/02/2022) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **SAVIOR MEDICAL SERVICE**, qualificacao: CNPJ 30.299.895/0001-78 (conforme requerido)

Emitida em: 11/02/2022 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$ 97,14 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0.98 (Lei 6.370/2012) + R\$ 19.42 (FETJ) + R\$ 4.85 (FUNDPERJ) + R\$ 4.85 (FUNPERJ) + R\$ 3.88 (FUNARPEN) + R\$ 5.16 (LEI 7128/2015) valor total R\$ 136,28

"Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor."

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEBL44152 EZT
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ /LUIZ

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902
CNPJ: 27.532.571/0001-23
Contatos: (21) 2262-9543 | E-mail: 3ord@3ord.com.br

DATA DA CERTIDÃO: 11/02/2022

RECIBO: 499671/2022

FUNCIONARIO: LUIZ

Nº SEDE: 0903197037 | 8290129/2022

Nº E-CARTORIO: 2022271202459

Valores detalhados do Ato

Nº ATO	SELO	SERVIÇO	EMOLUMENTOS	LEI 6.370/2012	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	LEI 7.128/2015
2022273885197	EEBL 044152 EZT	C	R\$ 97,14	R\$ 0,98	R\$ 19,42	R\$ 4,85	R\$ 4,85	R\$ 3,88	R\$ 5,16

Valor Certidão: R\$ 136,28

CERTIDÃO MODELO ESPECIAL DE FALÊNCIA DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À LICITACAO



2022273885198

Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$47,84 Tab 19 Item 08 R\$49,30 (FETJ) R\$:19,42 (FUNPERJ) R\$:4,85 (FUNDPERJ) R\$:4,85 (FUNARPEN) R\$:3,88 (CG - PORTARIA 17/13) R\$:0,98 (I.S.S.Q.N.) R\$:5,16 = Total R\$:136,28

4.º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3.º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ANDREA

(0) 11/02/2022

C E R T I F I C A folha: 1 10:48:33 EAX84332

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;

II - Inqueritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);

III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministerio da Fazenda;

IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;

V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

DEZ DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DOIS ate DEZ DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de SAVIOR MEDICAL SERVICE CNPJ:30.299.895/0001-78..... REQUERIDA E EMITIDA EM 11/02/2022,RIO DE JANEIRO..... FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: LICITACAO.....

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURAS SERÃO CONSIDERADAS COMO INDÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico EEAX84332 ARX Consulte a validade do selo em: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico



- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página https://validador.e-cartoriorj.com.br - A certidão eletrônica estará disponível para download no site https://e-cartoriorj.com.br pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão. - Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play. - Provimento CGJ nº89/2016 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

9222692089473001

CERP: 8df1b745-746e-44d3-a567-b7a79a2b3dbe

CONFERIDO POR: MARCOS DA SILVA

5º Ofício do Registro de Distribuição

Av. Rio Branco, 131 - 11º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ

CERTIDÃO N° 00905802682022

OFICIAL DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADA NA FORMA DA LEI, revendo em seu poder e Serviço os livros de registro, fichários, arquivos e/ou assentamentos das distribuições registradas, CERTIFICA CONFORME REQUERIDO E DÁ FÉ QUE: DESDE 10 DE FEVEREIRO DE 2002 A 10 DE FEVEREIRO DE 2022, com referência aos assuntos abaixo mencionados:

- ESCRITURAS lavradas nos SERVIÇOS NOTARIAIS dos escritórios ímpares;
- ESCRITURAS lavradas nas CIRCUNSCRIÇÕES ÍMPARES DE REGISTRO CIVIL com atribuição notarial;
- ESCRITURAS lavradas no OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS;
- TESTAMENTOS PÚBLICOS lavrados por tabeliães de notas de escritórios ímpares;
- TESTAMENTOS CERRADOS aprovados por tabeliães de notas de escritórios ímpares;
- TESTAMENTOS REVOGATÓRIOS lavrados ou aprovados por tabeliães de notas de escritórios ímpares;
- PROCURAÇÕES PÚBLICAS EM GERAL (Lei Estadual nº 5358/2008) lavradas por tabeliães de notas de escritórios ímpares;
- PROCURAÇÕES EM CAUSA PRÓPRIA lavradas por tabeliães de notas de escritório ímpares;
- INVENTÁRIOS, PARTILHAS, SEPARAÇÕES CONSENSUAIS E DIVÓRCIOS CONSENSUAIS (Lei nº 11.441/2007) lavrados por tabeliães de notas de escritórios ímpares;
- CONTRATOS PARTICULARES TRANSLATIVOS DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS, cujo imóvel pertença à circunscrição imobiliária ímpar deste Município;
- ESCRITURAS LAVRADAS EM OUTROS MUNICÍPIOS, cujo imóvel pertença à circunscrição imobiliária ímpar deste Município;
- TÍTULOS DE ORIGEM JUDICIAL TRANSLATIVOS DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS, cujo imóvel pertença à circunscrição imobiliária ímpar deste Município;

CONSTA em nome de SAVIOR MEDICAL SERVICE, CNPJ N° 30.299.895/0001-78 , dados estes fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 00905802682022 arquivado eletronicamente neste Serviço Registral, pesquisado por semelhança:

- 1) Lavratura de procuração, CAPITAL 17 OF DE NOTAS, lavrada no livro 7247, folha inicial 89, folha final 89, em 13/09/11, OUTORGADO(S): BRUNO HENRIQUE ZORMAN; OUTORGANTE(S): SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA.*****
- 2) Lavratura de procuração, CAPITAL 17 OF DE NOTAS, lavrada no livro 7247, folha inicial 98, folha final 098, em 14/10/11, OUTORGADO(S): LEONARDO PAN MONFORT MELLO, RODRIGO PAN MONFORT MELLO; OUTORGANTE(S): SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA.*****
- 3) Lavratura de procuração, CAPITAL 17 OF DE NOTAS, lavrada no livro 7360, folha inicial 35, folha final 35, em 08/05/12, OUTORGADO(S): ALVARO TAVARES DOS SANTOS; OUTORGANTE(S): SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA.*****
- 4) Lavratura de procuração, CAPITAL 17 OF DE NOTAS, lavrada no livro 7353, folha inicial 146, folha final 146, em 19/09/12, OUTORGADO(S): BRUNO HENRIQUE ZORMAN; OUTORGANTE(S): SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA.*****
- 5) Lavratura de procuração, CAPITAL 17 OF DE NOTAS, lavrada no livro 7555, folha inicial 67, folha final 67, em 26/09/13, OUTORGADO(S): BRUNO HENRIQUE ZORMAN; OUTORGANTE(S): SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA.*****

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2022

BUSCA	TAB16-1	47,84	FUNARPEN Lei 6281/12	3,88
CERTIDAO	TAB19-8	49,30	FUNPERJ Lei 111/06	4,85
RESSAG	Lei 6370/12	0,98	FUNDPERJ Lei 4664/05	4,85
FETJ	Lei 3217/99	19,42	ISSQN	5,16
TOTAL			136,28	

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selc de Fiscalização Eletrônico

EEBC01722-VUH

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CERP: b073620a-8cca-46cf-a9f1-da8da94e18e6

Finalidade da certidão (Licitação)
Busca feita por: JGC
Certidão expedida por: JGC
Assinado eletronicamente.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos - ANOREG-RJ (<http://validador.e-cartorioj.com.br>)

A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	30.299.895/0001-78	
NOME EMPRESARIAL		
SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Diário	22
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
2A.00.25.A1.30.14.06.BB.53.BF.45.4F.F1.98.22.96.07.D5.67.B2	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	99177226704	ALEXANDRE GONCALVES DA SILVA: 99177226704	919592787812601434 3	27/07/2021 a 27/07/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	30299895000178	SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA: 30299895000178	617221100349024909 7	09/09/2020 a 09/09/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

2A.00.25.A1.30.14.06.BB.53.BF.45.4F.
F1.98.22.96.07.D5.67.B2-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 06/08/2021 às 16:04:42
BF.1F.15.75.AB.54.B7.EE
D8.33.8E.68.B3.81.B1.2F

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 30.299.895/0001-78

Número de Ordem do Livro: 22

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA
NIRE	
CNPJ	30.299.895/0001-78
Número de Ordem	22
Natureza do Livro	Diario
Município	RJ
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/09/1979
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	83238

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA
Natureza do Livro	Diario
Número de ordem	22
Quantidade total de linhas do arquivo digital	83238
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.00.25.A1.30.14.06.BB.53.BF.45.4F.F1.98.22.96.07.D5.67.B2-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 30.299.895-0001-78
 Número de Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020
 SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 22.205.595,75	R\$ 24.591.859,84
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 20.988.755,89	R\$ 23.339.061,80
(-) DISPONIBILIDADES		R\$ (774,13)	R\$ 209.346,59
CAIXA GERAL		R\$ 211.146,65	R\$ 212.781,46
CAIXA MATRIZ		R\$ 174.585,78	R\$ 177.046,59
CAIXA FILIAL		R\$ 36.760,68	R\$ 35.714,67
(-) BANCOS		R\$ (211.820,79)	R\$ 2.222.475,87
(-) Banco Bradesco		R\$ (90.094,63)	R\$ 81.501,02
(-) Banco Santander		R\$ (100.009,16)	R\$ 1.935.251,25
(-) Caixa Econômica Federal		R\$ (11.854,16)	R\$ (11,10)
(-) Banco Itaú		R\$ (9.952,94)	R\$ 265.334,70
(-) NUMERÁRIO EM TRÂNSITO		R\$ (0,00)	R\$ (386.456,28)
(-) Banco do Brasil		R\$ (0,00)	R\$ (386.456,28)
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.849.434,48)
(-) Banco do Brasil		R\$ (0,00)	R\$ 4.873,87
(-) Banco Santander		R\$ (0,00)	R\$ (1.854.360,61)
CRÉDITOS		R\$ 20.988.953,02	R\$ 23.114.142,24
ADIANTAMENTOS		R\$ 12.352.894,02	R\$ 12.820.465,69
Adiantamento a Fornecedores		R\$ 9.671.875,37	R\$ 9.671.978,37
Adiantamento a Fornecedoras		R\$ 1.981.705,17	R\$ 2.173.429,21
Adiantamentos aos Sócios		R\$ 599.210,48	R\$ 598.210,46
Outros Adiantamentos		R\$ 100.000,00	R\$ 116.854,65
CLIENTES		R\$ 8.832.069,00	R\$ 9.314.833,27
Clientes Dentro do Estado PJ		R\$ 8.832.069,00	R\$ 9.314.833,27
(-) TRIBUTOS A RECUPEAR		R\$ (0,00)	R\$ (7.864,19)
(-) Tributos Federais		R\$ (0,00)	R\$ (7.864,19)
(-) TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ (0,00)	R\$ 886.572,38
(-) Tributos Federais		R\$ (0,00)	R\$ 886.572,38
(-) Tributos Municipais		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 2.567,00	R\$ 2.567,00
ESTOQUES DE MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 2.567,00	R\$ 2.567,00
Estoques de Material de Consumo		R\$ 2.567,00	R\$ 2.567,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.216.740,66	R\$ 1.255.546,04
CRÉDITOS - LP		R\$ 159.921,46	R\$ 159.921,46
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		R\$ 159.921,46	R\$ 159.921,46
Títulos de Capitalização		R\$ 159.921,46	R\$ 159.921,46
IMOBILIZADO		R\$ 10.572.494,01	R\$ 13.617.524,01
IMOBILIZAÇÕES COMERCIAIS		R\$ 13.572.494,01	R\$ 10.617.524,01
Móveis e Utensílios		R\$ 3.393,37	R\$ 3.393,37
Veículos		R\$ 10.349.733,03	R\$ 10.349.733,03
Máquinas e Equipamentos		R\$ 165.516,75	R\$ 163.916,75
Equipamentos de Informática		R\$ 17.637,05	R\$ 62.897,25
Instalações (Benfeitorias)		R\$ 37.814,81	R\$ 37.814,81
INTANGÍVEIS		R\$ 65.043,59	R\$ 55.043,59
INTANGÍVEL		R\$ 65.043,59	R\$ 55.043,59
Licenças		R\$ 65.043,59	R\$ 55.043,59
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (12.546.940,97)	R\$ (12.546.940,97)
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (12.546.940,97)	R\$ (12.546.940,97)
(-) Móveis e Utensílios		R\$ (1.821,78)	R\$ (1.821,78)
(-) Veículos		R\$ (12.450.624,02)	R\$ (12.450.624,02)
(-) Máquinas e Equipamentos		R\$ (79.982,37)	R\$ (79.982,37)
(-) Equipamentos de Informática		R\$ (14.712,80)	R\$ (14.712,80)
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R\$ (18.758,23)	R\$ (18.758,23)
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R\$ (18.758,23)	R\$ (18.758,23)
(-) Instalações (Benfeitorias)		R\$ (18.758,23)	R\$ (18.758,23)
(-) DIFERIDO		R\$ (0,00)	R\$ 1.755,18
(-) OBRAS EM ANDAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ 1.755,18
(-) Construtos		R\$ (0,00)	R\$ 1.755,18
PASSIVO		R\$ 22.205.595,75	R\$ 24.591.859,84
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 4.291.881,06	R\$ 3.521.492,56
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE		R\$ 3.611.810,69	R\$ 1.142.959,42
REMUNERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS		R\$ 603.102,50	R\$ 527.012,53
Remuneração		R\$ 171.548,46	R\$ 159.748,06
Encargos Sociais		R\$ 431.554,10	R\$ 267.264,47
(-) FORNECEDORES		R\$ (1.634.100,47)	R\$ (2.001.751,89)
(-) Fornecedores Dentro do Estado PJ		R\$ (1.634.100,47)	R\$ (2.001.751,89)
CONTAS A PAGAR		R\$ 1.942.908,87	R\$ 2.117.708,94
Contas de Consumo a Pagar		R\$ 222,07	R\$ 15.931,04
Obrigações Tributárias		R\$ 1.942.466,50	R\$ 2.101.777,90
Adiantamento de Clientes		R\$ 3,00	R\$ 81.956,87
EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E MULTOS		R\$ 2.034.068,20	R\$ 1.232.511,91
EMPRÉSTIMOS		R\$ 1.796.935,90	R\$ 1.241.775,25
Banco do Brasil		R\$ 302.547,80	R\$ 381.162,85
Banco Bradesco		R\$ 774.131,88	R\$ 774.131,88
Banco Santander		R\$ 207.551,46	R\$ 207.551,46
Caixa Econômica Federal		R\$ 376.154,74	R\$ 376.154,74
Banco Itaú		R\$ 4.077,21	R\$ 4.077,21
Banco Mercedes-Benz		R\$ 20.572,81	R\$ 20.572,81
FINANCIAMENTOS		R\$ 536.702,50	R\$ 491.213,94
Financiamentos Veículos		R\$ 536.702,50	R\$ 491.213,94
(-) PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS		R\$ (67.746,76)	R\$ (67.746,76)
(-) PARCELAMENTOS FISCALIS		R\$ (67.746,76)	R\$ (67.746,76)
(-) Parcelamento Tributário		R\$ (67.746,76)	R\$ (67.746,76)
PROVISÕES		R\$ 1.151.193,83	R\$ 1.151.193,83
PROVISÕES		R\$ 1.151.193,83	R\$ 1.151.193,83
REMESSA DE MERCADORIA		R\$ 2.567,00	R\$ 2.567,00
REMESSA DE MERCADORIA		R\$ 2.567,00	R\$ 2.567,00
REMESSA DE MERCADORIA		R\$ 2.567,00	R\$ 2.567,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 14.544.521,54	R\$ 14.544.521,54
OBRIGAÇÕES DO NÃO CIRCULANTE		R\$ 14.544.521,54	R\$ 14.544.521,54
EMPRÉSTIMOS LP		R\$ 6.507.430,37	R\$ 5.577.431,37
Banco do Brasil		R\$ 1.650.318,57	R\$ 1.650.318,57
Banco Bradesco		R\$ 2.406.022,55	R\$ 2.406.022,55
Caixa Econômica Federal		R\$ 1.435.928,25	R\$ 1.435.928,25
FINANCIAMENTOS-LP		R\$ 549.159,70	R\$ 549.159,70
Financiamentos Veículo		R\$ 549.159,70	R\$ 549.159,70
OBRIGAÇÕES FISCALIS LP		R\$ 6.741.461,27	R\$ 6.741.461,27
Parcelamento de Tributos 216		R\$ 6.741.461,27	R\$ 6.741.461,27
EMPRÉSTIMOS A SOCIEDADES		R\$ 1.726.870,00	R\$ 1.726.870,00
EMPRÉSTIMOS A SOCIEDADES		R\$ 1.726.870,00	R\$ 1.726.870,00
PATRIMÔNIO EQUIVO		R\$ 3.078.723,55	R\$ 3.078.723,55
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
Capital Social		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS DOS EXERCÍCIOS		R\$ 3.078.723,55	R\$ 3.078.723,55
RESULTADOS ACUMULADOS DOS EXERCÍCIOS		R\$ 3.078.723,55	R\$ 3.078.723,55
Resultados do Exercício		R\$ 3.078.723,55	R\$ 3.078.723,55
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores		R\$ (2.152.694,54)	R\$ (2.152.694,54)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.00.25.A1.30.14.06.BB.53.BF.45.4F.F1.98.22.96.07.D5.67.E2.3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 3.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 30.299.895-0001-78
 Número da Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020
 SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		RS 24.591.806,84	RS 27.573.821,51
ATIVO CIRCULANTE		RS 23.229.061,83	RS 26.305.322,57
DISPONIBILIDADES		RS 209.346,59	RS 920.027,91
CADA GERAL		RS 212.761,48	RS 175.861,50
CAIXA MATRIZ		RS 177.046,58	RS 137.394,33
CAIXA FILIAL		RS 35.714,87	RS 38.487,17
BANCOS		RS 2.232.475,87	RS 6.247.512,88
Banco Bradesco		RS 61.901,02	RS 353.023,27
Banco Santander		RS 1.805.051,25	RS 2.971.597,02
(1) Caixa Econômica Federal		RS (71,10)	RS (11,10)
Banco Itaú		RS 253.534,70	RS 1.522.903,67
(3) NUMERARIO EM TRANSITO		RS (386.456,28)	RS (419.208,21)
(1) Banco do Brasil		RS (380.456,28)	RS (419.208,21)
(1) APLICAÇÕES FINANCEIRAS		RS (1.849.434,48)	RS (4.076.137,24)
Banco do Brasil		RS 4.873,87	RS 3.353,49
(1) Banco Santander		RS (1.854.308,33)	RS (4.081.500,73)
CRÉDITOS		RS 23.114.148,21	RS 25.374.727,65
ADiantamentos		RS 12.920.489,69	RS 13.450.046,67
Adiantamento a Fornecedores		RS 9.671.975,37	RS 9.671.975,37
Adiantamento a Funcionários		RS 2.173.426,21	RS 2.207.584,76
Adiantamento aos Sócios		RS 958.210,48	RS 1.278.210,48
Outros Adiantamentos		RS 116.854,63	RS 171.876,36
CLIENTES		RS 9.314.933,27	RS 10.118.013,39
Clientes Dentro do Estado PJ		RS 9.314.933,27	RS 10.118.013,39
TRIBUTOS A RECUPERAR		RS (7.844,15)	RS (16.499,25)
(1) Tributos Federais		RS (7.844,15)	RS (16.499,25)
TRIBUTOS A COMPENSAR		RS 880.572,38	RS 1.843.165,55
Tributos Federais		RS 880.024,72	RS 1.820.156,87
Tributos Municipais		RS 6.547,66	RS 23.028,68
ESTOQUES		RS 2.567,00	RS 2.567,00
ESTOQUES DE MATERIAL DE CONSUMO		RS 2.567,00	RS 2.567,00
Estoque de Material de Consumo		RS 2.567,00	RS 2.567,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		RS 1.285.515,04	RS 1.268.498,94
CRÉDITOS - LP		RS 1.55.921,46	RS 156.921,46
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		RS 1.55.921,46	RS 156.921,46
Títulos de Capitalização		RS 1.55.921,46	RS 156.921,46
IMOBILIZADO		RS 13.617.524,01	RS 13.620.478,31
IMOBILIZAÇÕES COMERCIAIS		RS 13.617.524,01	RS 13.620.478,31
Móveis e Utensílios		RS 3.393,37	RS 4.621,37
Veículos		RS 10.348.733,03	RS 13.246.733,03
Máquinas e Equipamentos		RS 182.815,75	RS 153.915,75
Equipamentos de Informática		RS 82.807,05	RS 65.153,35
Instalações (Bens Imóveis)		RS 37.614,81	RS 57.614,81
INTANGÍVEIS		RS 55.043,59	RS 55.043,59
INTANGÍVEL		RS 55.043,59	RS 55.043,59
Licenças		RS 55.043,59	RS 55.043,59
(1) DEPRECIACÃO ACUMULADA		RS (12.546.840,97)	RS (12.546.840,97)
(2) DEPRECIACÃO ACUMULADA		RS (12.546.840,97)	RS (12.546.840,97)
(1) Móveis e Utensílios		RS (1.821,78)	RS (1.821,78)
(2) Veículos		RS (12.450.624,02)	RS (12.450.624,02)
(3) Máquinas e Equipamentos		RS (79.982,37)	RS (79.982,37)
(4) Equipamentos de Informática		RS (4.712,80)	RS (14.712,80)
(3) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		RS (18.768,23)	RS (18.768,23)
(1) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		RS (18.768,23)	RS (18.768,23)
(2) Instalações (Bens Imóveis)		RS (18.768,23)	RS (18.768,23)
DIFERIDO		RS 1.765,18	RS 1.765,18
OBRAS EM ANDAMENTO		RS 1.765,18	RS 1.765,18
Construções		RS 1.765,18	RS 1.765,18
PASSIVO		RS 24.531.606,84	RS 27.573.821,51
PASSIVO CIRCULANTE		RS 3.521.493,50	RS 3.006.385,22
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE		RS 1.142.595,48	RS 1.055.679,02
REMUERACÃO, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS		RS 927.012,53	RS (1.735,16)
Remuneração		RS 638.746,08	RS (295.192,87)
Encargos Sociais		RS 287.266,47	RS 292.023,49
(1) FORNECEDORES		RS (2.011.751,99)	RS (2.166.395,15)
(1) Fornecedores Dentro do Estado PJ		RS (2.011.751,99)	RS (2.166.395,15)
CONTAS A PAGAR		RS 2.217.703,84	RS 3.217.809,35
Contas de Consumo a Pagar		RS 12.631,64	RS 16.717,33
Obrigações Tributárias		RS 2.123.220,63	RS 3.089.982,21
Adiantamento de Oribas		RS 81.855,67	RS 231.127,21
EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E MUTUOS		RS 1.292.111,91	RS 654.192,09
EMPRÉSTIMOS		RS 1.341.726,25	RS 1.44.092,57
(1) Banco do Brasil		RS 31.162,65	RS (266.945,13)
Banco Bradesco		RS 774.131,85	RS 774.121,89
Banco Santander		RS 207.501,42	RS 237.551,46
Caixa Econômica Federal		RS 376.154,74	RS 376.154,74
Banco Itaú		RS 4.077,21	RS 4.077,21
Banco Mercedes Benz		RS 20.672,61	RS 20.672,61
(1) FINANCIAMENTOS		RS (49.213,34)	RS (260.406,51)
(1) Financiamentos Veículos		RS (49.213,34)	RS (260.406,51)
(2) PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS		RS (87.748,76)	RS (87.748,76)
(1) PARC. TRIBUTOS FEDERAIS		RS (87.748,76)	RS (87.748,76)
(2) Parcelamento Tributo IPI		RS (87.748,76)	RS (87.748,76)
PROVISÕES		RS 1.101.183,92	RS 1.151.183,92
PROVISÕES		RS 1.151.183,92	RS 1.151.183,92
REMESSA DE MERCADORIA		RS 2.567,00	RS 2.567,00
REMESSA DE MERCADORIA		RS 2.567,00	RS 2.567,00
REMESSA DE MERCADORIA		RS 2.567,00	RS 2.567,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		RS 14.344.240,60	RS 14.344.240,60
OBRIGAÇÕES DO NÃO CIRCULANTE		RS 14.344.240,60	RS 14.344.240,60
EMPRÉSTIMOS-LP		RS 5.527.430,37	RS 5.527.430,37
Banco do Brasil		RS 1.690.219,57	RS 1.690.219,57
Banco Santander		RS 7.406.627,55	RS 2.456.622,66
Caixa Econômica Federal		RS 1.429.283,25	RS 1.430.208,13
FINANCIAMENTOS LP		RS 549.109,70	RS 549.109,70
Financiamento Veículos		RS 549.109,70	RS 549.109,70
OBRIGAÇÕES FISCAIS-LP		RS 6.740.780,50	RS 6.740.780,50
Parcelamentos de Tributos Diferidos		RS 6.740.780,50	RS 6.740.780,50
EMPRÉSTIMOS A SÓCIOS		RS 1.728.870,00	RS 1.728.870,00
EMPRÉSTIMOS A SÓCIOS		RS 1.728.870,00	RS 1.728.870,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		RS 6.550.872,02	RS 12.023.698,02
CAPITAL SOCIAL		RS 320.000,00	RS 320.000,00
CAPITAL SOCIAL		RS 320.000,00	RS 320.000,00
Capital Social		RS 320.000,00	RS 320.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS DOS EXERCÍCIOS		RS 6.230.872,02	RS 11.703.698,02
RESULTADOS ACUMULADOS DOS EXERCÍCIOS		RS 6.230.872,02	RS 11.703.698,02
Resulados do Exercício		RS 4.777.505,83	RS 1.876.327,24
(2) Ajustes de Exercícios Anteriores		RS (2.151.833,21)	RS (7.151.833,21)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo número 2A.01.25.A1 30.14.06.BB.53.BF.45.4F.1.98.22.96.07.D6.E7.B2.3, nos termos do Decreto nº 9.355/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA
 Período de Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 30.299.895/0001-78
 Número de Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020
 SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 27.573.821,91	R\$ 32.329.490,03
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 26.205.322,57	R\$ 31.050.350,69
DISPONIBILIDADES		R\$ 928.027,91	R\$ 4.005.019,52
CAIXA GERAL		R\$ 175.861,50	R\$ 192.250,00
CAIXA MATRIZ		R\$ 137.254,33	R\$ 151.244,41
CAIXA FILIAL		R\$ 38.487,17	R\$ 40.805,65
BANCOS		R\$ 5.247.512,86	R\$ 13.352.844,57
Banco Bradesco		R\$ 353.023,27	R\$ 1.745.759,85
Banco Santander		R\$ 2.871.587,22	R\$ 1.151.932,87
(-) Caixa Econômica Federal		R\$ (11,10)	R\$ 968,75
Banco Itaú		R\$ 1.922.902,67	R\$ 10.454.102,10
(-) NUMERARIO EM TRÁNSITO		R\$ (419.209,21)	R\$ (1.183.212,84)
(-) Banco do Brasil		R\$ (419.209,21)	R\$ (1.183.212,84)
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ (4.076.137,24)	R\$ (6.356.662,47)
Banco do Brasil		R\$ 5.393,48	R\$ 7.669,43
(-) Banco Santander		R\$ (4.081.539,73)	R\$ (8.394.381,90)
CREDITOS		R\$ 28.074.727,66	R\$ 27.052.764,17
ADIANTAMENTOS		R\$ 13.439.046,57	R\$ 14.377.805,69
Adiantamento a Fornecedores		R\$ 9.671.975,27	R\$ 9.671.975,27
Adiantamento a Funcionário		R\$ 2.507.684,79	R\$ 2.950.254,94
Adiantamentos aos Sócios		R\$ 1.278.210,48	R\$ 1.540.710,48
Outros Adiantamentos		R\$ 171.876,30	R\$ 214.864,90
CLIENTES		R\$ 10.118.013,39	R\$ 5.881.933,16
Clientes Dentro do Estado PJ		R\$ 10.118.013,39	R\$ 5.881.933,16
(-) TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ (16.498,25)	R\$ (23.652,81)
(-) Tributos Federais		R\$ (16.498,25)	R\$ (23.652,81)
TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 1.940.165,55	R\$ 2.816.877,94
Tributos Federais		R\$ 1.520.139,67	R\$ 2.793.778,26
Tributos Municipais		R\$ 238.025,88	R\$ 22.899,68
ESTOQUES		R\$ 2.567,00	R\$ 2.567,00
ESTOQUES DE MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 2.567,00	R\$ 2.567,00
Estoque de Material de Consumo		R\$ 2.567,00	R\$ 2.567,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.288.499,34	R\$ 1.209.139,34
CREDITOS - LP		R\$ 158.821,46	R\$ 158.921,46
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		R\$ 158.821,46	R\$ 158.921,46
Títulos de Capitalização		R\$ 158.821,46	R\$ 158.921,46
MOBILIZADO		R\$ 13.620.478,51	R\$ 13.821.118,31
MOBILIZAÇÕES COMERCIAIS		R\$ 13.620.478,51	R\$ 13.821.118,31
Móveis e Utensílios		R\$ 4.021,57	R\$ 4.691,27
Veículos		R\$ 10.548.733,03	R\$ 12.949.783,03
Máquinas e Equipamentos		R\$ 143.512,25	R\$ 163.915,76
Equipamentos de Informática		R\$ 63.193,55	R\$ 65.833,25
Instalações (Benefícios)		R\$ 37.618,81	R\$ 37.614,81
INTANGÍVEIS		R\$ 55.043,59	R\$ 55.043,59
INTANGÍVEL		R\$ 55.043,59	R\$ 55.043,59
Licenças		R\$ 55.043,59	R\$ 55.043,59
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (12.548.940,57)	R\$ (12.548.940,57)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (12.548.940,57)	R\$ (12.548.940,57)
(-) Móveis e Utensílios		R\$ (1.621,78)	R\$ (1.621,78)
(-) Veículos		R\$ (12.450.624,02)	R\$ (12.450.624,02)
(-) Máquinas e Equipamentos		R\$ (79.982,37)	R\$ (79.982,37)
(-) Equipamentos de Informática		R\$ (14.712,80)	R\$ (14.712,80)
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R\$ (8.768,23)	R\$ (8.768,23)
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R\$ (8.768,23)	R\$ (8.768,23)
(-) Instalações (Benefícios)		R\$ (8.768,23)	R\$ (8.768,23)
DIFERIDO		R\$ 1.765,18	R\$ 1.765,18
OBRAS EM ANDAMENTO		R\$ 1.765,18	R\$ 1.765,18
Condições		R\$ 1.765,18	R\$ 1.765,18
PASSIVO		R\$ 27.573.821,91	R\$ 32.329.490,03
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 3.089.865,22	R\$ 4.877.368,76
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE		R\$ 1.055.676,82	R\$ 2.234.937,19
(-) REMUNERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS		R\$ (1.736,18)	R\$ 459.202,01
(-) Remuneração		R\$ 296.158,67	R\$ 371.682,32
Encargos Sociais		R\$ 289.423,49	R\$ 57.992,69
(-) FORNecedores		R\$ (2.160.305,15)	R\$ 2.378.025,74
(-) Fornecedores Dentro do Estado PJ		R\$ (2.160.305,15)	R\$ 2.378.025,74
CONTAS A PAGAR		R\$ 3.217.808,26	R\$ 4.242.737,83
Contas a Consumir a Pagar		R\$ 18.717,93	R\$ 16.717,93
Obrigações Tributárias		R\$ 2.509.903,21	R\$ 3.890.297,64
Adiantamento de Clientes		R\$ 231.127,21	R\$ 426.723,26
EMPÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E MUTUOS		R\$ 861.195,03	R\$ 1.286.363,49
EMPÉSTIMOS		R\$ 1.144.292,97	R\$ 1.524.255,47
(-) Banco do Brasil		R\$ (299.194,13)	R\$ (824.822,03)
Banco Bradesco		R\$ 774.131,82	R\$ 774.131,82
Banco Santander		R\$ 267.051,46	R\$ 1.576.751,46
Caixa Econômica Federal		R\$ 376.154,74	R\$ 376.154,74
Banco Itaú		R\$ 4.177,21	R\$ 4.677,21
Banco Mercedes Benz		R\$ 23.872,61	R\$ 20.372,21
(-) FINANCIAMENTOS		R\$ (260.499,94)	R\$ (657.804,26)
(-) Financiamentos Veículos		R\$ (260.499,94)	R\$ (657.804,26)
(-) PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS		R\$ (87.748,70)	R\$ (87.748,70)
(-) PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS FEDERAIS		R\$ (87.748,70)	R\$ (87.748,70)
(-) Parcelamento Tributo ICPP		R\$ (87.748,70)	R\$ (87.748,70)
PROVISÕES		R\$ 1.151.193,93	R\$ 1.151.193,93
PROVISÕES		R\$ 1.151.193,93	R\$ 1.151.193,93
REMESSA DE MERCADORIA		R\$ 2.607,00	R\$ 2.607,00
REMESSA DE MERCADORIA		R\$ 2.607,00	R\$ 2.607,00
REMESSA DE MERCADORIA		R\$ 2.297,00	R\$ 2.297,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 14.584.216,69	R\$ 14.511.892,46
OBRIGAÇÕES DO NÃO CIRCULANTE		R\$ 14.584.216,69	R\$ 14.511.892,46
EMPÉSTIMOS-LP		R\$ 5.527.430,27	R\$ 5.527.430,27
Banco do Brasil		R\$ 1.693.619,27	R\$ 1.330.518,57
Banco Bradesco		R\$ 2.405.422,25	R\$ 2.405.422,25
Caixa Econômica Federal		R\$ 1.432.285,25	R\$ 1.432.285,25
FINANCIAMENTOS-LP		R\$ 349.155,70	R\$ 543.158,70
Financiamento Veículo		R\$ 349.155,70	R\$ 543.158,70
OBRIGAÇÕES FISCALIS-LP		R\$ 6.740.780,29	R\$ 6.706.422,33
Parcelamento de Tributo ICPP		R\$ 6.740.780,29	R\$ 6.706.422,33
EMPÉSTIMOS A SÓCIOS		R\$ 1.726.870,00	R\$ 1.726.870,00
EMPÉSTIMOS A SÓCIOS		R\$ 1.726.870,00	R\$ 1.726.870,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 10.623.296,00	R\$ 13.140.262,27
CAPITAL SOCIAL		R\$ 323.000,00	R\$ 323.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 323.000,00	R\$ 323.000,00
Capital Social		R\$ 323.000,00	R\$ 323.000,00
RESERVADAS ACUMULADAS DOS EXERCÍCIOS		R\$ 9.723.686,00	R\$ 15.643.297,67
RESERVADAS ACUMULADAS DOS EXERCÍCIOS		R\$ 9.723.686,00	R\$ 15.643.297,67
Reserva de Exercício		R\$ 11.878.227,24	R\$ 14.890.519,08
(-) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ (2.154.541,24)	R\$ (2.154.541,24)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticidade se comprova pelo recibo de número 2A.00.25.A1.30.14.06.BB.52.BF.45.4F.F1.98.22.98.07.D5.67.B2.3, nos termos do Decreto nº 9.655-2018

Este relatório foi gerado por Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 30.299.895/0001-78
 Número de Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
 SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 32.329.490,03	R\$ 30.854.347,63
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 31.080.350,68	R\$ 29.699.581,28
DISPONIBILIDADES		R\$ 4.605.018,52	R\$ 1.800.963,78
Caixa Geral		R\$ 192.250,69	R\$ 156.731,42
Caixa Matriz		R\$ 151.344,41	R\$ 157.461,74
Caixa Filial		R\$ 40.805,65	R\$ 38.249,68
BANCOS		R\$ 13.358.644,57	R\$ 18.810.216,22
Banco Bradesco		R\$ 1.745.759,85	R\$ 2.183.330,42
Banco Santander		R\$ 1.151.832,87	R\$ 2.810.538,85
Caixa Econômica Federal		R\$ 843,75	R\$ 12.123,63
Banco Itaú		R\$ 10.454.102,10	R\$ 13.852.222,12
(-) NUMERÁRIO EM TRÂNSITO		R\$ (1.183.212,04)	R\$ (4.879.439,51)
(-) Banco do Brasil		R\$ (1.183.212,04)	R\$ (4.879.439,51)
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ (8.356.662,47)	R\$ (2.525.543,05)
Banco do Brasil		R\$ 7.669,43	R\$ 54.465,43
(-) Banco Santander		R\$ (8.364.331,90)	R\$ (2.580.008,78)
CRÉDITOS		R\$ 27.082.794,17	R\$ 27.796.050,50
ADIANTAMENTOS		R\$ 14.377.805,69	R\$ 14.727.112,71
Adiantamento a Fornecedores		R\$ 9.671.975,27	R\$ 9.671.975,27
Adiantamento a Funcionários		R\$ 2.860.254,94	R\$ 3.057.134,23
Adiantamentos aos Sócios		R\$ 1.540.710,48	R\$ 1.740.710,48
Outros Adiantamentos		R\$ 214.864,90	R\$ 257.282,63
CLIENTES		R\$ 9.681.830,16	R\$ 9.466.985,10
Clientes Debitos do Estado RJ		R\$ 9.681.830,16	R\$ 9.466.985,10
(-) TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ (23.652,61)	R\$ (31.132,75)
(-) Tributos Federais		R\$ (23.652,61)	R\$ (31.132,75)
TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 2.816.677,94	R\$ 3.613.065,44
Tributos Federais		R\$ 2.783.778,28	R\$ 3.556.598,28
Tributos Municipais		R\$ 32.899,66	R\$ 56.467,16
ESTOQUES		R\$ 2.567,00	R\$ 2.567,00
ESTOQUES DE MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 2.567,00	R\$ 2.567,00
Estoque de Material de Consumo		R\$ 2.567,00	R\$ 2.567,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.249.139,34	R\$ 1.294.766,35
CRÉDITOS - LP		R\$ 159.821,48	R\$ 131.908,95
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		R\$ 159.821,48	R\$ 131.908,95
Títulos de Capitalização		R\$ 159.821,48	R\$ 131.908,95
MOBILIZADO		R\$ 10.621.118,31	R\$ 13.641.757,83
MOBILIZAÇÕES COMERCIAIS		R\$ 10.621.118,31	R\$ 13.641.757,83
Móveis e Utensílios		R\$ 4.621,37	R\$ 4.583,28
Veículos		R\$ 13.549.733,03	R\$ 13.348.733,03
Máquinas e Equipamentos		R\$ 183.815,75	R\$ 183.815,75
Equipamentos de Informática		R\$ 05.833,25	R\$ 85.910,65
Instalações (Beneficiárias)		R\$ 37.514,81	R\$ 27.614,81
INTANGÍVEIS		R\$ 55.043,59	R\$ 55.043,59
INTANGÍVEL		R\$ 55.043,59	R\$ 55.043,59
Marques		R\$ 55.043,59	R\$ 55.043,59
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (12.546.940,97)	R\$ (12.546.940,97)
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (12.546.940,97)	R\$ (12.546.940,97)
(-) Móveis e Utensílios		R\$ (1.671,78)	R\$ (1.621,78)
(-) Veículos		R\$ (12.450.624,02)	R\$ (12.450.624,02)
(-) Máquinas e Equipamentos		R\$ (79.982,37)	R\$ (79.982,37)
(-) Equipamentos de Informática		R\$ (14.712,80)	R\$ (14.712,80)
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R\$ (18.768,23)	R\$ (18.768,23)
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R\$ (18.768,23)	R\$ (18.768,23)
(-) Instalações (Beneficiárias)		R\$ (18.768,23)	R\$ (18.768,23)
DIFERIDO		R\$ 1.765,18	R\$ 1.765,18
OBRAS EM ANDAMENTO		R\$ 1.765,18	R\$ 1.765,18
Construção		R\$ 1.765,18	R\$ 1.765,18
PASSIVO		R\$ 32.929.490,03	R\$ 32.854.347,63
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 4.677.609,76	R\$ 781.670,61
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE		R\$ 2.334.937,10	R\$ 1.748.443,10
REMUNERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS		R\$ 459.368,01	R\$ (252.832,87)
Remuneração		R\$ 371.692,92	R\$ (277.851,32)
Encargos Sociais		R\$ 87.675,09	R\$ 75.018,46
(-) FOMECEDORES		R\$ (2.378.088,74)	R\$ (2.471.199,51)
(-) Fornecedores Debitos do Estado RJ		R\$ (2.378.088,74)	R\$ (2.471.199,51)
CONTAS A PAGAR		R\$ 4.243.737,03	R\$ 4.472.388,58
Contas de Consumo a Pagar		R\$ 15.717,90	R\$ 10.866,22
Obrigações Tributárias		R\$ 2.866.297,64	R\$ 3.752.553,58
Adiantamento de Clientes		R\$ 426.722,26	R\$ 700.186,58
EMPRESTIMOS, FINANCIAMENTOS E MUTUOS		R\$ 1.296.785,66	R\$ (2.025.684,86)
EMPRESTIMOS		R\$ 1.294.285,47	R\$ (205.141,16)
(-) Banco do Brasil		R\$ (824.832,63)	R\$ (3.712.633,20)
Banco Bradesco		R\$ 774.131,45	R\$ 774.131,45
Banco Santander		R\$ 1.573.781,45	R\$ 1.072.797,46
Caixa Econômica Federal		R\$ 276.154,74	R\$ 379.154,74
Banco Itaú		R\$ 4.077,21	R\$ 4.077,21
Banco Mercantil Rio		R\$ 23.372,81	R\$ 20.972,21
(-) FINANCIAMENTO		R\$ (667.654,68)	R\$ (1.088.132,55)
(-) Financiamentos Veículos		R\$ (667.654,68)	R\$ (1.088.132,55)
(-) PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS		R\$ (67.245,76)	R\$ (67.245,76)
(-) PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS		R\$ (67.245,76)	R\$ (67.245,76)
(-) PARCELAMENTO TRIBUTOS		R\$ (67.245,76)	R\$ (67.245,76)
PROVISÕES		R\$ 1.151.193,93	R\$ 1.151.193,93
PROVISÃO		R\$ 1.151.193,93	R\$ 1.151.193,93
PROVISÃO		R\$ 1.151.193,93	R\$ 1.151.193,93
REMESSA DE MERCADORIA		R\$ 2.567,00	R\$ 2.567,00
REMESSA DE MERCADORIA		R\$ 2.567,00	R\$ 2.567,00
REMESSA DE MERCADORIA		R\$ 2.567,00	R\$ 2.567,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 14.511.659,45	R\$ 14.465.176,81
DEPRECIACÃO DO NÃO CIRCULANTE		R\$ 14.511.659,45	R\$ 14.465.176,81
EMPRESTIMOS - LP		R\$ 6.437.436,37	R\$ 6.027.436,37
Banco do Brasil		R\$ 1.890.519,57	R\$ 1.930.519,57
Banco Santander		R\$ 2.406.622,55	R\$ 2.406.622,55
Caixa Econômica Federal		R\$ 1.430.286,25	R\$ 1.430.286,25
FINANCIAMENTOS-LP		R\$ 540.159,70	R\$ 540.159,70
Financiamentos Veículo		R\$ 540.159,70	R\$ 540.159,70
OBRIGAÇÕES FISCAL-LP		R\$ 6.758.409,33	R\$ 6.696.676,74
Parcelamentos de Tributos 2016		R\$ 6.758.409,33	R\$ 6.696.676,74
EMPRESTIMOS A SÓCIOS		R\$ 1.728.870,00	R\$ 1.728.870,00
EMPRESTIMOS A SÓCIOS		R\$ 1.728.870,00	R\$ 1.728.870,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 13.149.287,67	R\$ 15.619.540,31
CAPITAL SOCIAL		R\$ 309.000,00	R\$ 309.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 309.000,00	R\$ 309.000,00
Capital Social		R\$ 309.000,00	R\$ 309.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS DOS EXERCÍCIOS		R\$ 12.549.287,67	R\$ 15.310.540,31
RESULTADOS ACUMULADOS DOS EXERCÍCIOS		R\$ 12.549.287,67	R\$ 15.310.540,31
Resultado do Exercício		R\$ 4.891.815,08	R\$ 17.471.271,42
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores		R\$ (12.151.631,21)	R\$ (151.621,21)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo do número 2A.00.25.A1.30.14.06.B6.55.BF.45.4F.F1.98.22.95.07.C5.67.B2.3. nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 30.299.895/0001-78

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 9.853.089,35
Receita Bruta		R\$ 0,00	R\$ 9.853.089,35
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA		R\$ 0,00	R\$ (404.217,94)
(-) Deduções da Receita Bruta		R\$ 0,00	R\$ (404.217,94)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 0,00	R\$ 9.448.871,41
(-) CUSTO		R\$ 0,00	R\$ (35.716,11)
INSUMOS COM VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) INSUMOS HOSPITALARES		R\$ 0,00	R\$ (35.716,11)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 0,00	R\$ 9.413.155,30
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (6.302.617,59)
(-) Despesas Trabalhistas		R\$ 0,00	R\$ (4.424.670,18)
(-) Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (1.763.822,38)
(-) Tributos e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ (82.473,85)
(-) Despesas com Amorização		R\$ 0,00	R\$ (31.651,18)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (3.567,34)
(-) Multas		R\$ 0,00	R\$ (3.567,34)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 3.106.970,37
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (295.633,29)
(-) Despesas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ (295.633,29)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 2.850,49
Receitas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 2.850,49
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 2.814.187,57
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 311.999,70
Outras Receitas		R\$ 0,00	R\$ 311.999,70
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 3.126.187,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.00.25.A1.30.14.06.BB.53.BF.45.4F.F1.98.22.96.07.D5.67.B2-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 30.299.895/0001-78

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL		R\$ 9.853.089,35	R\$ 10.338.688,10
Receita Bruta		R\$ 9.853.089,35	R\$ 10.338.688,10
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA		R\$ (404.217,94)	R\$ (983.690,32)
(-) Deduções da Receita Bruta		R\$ (404.217,94)	R\$ (983.690,32)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 9.448.871,41	R\$ 9.354.997,78
(-) CUSTO		R\$ (35.716,11)	R\$ (65.073,82)
INSUMOS COM VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) INSUMOS HOSPITALARES		R\$ (35.716,11)	R\$ (65.073,82)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 9.413.155,30	R\$ 9.289.923,96
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (6.302.617,59)	R\$ (5.598.832,40)
(-) Despesas Trabalhistas		R\$ (4.424.670,18)	R\$ (3.191.715,23)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (1.763.822,38)	R\$ (2.202.282,93)
(-) Tributos e Contribuições		R\$ (82.473,85)	R\$ (195.101,16)
(-) Despesas com Amortização		R\$ (31.651,18)	R\$ (9.733,08)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (3.567,34)	R\$ 183,40
Multas		R\$ (3.567,34)	R\$ 183,40
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 3.106.970,37	R\$ 3.691.274,96
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (295.633,29)	R\$ (194.920,04)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (295.633,29)	R\$ (194.920,04)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 2.850,49	R\$ 479,40
Receitas Financeiras		R\$ 2.850,49	R\$ 479,40
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 2.814.187,57	R\$ 3.496.834,32
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 311.999,70	R\$ 989,09
Outras Receitas		R\$ 311.999,70	R\$ 989,09
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 3.126.187,27	R\$ 3.497.823,41

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.00.25.A1.30.14.06.BB.53.BF.45.4F.F1.98.22.96.07.D5.67.B2-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 30.299.895/0001-78

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL		R\$ 10.338.688,10	R\$ 10.696.164,30
Receita Bruta		R\$ 10.338.688,10	R\$ 10.696.164,30
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA		R\$ (983.690,32)	R\$ (1.312.156,71)
(-) Deduções da Receita Bruta		R\$ (983.690,32)	R\$ (1.312.156,71)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 9.354.997,78	R\$ 9.384.007,59
(-) CUSTO		R\$ (65.073,82)	R\$ (45.141,69)
INSUMOS COM VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) INSUMOS HOSPITALARES		R\$ (65.073,82)	R\$ (45.141,69)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 9.289.923,96	R\$ 9.338.865,90
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (5.598.832,40)	R\$ (6.082.191,63)
(-) Despesas Trabalhistas		R\$ (3.191.715,23)	R\$ (4.411.788,21)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (2.202.282,93)	R\$ (1.607.533,93)
(-) Tributos e Contribuições		R\$ (195.101,16)	R\$ (52.927,89)
(-) Despesas com Amortização		R\$ (9.733,08)	R\$ (9.941,60)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 183,40	R\$ (978,40)
(-) Multas		R\$ 183,40	R\$ (978,40)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 3.691.274,96	R\$ 3.255.695,87
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (194.920,04)	R\$ (140.128,29)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (194.920,04)	R\$ (140.128,29)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 479,40	R\$ 329,74
Receitas Financeiras		R\$ 479,40	R\$ 329,74
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 3.496.834,32	R\$ 3.115.897,32
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 989,09	R\$ 694,52
Outras Receitas		R\$ 989,09	R\$ 694,52
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 3.497.823,41	R\$ 3.116.591,84

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.00.25.A1.30.14.06.BB.53.BF.45.4F.F1.98.22.96.07.D5.67.B2-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 30.299.895/0001-78

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL		R\$ 10.696.164,30	R\$ 9.109.386,22
Receita Bruta		R\$ 10.696.164,30	R\$ 9.109.386,22
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA		R\$ (1.312.156,71)	R\$ (617.666,17)
(-) Deduções da Receita Bruta		R\$ (1.312.156,71)	R\$ (617.666,17)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 9.384.007,59	R\$ 8.491.720,05
(-) CUSTO		R\$ (45.141,69)	R\$ (45.782,80)
INSUMOS COM VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ 60,00
(-) INSUMOS HOSPITALARES		R\$ (45.141,69)	R\$ (45.842,80)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 9.338.865,90	R\$ 8.445.937,25
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (6.082.191,63)	R\$ (5.842.948,71)
(-) Despesas Trabalhistas		R\$ (4.411.788,21)	R\$ (4.243.744,62)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (1.607.533,93)	R\$ (1.484.130,82)
(-) Tributos e Contribuições		R\$ (52.927,89)	R\$ (105.006,17)
(-) Despesas com Amortização		R\$ (9.941,60)	R\$ (10.067,10)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (978,40)	R\$ (796,25)
(-) Multas		R\$ (978,40)	R\$ (796,25)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 3.255.695,87	R\$ 2.602.192,29
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (140.128,29)	R\$ (125.312,63)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (140.128,29)	R\$ (125.312,63)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 329,74	R\$ 1.111,24
Receitas Financeiras		R\$ 329,74	R\$ 1.111,24
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 3.115.897,32	R\$ 2.477.990,90
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 694,52	R\$ 1.361,44
Outras Receitas		R\$ 694,52	R\$ 1.361,44
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 3.116.591,84	R\$ 2.479.352,34

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.00.25.A1.30.14.06.BB.53.BF.45.4F.F1.98.22.96.07.D5.67.B2-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020
CNPJ: 30.299.895/0001-78
Número de Ordem do Livro: 22
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
Histórico	CAPITAL SOCIAL (R\$)	RESULTADO DO EXERCÍCIO (R\$)	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2020	300.000,00	5.234.407,39	(-).2.155.684,04	3.378.723,35
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.052,83	4.052,83
RESULTADO DO EXERCÍCIO		3.143.096,44		3.143.096,44
Saldo Final em 31.03.2020	300.000,00	8.377.503,83	(-).2.151.631,21	6.525.872,62

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.00.25.A1.30.14.06.BB.53.BF.45.4F.F1.98.22.96.07.D5.67. B2-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020
CNPJ: 30.299.895/0001-78
Número de Ordem do Livro: 22
Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	RESULTADO DO EXERCÍCIO (R\$)	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (R\$)	
Saldo Inicial em 01.04.2020	300.000,00	8.377.503,83	(-).2.151.631,21	6.525.872,62
RESULTADO DO EXERCÍCIO		3.497.823,41		3.497.823,41
Saldo Final em 30.06.2020	300.000,00	11.875.327,24	(-).2.151.631,21	10.023.696,03

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.00.25.A1.30.14.06.BB.53.BF.45.4F.F1.98.22.96.07.D5.67. B2-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNP 30.299.895/0001-78 Número de Ordem do Livro: 22
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Saldo Inicial em 01.10.2020	Capital Social (R\$)	Resultado do Exercício (R\$)	Ajuste de Exercícios Anteriores (R\$)	Total (R\$)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	300.000,00	14.991.919,08	(-).2.151.631,21	13.140.287,87
Saldo Final em 31.12.2020	300.000,00	2.479.352,34	(-).2.151.631,21	2.479.352,34
		17.471.271,42		15.619.640,21

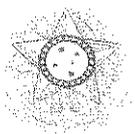
Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.00.25.A1.30.14.06.BB.53.BF.45.4F.F1.98.22.96.07.D5.67. B2-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAVIOR - MEDICAL SERVICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.299.895/0001-78

Certidão nº: 43142510/2021

Expedição: 26/10/2021, às 13:58:23

Validade: 23/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SAVIOR - MEDICAL SERVICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.299.895/0001-78, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

INSTRUMENTO PARTICULAR DA DÉCIMA
OITAVA A ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
LIMITADA SAVIOR MEDICAL SERVICE
LTDA.

ESPOLIO DE FERNANDO PAN PITA, neste Ato representado por MARIA DE LOS DOLORES PAN MONFORT MELLO, espanhola, separada consensualmente, bióloga, portadora da carteira de identidade nº W 682.367-7, expedida pelo SE/DPMAF/DPF, inscrita no CPF sob o nº 809.222.527-34 residente e domiciliada nesta cidade e Estado do Rio de Janeiro com escritório sito a Rua General Padilha 73, São Cristóvão, CEP: 20.920-390

MARIA DE LOS DOLORES PAN MONFORT MELLO, espanhola, separada consensualmente, bióloga, portadora da carteira de identidade nº W 682.367-7, expedida pelo SE/DPMAF/DPF, inscrita no CPF sob o nº 809.222.527-34 residente e domiciliada nesta cidade e Estado do Rio de Janeiro com escritório sito a Rua General Padilha 73, São Cristóvão, CEP: 20.920-390

LEONARDO PAN MONFORT MELLO, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 10673544-2 expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 068.646.827-90, residente e domiciliado nesta cidade e Estado do Rio de Janeiro com escritório sito a Rua General Padilha 73, São Cristóvão, CEP: 20.920-390

RÓDRIGO PAN MONFORT MELLO, brasileiro, solteiro, maior de idade, nascido em 26/09/1972, empresário, portador da carteira de identidade nº 10673545-9 expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 082.593.337-40, residente e domiciliado nesta cidade e Estado do Rio de Janeiro com escritório sito a Rua General Padilha 73, São Cristóvão, CEP: 20.920-390

DANIEL PAN MONFORT MELLO, brasileiro, casado, maior de idade, 26/09/1979, desenhista industrial, portador da carteira de identidade nº 10573543-4 expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 082.566.287-74 residente e domiciliado nesta cidade e Estado do Rio de Janeiro com escritório sito a Rua General Padilha 73, São Cristóvão, CEP: 20.920-390.

Entre os sócios cotistas da sociedade simples limitada denominada "SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA.", com sede e foro nesta cidade e Estado do Rio de Janeiro sito à Rua General Padilha nº 73 - São Cristóvão - CEP 20.920-390 (Matriz) e filial na cidade e Estado de São Paulo, sito à Av. do Rio Bonito n.538 - Socorro - SP, CEP 04776-000, inscrita no CNPJ sob o nº 30.299.845/0001-08 e na Secretaria da Fazenda do Rio de Janeiro sob o nº 46.115-6, cujos atos constitutivos encontram-se registrados no RCPJ - Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 55/795 do Livro A-70, por despacho de 06/12/1979, 1ª Alteração contratual, arquivada no mesmo RCPJ sob o mesmo numero de registro por despacho de 07/08/1981, 2ª Alteração contratual, arquivada no

mesmo RCPJ sob o mesmo número de registro por despacho de 11/12/1982, 3ª Alteração contratual, arquivada no mesmo RCPJ sob o último número de registro, datado de 10/02/1982, 4ª Alteração contratual, arquivada no mesmo RCPJ sob o último número de registro, datado de 29/12/1982, 5ª Alteração contratual, arquivada no mesmo RCPJ sob o número de registro 75.817, do Livro A 24, datado de 11/10/1983, 6ª Alteração contratual, arquivada no mesmo RCPJ sob o último número de registro, datado de 10/10/1984, 7ª Alteração contratual, arquivada no mesmo RCPJ sob o último número de registro, datado de 22/12/1987, 8ª Alteração contratual, arquivada no mesmo RCPJ sob o último número de registro, datado de 25/10/1991, 9ª Alteração contratual, arquivada no mesmo RCPJ sob o último número de registro, datado de 16/06/1993, 10ª Alteração contratual, arquivada no mesmo RCPJ sob o último número de registro, datado de 25/04/1997, 11ª Alteração contratual, arquivada no mesmo RCPJ sob o último número de registro, datado de 13/09/2002, 12ª Alteração contratual, arquivada no mesmo RCPJ sob o mesmo número de registro, datado de 11/11/2004, 13ª Alteração contratual, arquivada no mesmo RCPJ sob o último número de registro, datado de 14/05/2008, 14ª Alteração contratual, arquivada no mesmo RCPJ sob o último número de registro, datado de 06/12/2010, 15ª Alteração contratual, arquivada no mesmo RCPJ sob o último número de registro, datado de 03/05/2013, 16ª Alteração contratual, arquivada no mesmo RCPJ sob o último número de registro, datado de 22/07/2016 sob as normas do Novo Código Civil Brasileiro, nos termos dos Artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, aplicando-lhe suplementarmente as normas das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o Contrato Social, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: - Por esta e na melhor forma de direito o sócio LEONARDO PAN MONFORT MELLO, acima qualificado, legítimo possuidor de 30.000 (trinta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), devidamente integralizadas dando um valor nominal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), cede e transfere a **TOTALIDADE** de suas quotas de capital 30.000 (trinta mil) quotas, pelo valor de 30.000,00 (trinta mil reais) pagos em moeda corrente do país, para a sócia **MARIA DE LOS DOLORES PAN MONFORT MELLO**, Acima Qualificada, e que o faz livre e desembaraçado de quaisquer ônus para com a sociedade e que não será responsável por qualquer obrigação societária que por ventura venha ocorrer após sua saída, mesmo que de competência anteriores, considerando a transferência de suas quotas de capital, Ativo. Passivo para o sócio remanescente, dando plena, total e irrevogável quitação das quotas transferidas, para mais nada reclamar quer do sócio cessionário, quer da sociedade;

SEGUNDA: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas que não foram objeto do presente instrumento de Alteração Contratual, que segue consolidado em sua íntegra nas cláusulas seguintes

Sócios	Nº de Quotas	%	Valor R\$
ESPÓLIO DE FERNANDO PAN PITA	105.000	35	105.000
MARIA DE LOS DOLORES PAN MONFORT MELLO	135.000	45	135.000
RODRIGO PAN MONFORT MELLO	30.000	10	30.000
DANIEL PAN MONFORT MELLO	30.000	10	30.000
Total	300.000	100	300.000,00

Único

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, em virtude da integralização total do capital social, nos termos do Art. 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Clausula Quinta

A sociedade será administrada exclusivamente por sócio, sendo neste ato designada a sócia **MARIA DE LOS DOLORES PAN MONFORT MELLO**, com designação de Diretor, para administrá-la, sempre isoladamente, com assinatura em quaisquer atos praticados em nome da sociedade, cabendo-lhes a responsabilidade de representá-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. Os Sócios Diretores poderão individualmente se fazer representar por procuradores com poderes específicos, com mandatos não superiores a 12 (doze) meses.

Parágrafo Primeiro

Serão nulos e repurta-se-ão de nenhum efeito em relação à sociedade os atos praticados pelos sócios em desacordo com os objetivos sociais, ainda que no exercício dos poderes de administração, entre tais incluem-se avais, fianças, endossos ou qualquer forma de garantias ou benefícios em favor próprio ou de terceiros.

Parágrafo Segundo

Os Sócios Diretores poderão ser destituídos da administração da sociedade nos termos do parágrafo 1 do Art. 1.063 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Clausula Sexta

Os sócios diretores e aqueles que realizem trabalhos em regime integral na empresa poderão retirar mensalmente a título de pró-labore, a quantia fixada de comum acordo entre os sócios atendendo a situação econômica e disponibilidade financeira da sociedade.

RAM

[Handwritten signatures]

Após as alterações acima, resolvem consolidar o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA.

Cláusula Primeira

A sociedade simples limitada operará sob a denominação de SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA e terá sede e foro nesta cidade à Rua General Padilha no. 73, São Cristovão, CEP:20.920-390, RJ (Matriz) e filial na cidade e Estado de São Paulo, sito à Avenida do Rio Bonito n. 287 – Socorro - SP, CEP 04776-000.

Único

A sociedade poderá estabelecer filiais e demais dependências em qualquer parte do território nacional, observadas as disposições legais aplicáveis.

Cláusula Segunda

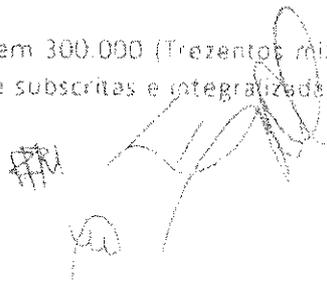
A sociedade tem por objetivo social a prestação serviços médicos de remoção de pacientes, monitoramento de pacientes à distancia, serviços de "home care", atendimento médico e paramédicos, pré-hospitalar, atendimento médico de emergência (call Center), transporte de materiais humanos, apoio médico a eventos, sem internação nas instalações próprias, arrendamento, fretamento e locação de veículos e ambulâncias simples e UTI, locação de equipamentos hospitalares, auditoria médica e ministrar cursos relativos à área de atuação.

Cláusula Terceira

O tempo de duração da sociedade será de tempo indeterminado, tendo o seu início no ato do arquivamento e registro dos seus constituintes, e sua dissolução só se dará por vontade expressa dos sócios ou de decisão judicial

Cláusula Quarta

O Capital social é de R\$: 300.000,00 (Trezentos mil reais) dividido em 300.000 (Trezentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas entre sócios:



18º OFÍCIO DE NOTAS

Maria de los Dolores Pan Monfort Mello

MARIA DE LOS DOLORES PAN MONFORT MELLO

18º OFÍCIO DE NOTAS

Leonardo Pan Monfort Mello

LEONARDO PAN MONFORT MELLO

18º OFÍCIO DE NOTAS

Rodrigo Pan Monfort Mello

RODRIGO PAN MONFORT MELLO

18º OFÍCIO DE NOTAS

Daniel Pan Monfort Mello

DANIEL PAN MONFORT MELLO

Testemunhas

Eduardo Otero
Eduardo Otero
Ueplo. Pessoal
CPF 132.221.007-01

Antonio Marcelo M. G. Barbosa

Antonio Marcelo M. G. Barbosa
Contador
CRC/RJ 076817/O-6

De acordo com o presente Contrato Social e legislação vigente, assinam pela sociedade.

18º OFÍCIO DE NOTAS

Savior Medical Service Ltda

SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA
ESPÓLIO DE FERNANDO PAN PITTA

18º OFÍCIO DE NOTAS

Maria de los Dolores Pan Monfort Mello

SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA
MARIA DE LOS DOLORES PAN MONFORT MELLO



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS
CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À
Comissão de Julgamento / OSS Viva Rio
Ref: Pregão Eletrônico n.º 008/2022.

Prezados Senhores,

Pelo presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido respectivo instrumento convocatório, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para o Pregão Eletrônico em epígrafe.

Rio de Janeiro, 14 de Abril de 2022.


José Augusto Henrique Góes
Inscricão nº 114.894.46-2
Cpf nº 07126115714
Representante Comercial



Rio de Janeiro
(21) 3171-3030
(21) 98035-8200

São Paulo
(11) 3796-0058
(11) 94486-1329





ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR DE MENOR

Rio de Janeiro, 14 Abril de 2022.

Da empresa: SAVIOR MEDICAL SERVICE.

CNPJ: 30.299.895/0001-78.

Endereço: RUA GENERAL PADILHA, Nº73 – SÃO CRISTOVÃO/RJ – CEP. 20.920-390.

À Comissão de Licitação da OSS Viva Rio

Tendo em vista o devido atendimento ao instrumento convocatório referente a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 008/2022, declaramos:

- Que atenderemos ao que dispõe o art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu inciso XXXIII que assim determina: "Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos";
- inteira submissão aos termos deste Edital.

Rio de Janeiro, 14 Abril de 2022


Jose Augusto Henrique Golio
Identidade nº 114.894.46-2
Cpf nº 07126113714
Representante Comercial



Rio de Janeiro

(21) 3171-3030

(21) 98035-6200

São Paulo

(11) 3796-0058

(11) 94486-1329





Due Diligence de Integridade

1 – Informações Gerais

Razão Social / Nome: SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA

Nome Fantasia: SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA

CNPJ / CPF: 30.299.895/0001-78

Endereço Comercial: RUA GAL PADILHA, 73

Website: WWW.SAVIOR.COM.BR

Telefones: (21)3171-3000 Fax: _____

Objeto de Contrato: _____

1.1 – Liste abaixo todos os sócios/acionistas de sua empresa. Se for empresa de capital aberto, liste todos os acionistas com mais de 5%:

Nome	Cotas/Ações (%)	Nacionalidade
MARIA DE LOS DOLORES PAN MONFORT MELLO	135.000 / 45%	ESPONHOLA
RODRIGO PAN MONFORT MELLO	30.000 / 10%	BRASILEIRO
DANIEL PAN MONFORT MELLO	30.000 / 10%	BRASILEIRO

1.2 – Liste abaixo os membros do conselho de administração de sua empresa:

Nome	Cotas/Ações (%)	Nacionalidade
MARIA DE LOS DOLORES PAN MONFORT MELLO	135.000 / 45%	ESPONHOLA
RODRIGO PAN MONFORT MELLO	30.000 / 10%	BRASILEIRO
DANIEL PAN MONFORT MELLO	30.000 / 10%	BRASILEIRO

1.3 – Liste abaixo os diretores de sua empresa:

Nome	Cotas/Ações (%)	Nacionalidade
MARIA DE LOS DOLORES PAN MONFORT MELLO	135.000 / 45%	ESPONHOLA
RODRIGO PAN MONFORT MELLO	30.000 / 10%	BRASILEIRO
DANIEL PAN MONFORT MELLO	30.000 / 10%	BRASILEIRO

SIM

PRESTADORA DOS MESMO SERVIÇOS HÁ MAIS DE 6 ANOS A ESTA HONROSSA ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

4 - Relação com funcionários públicos, autoridades/entidades governamentais ou políticos

4.1 - Algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa é ou foi funcionário público ou pessoa politicamente exposta? Se sim, forneça o nome, cargo, empresa/órgão público, partido, data de início e término.

NÃO

4.2 - Algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa tem ou teve relacionamento, seja familiar ou de negócios, com funcionário público, autoridade/entidades governamentais, político ou pessoa politicamente exposta? Se sim, forneça o nome, cargo, empresa/órgão público, partido, data de início e término.

NÃO

4.3 - O Poder Público (União, estados ou municípios) tem alguma participação ou envolvimento como co-proprietário ou investidor de sua empresa? Se si, forneça o nome, cargo, empresa/órgão público, data de início e término, percentual de participação, qual o papel específico de cada um.

NÃO

4.4 - As pessoas e autoridades governamentais descritos nas questões 4.1 a 4.3 foram, ao longo dos últimos 5 anos, investigados, indiciados, processados e/ou condenados, por quaisquer atos relacionados, de alguma forma, à corrupção? Se sim, informar cada um dos casos.

NÃO

4.5 - É comum qualquer sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa oferecer benefícios a um funcionário público, político, pessoa politicamente exposta ou membros da família de um funcionário público, político ou pessoa politicamente exposta? Se sim, explique o motivo e forneça quais os benefícios concedidos, o nome dos beneficiários, cargo, tipo de relação, empresa/órgão público, partido.

NÃO

5 - Procedimentos legais

5.1 - Algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa foram, ao longo dos últimos 5 anos, investigados, indiciados, processados e/ou condenados, em alguma jurisdição, por quaisquer atos relacionados, de alguma forma, à corrupção? Se sim, informar cada um dos casos.

NÃO

5.2 - A sua empresa ou algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário foram, ao longo dos últimos 5 anos (cinco) anos, impedidos de participar de licitações públicas e/ou de celebrar contratos com a administração pública? Em caso afirmativo, favor informar os detalhes.

NÃO

6 - Relacionamentos afiliados e com terceiros

6.1 - Você ou algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa já foi funcionário ou prestador de serviços da nossa empresa? Se sim, informar cargo, data de início e término.

NÃO

6.2 - Você ou algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa tem ou já teve qualquer interesse financeiro ou acordo com qualquer membro do conselho de administração, diretor, fiador ou funcionário de nossa empresa? Se sim, informar nome, cargo, empresa, data e descrição do interesse/acordo.

NÃO

6.3 - Você ou algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa tem relacionamento familiar ou de negócios, com qualquer membro do conselho de administração, diretor, fiador ou funcionário de nossa empresa? Se sim, informar nome, cargo, empresa, data e descrição do interesse/acordo.

NÃO

6.4 - Você ou algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa pretende contratar quaisquer outras entidades ou pessoas para obter licença, autorização, permissão e/ou concessão junto ao Poder Público? Se sim, forneça o nome e endereço, descreva a relação com você e as atividades que serão executadas e responda as questões 6.6 e 6.7.

NÃO

5 - É de seu conhecimento ou de algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa que as entidades ou pessoas mencionadas na questão 6.4 foram ao longo dos últimos 5 anos, investigadas, indiciadas, processadas e/ou condenadas, por quaisquer atos relacionados, de alguma forma à corrupção? Se sim, informar cada um dos casos.

NÃO

6.6 - É de seu conhecimento ou de algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa que as entidades ou pessoas mencionadas na questão 6.4 foram ao longo dos últimos 5 anos, impedidos de participar de licitações públicas e/ou celebrar contratos com a administração pública? Se sim, informar cada um dos casos.

NÃO

7 – Verificações finais

A sua empresa possui:

7.1 - Código de Ética? Se sim, por favor, anexe uma cópia.

SIM – EM FASE FINAL DE
ELABORAÇÃO

7.2 - Políticas e práticas anticorrupção? Se sim, por favor, anexe uma cópia.

SIM – EM FASE FINAL DE
ELABORAÇÃO

7.3 - Políticas e práticas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro? Se sim, por favor, anexe uma cópia.

SIM – EM FASE FINAL DE
ELABORAÇÃO

7.4 - Departamento de Controles Internos ou Compliance? Se sim, descreva suas atividades.

SIM – EM FASE FINAL DE
ELABORAÇÃO

7.5 - Treinamentos relacionados a código de ética, anticorrupção e lavagem de dinheiro? Se sim, descreva quais são os treinamentos aplicados e periodicidade.

SIM – EM FASE FINAL DE
ELABORAÇÃO

8 - Declaração

Declaro para os devidos fins e sob as penas de lei que são verdadeiras as informações por mim prestadas e constantes neste formulário e que deverei manter atualizadas as informações ora declaradas, comprometendo-me a prestar nova declaração caso qualquer uma das situações acima se a terem. Declaro também que transmitirei aos senhores sócios, acionistas, membros do conselho de administração e diretores as informações aqui prestadas.

Local: 10/03 de São Paulo

Data: 19/12/2022

Representante legal: Augusto Górra

CPF: 174.310.184-86

Assinatura: 

Augusto Górra
Diretor

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 01/02/2022, em referência ao pedido 25655/2022, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA**

CNPJ: **30.299.895/0001-78** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **TVJ1.3120.30V1.0133**



PESQUISA CADASTRAL realizada em: **01/02/2022 às 13:50:05.1**

Esta certidão tem validade até 31/07/2022, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 02/02/2022 às 10:13:33.2



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a sociedade empresária SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA, estabelecida à Rua General Padilha, nº73, São Cristóvão – Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.920-390, inscrita no CNPJ sob nº: 30.299.895/0001-78, é contratada pela UNIÃO por intermédio do HOSPITAL FEDERAL DO ANDARAÍ, Unidade Hospitalar da Administração Direta, ligada ao MINISTÉRIO DA SAÚDE, localizado na Rua Leopoldo, 280 – Andaraí, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.541-170.

PLANILHA A		
Tipo de Veículo	Quantidade de Veículo	Unidade de Faturamento
Ambulância de Transporte TIPO B 24 horas, Segunda a Sexta.	4	Diária
Ambulância de Transporte TIPO B 24 horas, Sábados, Domingos e Feriados.	3	
Tipo de Transporte	Unidade de Fornecimento	Estimativa
Ambulância UTI Móvel	Trecho	80

Atestamos, ainda, que a execução do contrato 14/2012 com data de início em 30/08/2012, do contrato 18/2016 com término em 21/03/2017 e do contrato 09/2017 foi e está sendo prestada de forma satisfatória e que, até o momento, nada consta em nossos registros que desabone a conduta da empresa.

A presente operacionalização foi formalizada pelo processo, nº 33367.002461/2008-82, tendo como responsável técnico o Administrador Sr. Leonardo Pan Monfort Mello – CRA-RJ sob o nº 20-60941-8, não havendo até a presente data nada que desabone sua conduta técnica.

Coordenação de Administração
 CERTIFICAÇÃO Nº 15453/2018
 O presente ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
 e (no caso de declaração de CERTIFICAÇÃO)
 a validade desta data até a ocorrência de
 RGA nº 100327 22/05/2018
 RGA nº 100317-1
 RGA nº 1003275
 RGA nº
 MARIA APARECIDA DE SIDA
 Apoio Administrativo
 Setor de Administração
 HERR. UARAÍ

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2018

HUMBERTO COSTA BARROS
 Coordenador de Administração
 Hospital Federal do Andaraí

Leonardo Pan Monfort Mello
 CRA Nº 20-60941

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO HOSPITALAR
HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES**

Conselho Regional de Administração - CRA RJ
CERTIDÃO N.º 14987/2018
O presente ATESTADO DE DECLARAÇÃO
é parte integrante da CERTIDÃO
expedida nesta data em relação às
RCA n.º 1005239 de 25/07/18
RCA n.º 100323-5 de 04/10/18
RCA n.º _____
efetuados nesta oportunidade
RJ, 10/10/18

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a sociedade empresária SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA, estabelecida à Rua General Padilha, nº73, São Cristóvão – Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.920-390, inscrita no CNPJ sob nº: 30.299.895/0001-78, é contratada pela UNIÃO por intermédio do HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES, Unidade Hospitalar da Administração Direta, ligada ao MINISTÉRIO DA SAÚDE, localizado na Avenida Menezes Cortes, 3245 – Jacarepaguá, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.715-190.

Item	Tipo de Veículo	Período / Horário	Qtd	Unid Medida	Km média mês
1	Ambulância de Transporte – Tipo B	12 horas – de 2ª feira a Domingo, das 7:00 às 19:00 horas, com motorista e um técnico de enfermagem.	2	Diária de 12h	8.000 km
		24 horas, diariamente, inclusive sábados, domingos e feriados, com motorista e um técnico de enfermagem.	2	Diária de 24h	16.000 km
2	Ambulância UTI Móvel – Tipo D (estimativa mensal de 60 remoções/mês/ cumulativas).		1	Por remoção (Remoção)	-

Atestamos, ainda, que a execução do contrato 06/2012 com data de início em 09/10/2012, do contrato 03/2016 com término em 08/07/2016 e do contrato 17/2017 com término em 08/04/2018 foi e está sendo prestada de forma satisfatória e que, até o momento, nada consta em nossos registros que desabone a conduta da empresa.

A presente operacionalização foi formalizada pelo processo, nº 33367.002461/2008-82, tendo como responsável técnico o Administrador Sr. Leonardo Pan Monfort Mello – CRA-RJ sob o nº 20-60941-8, não havendo até a presente data nada que desabone sua conduta técnica.

Rio de Janeiro, 20 de Março de 2018.

Luis Carlos Alves
Luis Carlos Alves

Coordenador de Administrativo - Mat. SIAPE 1744064
PT/MS Nº 404 de 09 de fevereiro de 2017
Hospital Federal Cardoso Fontes/MS/RJ

Leonardo Pan Monfort Mello
Leonardo Pan Monfort Mello
CRA Nº 20-60941

Luis Carlos Alves
Coord. de Administração e Recursos Humanos
Hospital Federal Cardoso Fontes - MS
Mat. SIAPE: 1744064

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA**, estabelecida à Rua General Padilha, nº73, São Cristóvão – Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob nº: 30.299.895/0001-78, vem prestando para o **INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA A SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 09652823/0001-76, o serviço de Ambulância UTI completa, com todos equipamentos e materiais necessários para o atendimento dessa unidade.

Atestamos, ainda, que o referido serviço vem sendo prestado de forma satisfatória e que, até o momento, nada consta em nossos registros que desabone a conduta da empresa.

Rio de Janeiro, 15 de Janeiro de 2016

Elizelvânia dos Santos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA**, estabelecida à Rua General Padilha, nº73, São Cristóvão – Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob nº: 30.299.895/0001-78, vem prestando para o **INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA A SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 09652823/0001-76, o serviço de Ambulância UTI completa, com todos equipamentos e materiais necessários para o atendimento dessa unidade.

Atestamos, ainda, que o referido serviço vem sendo prestado de forma satisfatória e que, até o momento, nada consta em nossos registros que desabone a conduta da empresa.

Rio de Janeiro, 15 de Janeiro de 2016

Elizelvânia dos Santos



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada, atestamos nos exatos termos e sob as penalidades da Lei n.º 8.666/93, para fins de comprovação de qualificação técnica, que a empresa **SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.299.895/0001-78, estabelecida à Rua General Padilha, 73 - São Cristóvão - RJ, CEP 20290-390, prestou serviços de transporte de pacientes com quadro clínico estável, através de veículo Ambulância de Transporte do Tipo B (descrição conforme Portaria nº 2.048, de 5 de novembro de 2002 – GM/MS), tripulada por dois profissionais: um Motorista e um Técnico de Enfermagem, ao Instituto Nacional de Câncer – INCA/MS, CNPJ 00.394.544/0171-50, no período entre 31/12/2014 até a presente data, conforme contrato nº 154/2014, referente ao processo nº 25410.003252/2013-12.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	3 (três) ambulâncias 12 horas de segunda-feira a domingo (07:00 hs as 19:00 hs), com motorista e um técnico de enfermagem	12	Mês
2	3 (três) ambulâncias 12 horas de segunda-feira a domingo (19:00 hs as 07:00 hs), com motorista e um técnico de enfermagem	12	Mês
3	6 (seis) ambulâncias de 8 horas cada, de segunda-feira a sexta-feira, com motorista e um técnico de enfermagem	12	Mês

Declaramos que os serviços estão sendo executados:

- Satisfatoriamente atendendo as condições estabelecidas.
- Com restrições, não atendendo de forma regular as condições estabelecidas.
- Insatisfatoriamente, não atendendo a maior parte das vezes as condições estabelecidas.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2018.

Atenciosamente,


Michelle Cristina da Silva Vieira dos Santos
 CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO
 Coordenação de Administração – COAD

Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva – INCA



Secretaria Municipal de Saúde.

Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses.

prefeitura.riovigilanciasanitaria



LICENCIAMENTO SANITÁRIO

Nº 09/97/039360/2021

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Inscrição Municipal: 461156

CNPJ: 30.299.895/0001-78

Razão Social: SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA

Endereço: RUA GAL PADILHA, 73 - SAO CRISTOVAO, CEP: 20920-390, Rio de Janeiro - RJ

Atividades

216198 - AMBULANCIA, SERVICOS DE

217174 - ALUGUEL DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS

218014 - ALUGUEL DE VEICULOS AUTOMOTORES

228087 - AUDITORIA

Complexidade: Pequena

Risco: Alto

Concessão: 01/05/2021

Vigência: 30/04/2022

Situação: Ativa

CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

A empresa declara atender aos requisitos mínimos exigidos pela legislação sanitária vigente para o exercício das atividades pretendidas.

Protocolo eletrônico nº 09/97/039360/2021

Esta Licença foi concedida de acordo com o art. 6º, inciso I, do Decreto Rio nº 45.585, de 27 de dezembro de 2018, e terá validade até o dia 30 de abril do exercício seguinte, devendo ser revalidada até o último dia útil do mesmo mês, na forma prevista no art. 8º do referido ato normativo.

Emitido no dia 03/05/2021 às 07:17 (data e hora de Brasília).

Este documento pode ser validado através do site

<http://sisvisa.rio.rj.gov.br/ValidacaoDocumento> ou através do QRCode



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 10-2022/0000088-0

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA - CPN

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ 30.299.895/0001-78

CAD-ICMS NÃO INSCRITO

NOME / RAZÃO SOCIAL *****

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda, que, até a presente data, CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, porém com EXIGIBILIDADE SUSPensa, nos termos da legislação tributária em vigor.

EMITIDA EM: 04/02/2022 AS 14:02:08

VÁLIDA ATÉ: 03/08/2022

(assinatura da autoridade fiscal emitente)

Nome: ARI WANDERSMAN

Matrícula: 0294520-2

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (www.sefaz.rj.gov.br).

A relação de débitos existentes será entregue ao requerente ou ao seu representante legal.

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.sefaz.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no CAD-ICMS caso exerça atividade relacionada no artigo 31 da Resolução SEF nº 2.861/97 (texto disponível em www.sefaz.rj.gov.br).

FINALIDADE (A SER INFORMADA EM CASO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAVIOR - MEDICAL SERVICE LTDA
CNPJ: 30.299.895/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:03:16 do dia 24/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/04/2022.

Código de controle da certidão: **F5A1.4132.8B45.C4B1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Procuradoria Geral do Município

Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle

XBCM3CCM99

Página 1 de 7

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 30.299.895/0001-78, inscrição municipal nº 0.046.115-6, com endereço no(a) R GEN PADILHA, nº 73 - RJ Cep: 20920-390, certifica que

FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

SAVIOR MEDICAL CENTER LTDA - 30.299.895/0001-78						
Certidão	Natureza	Dívida (R\$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
60/170305/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.369,88	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211816-65.2015.8.19.0001
60/170354/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,26	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211816-65.2015.8.19.0001
60/223973/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,26	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211816-65.2015.8.19.0001
60/227420/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,18	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211816-65.2015.8.19.0001
60/227424/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,25	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211816-65.2015.8.19.0001
60/227426/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,25	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211907-58.2015.8.19.0001
60/227427/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,25	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211907-58.2015.8.19.0001
60/227430/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,25	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211907-58.2015.8.19.0001
SAVIOR MEDIOR CENTER LTDA - 30.299.895/0001-78						
Certidão	Natureza	Dívida (R\$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
60/116090/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.434,61	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211729-12.2015.8.19.0001
60/143934/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.387,54	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211729-12.2015.8.19.0001
60/143957/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.387,54	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211729-12.2015.8.19.0001
60/145386/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,25	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211729-12.2015.8.19.0001
60/145387/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,25	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211785-45.2015.8.19.0001
60/145389/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,25	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211785-45.2015.8.19.0001
60/145394/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,25	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211785-45.2015.8.19.0001
60/170306/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,25	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211785-45.2015.8.19.0001
60/170307/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,25	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211785-45.2015.8.19.0001
60/170308/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,26	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211890-22.2015.8.19.0001
60/170351/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,26	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211890-22.2015.8.19.0001
60/170352/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,26	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211890-22.2015.8.19.0001
60/223966/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,26	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211890-22.2015.8.19.0001
60/223976/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,26	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211890-22.2015.8.19.0001

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

Procuradoria Geral do Município

Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle

XBCM3CCM99

Página 2 de 7

60/223977/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,26	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211697-07.2015.8.19.0001
60/224029/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,26	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211697-07.2015.8.19.0001
60/224657/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.354,45	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211697-07.2015.8.19.0001
60/227403/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.370,17	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211697-07.2015.8.19.0001
60/227404/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.369,94	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211697-07.2015.8.19.0001
60/227406/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.369,94	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211709-21.2015.8.19.0001
60/227407/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.369,94	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211709-21.2015.8.19.0001
60/227408/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.370,26	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211709-21.2015.8.19.0001
60/227410/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.369,94	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211709-21.2015.8.19.0001
60/227411/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.369,94	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211709-21.2015.8.19.0001
60/227412/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.369,94	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211688-45.2015.8.19.0001
60/227413/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.369,94	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211688-45.2015.8.19.0001
60/227414/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.369,94	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211688-45.2015.8.19.0001
60/227415/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.369,94	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211688-45.2015.8.19.0001
60/227416/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,25	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211688-45.2015.8.19.0001
60/227417/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,25	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211852-10.2015.8.19.0001
60/227418/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,25	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211852-10.2015.8.19.0001
60/227419/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,71	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211852-10.2015.8.19.0001
60/227422/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,25	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211852-10.2015.8.19.0001
60/227425/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,25	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211852-10.2015.8.19.0001
60/227431/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,25	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211681-53.2015.8.19.0001
60/227432/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,25	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211681-53.2015.8.19.0001
60/227433/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,25	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211681-53.2015.8.19.0001
60/227434/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,25	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211681-53.2015.8.19.0001
60/227436/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,29	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211681-53.2015.8.19.0001
60/227437/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,29	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211921-42.2015.8.19.0001
60/227438/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,29	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211921-42.2015.8.19.0001
60/227439/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,29	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211921-42.2015.8.19.0001
60/227441/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,29	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211921-42.2015.8.19.0001
60/227442/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,29	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211921-42.2015.8.19.0001

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

Procuradoria Geral do Município

Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle

XBCM3CCM99

Página 3 de 7

60/227443/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,29	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211829-64.2015.8.19.0001
60/227444/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,29	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211829-64.2015.8.19.0001
60/227445/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,29	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211829-64.2015.8.19.0001
60/000630/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.770,47	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211829-64.2015.8.19.0001
60/000638/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.369,95	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211829-64.2015.8.19.0001
60/000639/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.369,95	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211675-46.2015.8.19.0001
60/000640/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.369,95	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211675-46.2015.8.19.0001
60/000641/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.369,86	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211675-46.2015.8.19.0001
60/000642/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.369,86	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211675-46.2015.8.19.0001
60/000643/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.369,86	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211675-46.2015.8.19.0001
60/000644/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.370,07	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211812-28.2015.8.19.0001
60/000645/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.369,86	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211812-28.2015.8.19.0001
60/000647/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,22	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211812-28.2015.8.19.0001
60/000648/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,24	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211812-28.2015.8.19.0001
60/000649/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,24	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211812-28.2015.8.19.0001
60/000650/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,24	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211860-84.2015.8.19.0001
60/000651/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,25	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211860-84.2015.8.19.0001
60/000652/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,24	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211860-84.2015.8.19.0001
60/177462/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.282,21	Parcelada	Amigável	Suspensa	
60/340660/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.156,23	Parcelada	Amigável	Suspensa	

SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA - 30.299.895/0001-78

Certidão	Natureza	Dívida (R\$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
60/116086/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.434,58	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211907-58.2015.8.19.0001
60/116087/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.435,25	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211907-58.2015.8.19.0001
60/116088/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.434,58	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211841-78.2015.8.19.0001
60/116089/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.434,58	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211841-78.2015.8.19.0001
60/116096/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.434,58	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211841-78.2015.8.19.0001
60/170353/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,25	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211841-78.2015.8.19.0001
60/223967/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,25	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211841-78.2015.8.19.0001
60/223974/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,25	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211651-18.2015.8.19.0001

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

Procuradoria Geral do Município

Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle

XBCM3CCM99

Página 4 de 7

60/223975/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,25	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211651-18.2015.8.19.0001
60/227405/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.369,94	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211651-18.2015.8.19.0001
60/227409/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.369,94	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211651-18.2015.8.19.0001
60/227421/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,24	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211651-18.2015.8.19.0001
60/227423/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,24	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211750-85.2015.8.19.0001
60/227428/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,24	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211750-85.2015.8.19.0001
60/227429/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,24	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211750-85.2015.8.19.0001
60/227435/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,26	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211750-85.2015.8.19.0001
60/227440/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,26	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211750-85.2015.8.19.0001
60/000646/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,20	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211729-12.2015.8.19.0001
60/177464/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.282,19	Parcelada	Amigável	Suspensa	
60/211855/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.275,10	Parcelada	Amigável	Suspensa	
60/211887/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.170,03	Parcelada	Amigável	Suspensa	
60/211888/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.170,03	Parcelada	Amigável	Suspensa	
60/212187/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.170,03	Parcelada	Amigável	Suspensa	
60/212188/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.163,07	Parcelada	Amigável	Suspensa	
60/212189/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.163,07	Parcelada	Amigável	Suspensa	
60/212190/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.163,07	Parcelada	Amigável	Suspensa	
60/212192/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.163,12	Parcelada	Amigável	Suspensa	
60/212193/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.163,12	Parcelada	Amigável	Suspensa	
60/212197/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.163,12	Parcelada	Amigável	Suspensa	
60/212199/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.163,12	Parcelada	Amigável	Suspensa	
60/212203/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.163,12	Parcelada	Amigável	Suspensa	
60/212204/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.163,12	Parcelada	Amigável	Suspensa	
60/212206/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.163,12	Parcelada	Amigável	Suspensa	
60/212207/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.163,12	Parcelada	Amigável	Suspensa	
60/212215/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.163,12	Parcelada	Amigável	Suspensa	
60/212224/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.275,14	Parcelada	Amigável	Suspensa	
60/212225/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.275,14	Parcelada	Amigável	Suspensa	
60/212226/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.275,12	Parcelada	Amigável	Suspensa	

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

Procuradoria Geral do Município

Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle

XBCM3CCM99

Página 5 de 7

60/212227/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.275,14	Parcelada	Amigável	Suspensa	
60/217667/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.163,12	Parcelada	Amigável	Suspensa	
60/217669/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.163,12	Parcelada	Amigável	Suspensa	
60/217670/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.163,12	Parcelada	Amigável	Suspensa	
60/217671/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.163,12	Parcelada	Amigável	Suspensa	
60/217672/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.163,12	Parcelada	Amigável	Suspensa	
60/217673/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.163,11	Parcelada	Amigável	Suspensa	
60/217674/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.163,11	Parcelada	Amigável	Suspensa	
60/341660/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.085,12	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/346607/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.210,64	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/346608/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.210,64	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/346609/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.210,64	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/346610/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.203,73	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/346644/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.078,65	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/346650/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.078,65	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/346688/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.210,63	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/346693/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.078,65	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/348324/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.210,70	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/349524/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.217,45	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/349525/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.217,48	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/349526/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.217,50	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/349527/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.217,47	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/349528/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.217,45	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/349529/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.217,47	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/349530/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.210,67	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/349531/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.210,67	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/349532/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.210,67	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/349533/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.210,67	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/349534/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.210,67	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/349535/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.210,67	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

Procuradoria Geral do Município

Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle

XBCM3CCM99

Página 6 de 7

60/349536/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.210,67	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/349537/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.210,67	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/349538/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.210,67	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/349539/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.210,67	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/349540/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.210,67	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/349541/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.210,63	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/349542/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.210,63	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/349543/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.210,63	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/349544/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.210,63	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/349545/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.210,79	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/349546/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.210,58	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/349547/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.210,58	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/349548/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.210,57	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/349549/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.210,61	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/349550/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.210,58	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/349551/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.210,58	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/349552/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.210,58	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/349553/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.210,61	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/349584/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.072,12	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/350496/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.072,12	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/351455/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.219,48	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
10/018283/2019-00	ISS	464.059,14	Parcelada	Amigável	Suspensa	
10/020256/2019-00	ISS	237.511,62	Parcelada	Amigável	Suspensa	
10/001582/2020-00	ISS	453.372,77	Parcelada	Amigável	Suspensa	
10/001583/2020-00	ISS	555.630,93	Parcelada	Amigável	Suspensa	

SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA - 30.299.895/0001-78

Certidão	Natureza	Dívida (R\$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
60/341671/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.085,12	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001

SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA - 30.299.895/0001-78

Certidão	Natureza	Dívida (R\$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
60/341672/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.085,12	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001

SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA - 30.299.895/0001-78

Certidão	Natureza	Dívida (R\$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
60/350506/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.072,12	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001



Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 7 folha(s) e é válida por 90 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 28/03/2022

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 12/06/2022. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **4955921347**

Órgão: FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-3

Controle: 314132022

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA

RUA GAL PADILHA 73

SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20920-390 RJ

CNPJ/CPF

30.299.895/0001-78

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.046.115-6

CERTIDÃO POSITIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 5

CERTIFICO que, em relação ao contribuinte acima qualificado, consta(m) a(s) seguinte(s) ocorrência(s):

Processo

43900912020 PARCELAMENTO EM ANDAMENTO EM DIA NA SMF
43908882020 PARCELAMENTO EM ANDAMENTO EM DIANA SMF

Processo

43901702020 PARCELAMENTO EM ANDAMENTO EM DIA NA SMF
43916982021 PARCELAMENTO EM ANDAMENTO EM DIA NA SMF

Nota de Débito

0617316 N.D. EM COBRANCA NA PG/PDA (D. ATIVA)
0517597 N.D. EM COBRANCA NA PG/PDA (D. ATIVA)

Nota de Débito

0670106 N.D. EM COBRANCA NA PG/PDA (D. ATIVA)
0670107 N.D. EM COBRANCA NA PG/PDA (D. ATIVA)

A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 180/2005 e alterações posteriores.
Rio de Janeiro, 25 de JANEIRO de 2022.

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

HOR

OBSERVAÇÕES

- I - No caso de apontar apenas notas de débitos ou, concomitantemente, processos relativos, exclusivamente, a créditos tributários em situação fiscal regular, a presente certidão terá efeitos de Negativa se complementada por certidão da Procuradoria da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro que as notas de débito se encontram regularizadas.
- II - No caso de indicar, concomitantemente, a existência de nota de débito e processo relativo a crédito tributário com situação fiscal positiva, ainda que complementada por Certidão da Procuradoria da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, a presente certidão continuará a ter efeitos de Certidão Positiva.
- III - A Certidão Positiva será sempre expedida na hipótese de existência de pelo menos uma das seguintes situações:
 - 1 - parcelamento interrompido na SMFP; 2 - parcelamento ineficaz; 3 - auto de infração em cobrança - SMFP; 4 - nota de lançamento em cobrança - SMFP; 5 - A.L. - impugnação / recurso interposto; 6 - M.L. impugnação / recurso interposto; 7 - M.D. em cobrança na G / PDA (Dívida Ativa); 8 - recurso contra declaração de perempção; 9 - recurso contra decisão perempção mantida; 10 - parcelamento indeferido sem quitação.
- IV - A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Internet (<http://www.rio.rj.gov.br/smf>).
- V - O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
SALUBRIDADE NACIONAL E HABITAÇÃO

NOME
JOSE AUGUSTO HENRIQUE GOLLO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSÃO / UF
114894462DIGRJ

DATA NASCIMENTO
071.261.137-14 10/08/1977



ENDEREÇO
JOSE AUGUSTO DE
AZEVEDO GOLLO
MARIA TEREZINHA
HENRIQUE DE CARVALHO

PERMISSÃO _____ ANO _____ EXT. PÁG. _____

Nº FICÇÃO
03982518305

VALIDADEZ
18/02/2026

1ª EMISSÃO
29/11/2006

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2107572969

OCCUPAÇÃO

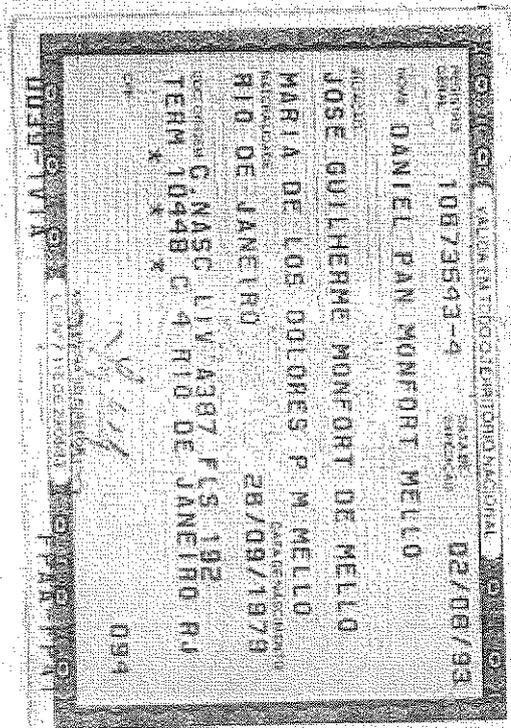
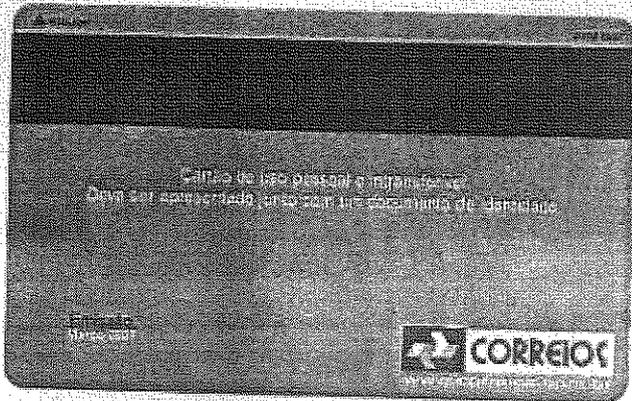
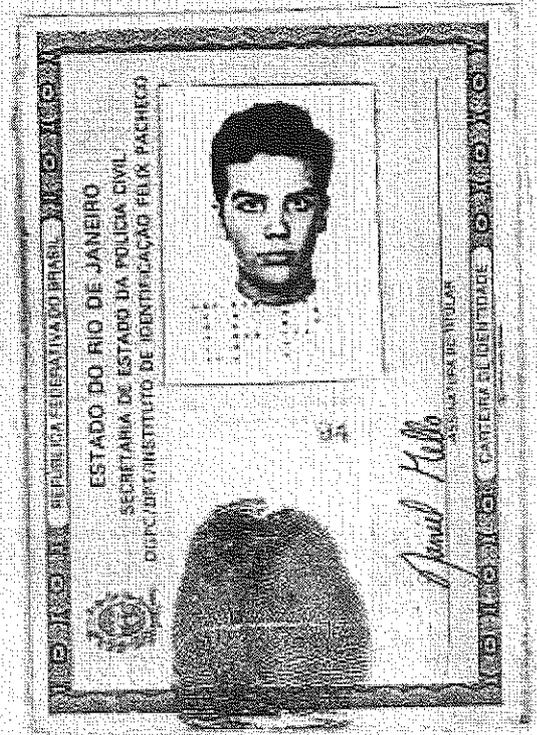
LOCAL
SÃO JOÃO DE MERITI, RJ

DATA EMISSÃO
20/02/2021

01550156156
RJ494560182

ADMINISTRAÇÃO DO PORTADOR
RIO DE JANEIRO

PROIBIDO PLASTIFICAR
2107572969



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS MARIAS E PROTECTORIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
 E CAMBIO NACIONAL E ESTABILITACAO

NOME
JOSE AUGUSTO HENRIQUE GOLLO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / AF
114894462D1CRJ

CPF
071.261.137-14

DATA NASCIMENTO
10/08/1977

FILIACAO
JOSE AUGUSTO DE AZEVEDO GOLLO
MARIA THEREZINHA HENRIQUE DE CARVALHO

PERMISSAO
 ACC CAT. FINE

N° REGISTRO
03982518305

VALIDADE
18/02/2026

N° HABILITACAO
29/11/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO DETENTADOR
Jose Augusto Gollo

LOCAL
SAO JOAO DE MERITI, RJ

DATA EMISSAO
20/02/2021

ASSINATURA DO EMISSOR
Adolphus Konder

81550156156
RJ484560182

RIO DE JANEIRO

2107572969

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL E DE FAMILIARIDADE

1516615248
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MARIA DE LOS DOLORES PAN MENFORT MELLO

DOC. ESTRAJEIRO / CME. FISSOR / UF
 P8823677DEMAFRJ

CPF: 809.222.527-34 DATA NASCIMENTO: 10/04/1949

TR. PAZOS: FERNANDO PAN PITA

CARREN AREVALO PAZOS DE PAN

VALOR DO REGISTRO: 00345710804 VALOR DO C.T.A.: 23/07/2025 DATA DE VALIDADE: 30/12/1969

C.D.

Maria de los Dolores Pan Menfort Mello

ASSINATURA DO FISSOR: DATA REGISTRO: 25/07/2017

LOCAL: RIO DE JANEIRO, RJ

ASSINATURA DO REGISTRO: 66254841885 RJ379054610

RIO DE JANEIRO

180 Ofício de Notas
 Luis Vitoriano Vieira Teixeira - Tabelião
 Av. Presidente Vargas, 424 12. andar - RJ
 Certifico que a presente é cópia do original que foi expedido em Rio de Janeiro, 01 de Julho de 2017.
 FERNANDO KEVAN DE OLIVEIRA - MC. 180
 Aut. 5,42 + FETJ 1,08 + Fundos 0,49 = R\$ 7,33
 ECE562048 ERK Consulte em <https://www.tjrj.jus.br/sistema-publico>

AC96777Z
 000001451
 000001451

180 OFÍCIO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
RODRIGO PAN MONFORT MELLO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1067354591FPRJ

CPF
082.593.337-40

DATA NASCIMENTO
26/09/1979

FILIAÇÃO
JOSE GUILHERME MONFORT
DE MELLO
MARIA DE LOS DOLORES P
M MELLO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00238993640

VALIDADE
02/05/2023

1ª HABILITAÇÃO
02/12/1997

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1625342520

OBSERVAÇÕES

Rodrigo Mello
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO
04/05/2018

[Signature]
ASSINATURA DO EMISSOR

55477966658
RJ248178768

RIO DE JANEIRO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1625342520

DE ACALAP AMBA CES GO
TIN IND TIC PR PI

25/04/2022 10:08

Relatório de Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 30229895000178

Data da consulta: 25/04/2022 09:41:07

Data da última atualização: 23/04/2022 10:15:07

LIMPAR

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCCIONADO	NOME DO SANCCIONADO	UF DO SANCCIONADO	ORGÃO/ENTIDADE SANCCIONADORA	TIPO DA SANCCÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANCCÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANCCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	-------------------------	---------------------	-------------------	------------------------------	-----------------	-------------------------------	----------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

25/04/2022 10:07

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 30229895000178

LIMPAR

Data da consulta: 25/04/2022 09:39:57

Data da última atualização: 23/04/2022 10:15:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.299.895/0001-78

Razão Social: SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA

Endereço: R BARAO DE ITAIPU 310 / ANDARAÍ / RIO DE JANEIRO / RJ / 20541-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2022 a 27/04/2022

Certificação Número: 2022032900362330358927

Informação obtida em 08/04/2022 16:15:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Viva Rio

Hospital Municipal Albert Schweitzer e CER Realengo

Razão Social: SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA - CNPJ 30.299.895/0001-78

E-mail: comercial@savior.com.br

Endereço: Rua General Padilha, nº 73, São Cristóvão, RJ

Tel.: (21) 3171-3000

PREGÃO ELETRONICO Nº008/2022 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0821/2022

ASB 12HS	
1 - MÃO DE OBRA VINCULADA A CONTRATAÇÃO	Valor mensal
Item 1	R\$ 0,00
2 - DEMAIS ITENS QUE COMPOEM O SERVIÇO - ASB 12HS	
Item 2	Valor mensal
	R\$ 0,00
Valor mensal ASB 12hs - soma item 1 + 2	
R\$ 0,00	

TIPO D 24HS	
1 - MÃO DE OBRA VINCULADA A CONTRATAÇÃO	Valor mensal
Item 1	
2 - DEMAIS ITENS QUE COMPOEM O SERVIÇO - TIPO D 24HS	
Item 2	Valor mensal
	R\$ 27.875,00
Valor mensal ASB 24hs - soma item 1 + 2	
R\$ 27.875,00	

RESUMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASB BASICO			
2.1 Item			Valores
	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR MENSAL ESTIMADO
	Ambulância ASB 12 Hs		R\$ 0,00
	Ambulância TIPO D 24 Hs	2	R\$ 55.750,00
	Total Mensal estimado		R\$ 55.750,00



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS
CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À

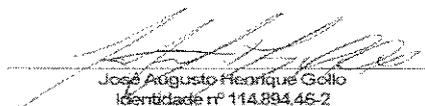
Comissão de Julgamento / OSS Viva Rio

Ref: Pregão Eletrônico n.º 008/2022.

Prezados Senhores,

Pelo presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido respectivo instrumento convocatório, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para o Pregão Eletrônico em epígrafe.

Rio de Janeiro, 14 de Abril de 2022.


José Augusto Henrique Gollo
Identidade nº 114.894.46-2
Cpf nº 07126113714
Representante Comercial



Rio de Janeiro São Paulo
(21) 3171-3030 (11) 3796-0058
(21) 98035-8200 (11) 94486-1329





PROPOSTA DE PREÇO

À Comissão de Licitação da OSS Viva Rio.
Pregão Eletrônico nº 008/2022.

Rio de Janeiro , 13 de Abril 2022.

RAZÃO SOCIAL: SAVIOR MEDICAL SERVICE.

CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 30.299.895/0001-78 / 1.0.20140915-1

ENDEREÇO E TELEFONE: RUA GENERAL PADILHA 73 – SÃO CRISTOVÃO – RIO DE JANEIRO – 21 3171-3030

AGÊNCIA E Nº DA CONTA CORRENTE: SANTANDER / 3063 / 13003557-8

Apresentamos, para atendimento ao pregão acima referenciado, as propostas para os itens abaixo relacionados, conforme discriminado no edital licitatório respectivo:

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	LOCAL	QUANT. MÊS	VALOR (Mês)	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em locação de ambulâncias Tipo "D", sem motoristas, equipadas com medicamentos, materiais e equipamentos de primeiros socorros para prevenção e traslado de pacientes, para remoções de urgência e emergência no Hospital Municipal Albert Schweitzer e CER Realengo, regido pelo Termo de Colaboração de nº 002/2021 firmado entre a Organização Social Viva Rio e a Secretaria Municipal de Saúde – SMS do Rio de Janeiro, com o perfil de urgência e emergência com perfil adulto, pediátrico e obstétrico. Obs: 02 unidades (4.1 do TR)	HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER	12	R\$55.750,00	R\$669.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 01 (MENSAL)				R\$55.750,00	
VALOR GLOBAL LOTE 01 (12 MESES)				R\$669.000,00	

Declaramos pleno conhecimento e inteira submissão a todos os termos do citado edital.

Declaramos que nos preços acima citados encontram-se incluídos impostos, taxas e demais despesas inerentes ao objeto em questão;

PRAZO DE ENTREGA: em até 10 (dez) dias contados da data de solicitação pela contratante.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados, a partir da data da sessão pública do Pregão.

No cálculo do valor unitário, dividir o valor do lance ofertado pela quantidade total de unidades do respectivo lote. No caso em que esta divisão resultar em valor unitário em centavos, considerar, somente, 02 (duas) casas após a vírgula, desprezando-se as demais.


José Augusto Henrique Gólo
Identidade nº 114.894.46-2
Cpf nº 07126113714
Representante Comercial



Rio de Janeiro
(21) 3171-3000



São Paulo
(11) 3796-5243



Viva Rio

Hospital Municipal Albert Schweitzer e CER Realengo

Razão Social: SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA - CNPJ 30.299.895/0001-78

Endereço: Rua General Padilha, nº 73, São Cristóvão, RJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2022 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0821/2022

E-mail: comercial@savior.com.br

Tel.: (21) 3171-3000

ASB 12HS	
1 - MÃO DE OBRA VINCULADA A CONTRATAÇÃO	Valor mensal
Item 1	R\$ 0,00
2 - DEMAIS ITENS QUE COMPÕEM O SERVIÇO - ASB 12HS	Valor mensal
Item 2	R\$ 0,00
Valor mensal ASB 12hs - soma item 1 + 2	
R\$ 0,00	

TIPO D 24HS	
1 - MÃO DE OBRA VINCULADA A CONTRATAÇÃO	Valor mensal
Item 1	
2 - DEMAIS ITENS QUE COMPÕEM O SERVIÇO - TIPO D 24HS	Valor mensal
Item 2	R\$ 27.875,00
Valor mensal ASB 24hs - soma item 1 + 2	
R\$ 27.875,00	

RESUMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASB BÁSICO			
2.1 Item	Valores		
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL ESTIMADO
Ambulância ASB 12 Hs			R\$ 0,00
Ambulância TIPO D 24 Hs	2	R\$ 27.875,00	R\$ 55.750,00
Total Mensal estimado			R\$ 55.750,00

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA DÉCIMA
OITAVA A ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
LIMITADA SAVIOR MEDICAL SERVICE
LTDA.**

ESPÓLIO DE FERNANDO PAN PITA, neste Ato representado por **MARIA DE LOS DOLORES PAN MONFORT MELLO**, espanhola, separada consensualmente, bióloga, portadora da carteira de identidade nº W 682.367-7, expedida pelo SE/DPMAF/DPF, inscrita no CPF sob o nº 809.222.527-34 residente e domiciliada nesta cidade e Estado do Rio de Janeiro com escritório sito a Rua General Padilha 73, São Cristóvão, CEP: 20.920-390.

MARIA DE LOS DOLORES PAN MONFORT MELLO, espanhola, separada consensualmente, bióloga, portadora da carteira de identidade nº W 682.367-7, expedida pelo SE/DPMAF/DPF, inscrita no CPF sob o nº 809.222.527-34 residente e domiciliada nesta cidade e Estado do Rio de Janeiro com escritório sito a Rua General Padilha 73, São Cristóvão, CEP: 20.920-390

LEONARDO PAN MONFORT MELLO, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 10673544-2 expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 068.646.827-90, residente e domiciliado nesta cidade e Estado do Rio de Janeiro com escritório sito a Rua General Padilha 73, São Cristóvão, CEP: 20.920-390

RODRIGO PAN MONFORT MELLO, brasileiro, solteiro, maior de idade, nascido em 26/09/1979, empresário, portador da carteira de identidade nº 10673545-9 expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 082.593.337-40, residente e domiciliado nesta cidade e Estado do Rio de Janeiro com escritório sito a Rua General Padilha 73, São Cristóvão, CEP: 20.920-390

DANIEL PAN MONFORT MELLO, brasileiro, casado, maior de idade, 26/09/1979, desenhista industrial, portador da carteira de identidade nº 10673543-4 expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 082.566.287-74 residente e domiciliado nesta cidade e Estado do Rio de Janeiro com escritório sito a Rua General Padilha 73, São Cristóvão, CEP: 20.920-390.

Únicos sócios cotistas da sociedade simples limitada denominada "SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA.", com sede e foro nesta cidade e Estado do Rio de Janeiro sito à Rua General Padilha nº 73 - São Cristóvão - CEP 20.920-390 (Matriz) e filial na cidade e Estado de São Paulo, sito à Av. do Rio Bonito n.538 - Socorro - SP, CEP 04776-000, inscrita no CNPJ sob o nº 30.299.895/0001-78 e na Secretaria da Fazenda do Rio de Janeiro sob o nº 46.115-6, cujos atos constitutivos encontram-se registrados no RCPJ - Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 55.795 do Livro A 20, por despacho de 06/12/1979, 1ª Alteração contratual, arquivada no mesmo RCPJ sob o mesmo número de registro por despacho de 07/08/1981, 2ª Alteração contratual, arquivada po

mesmo RCPJ sob o mesmo número de registro por despacho de 11/12/1982, 3ª Alteração contratual, arquivada no mesmo RCPJ sob o último número de registro, datado de 10/02/1982, 4ª Alteração contratual, arquivada no mesmo RCPJ sob o último número de registro, datado de 29/12/1982, 5ª Alteração contratual, arquivada no mesmo RCPJ sob o número de registro 75.817, do Livro A 24, datado de 11/10/1983, 6ª Alteração contratual, arquivada no mesmo RCPJ sob o último número de registro, datado de 10/10/1984, 7ª Alteração contratual, arquivada no mesmo RCPJ sob o último número de registro, datado de 22/12/1987, 8ª Alteração contratual, arquivada no mesmo RCPJ sob o último número de registro, datado de 25/10/1991, 9ª Alteração contratual, arquivada no mesmo RCPJ sob o último número de registro, datado de 16/06/1993, 10ª Alteração contratual, arquivada no mesmo RCPJ sob o último número de registro, datado de 25/04/1997, 11ª Alteração contratual, arquivada no mesmo RCPJ sob o último número de registro, datado de 13/09/2002, 12ª Alteração contratual, arquivada no mesmo RCPJ sob o mesmo número de registro, datado de 11/11/2004, 13ª Alteração contratual, arquivada no mesmo RCPJ sob o último número de registro, datado de 14/05/2008, 14ª Alteração contratual, arquivada no mesmo RCPJ sob o último número de registro, datado de 06/12/2010, 15ª Alteração contratual, arquivada no mesmo RCPJ sob o último número de registro, datado de 03/05/2013, 16ª Alteração contratual, arquivada no mesmo RCPJ sob o último número de registro, datado de 22/07/2016 sob as normas do Novo Código Civil Brasileiro, nos termos dos Artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, aplicando-lhe suplementarmente as normas das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o Contrato Social, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: – Por esta e na melhor forma de direito o sócio LEONARDO PAN MONFORT MELLO, acima qualificado, legítimo possuidor de 30.000 (trinta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), devidamente integralizadas dando um valor nominal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), cede e transfere a **TOTALIDADE** de suas quotas de capital 30.000 (trinta mil) quotas, pelo valor de 30.000,00 (trinta mil reais) pagos em moeda corrente do país, para a sócia **MARIA DE LOS DOLORES PAN MONFORT MELLO, Acima Qualificada**, e que o faz livre e desembaraçado de quaisquer ônus para com a sociedade e que não será responsabilizado de qualquer obrigação societária que por ventura venha ocorrer após sua saída, mesmo que de competência anteriores, considerando a transferência de suas quotas de capital, Ativo, Passivo para o sócio remanescente, dando plena, total e irrevogável quitação das quotas transferidas, para mais nada reclamar quer do sócio cessionário, quer da sociedade;

SEGUNDA: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas que não foram objeto do presente instrumento de Alteração Contratual, que segue consolidado em sua íntegra nas cláusulas seguintes

Após as alterações acima, resolvem consolidar o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA.

Cláusula Primeira

A sociedade simples limitada operará sob a denominação de SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA e terá sede e foro nesta cidade à Rua General Padilha no. 73, São Cristovão, CEP:20.920-390, RJ (Matriz) e filial na cidade e Estado de São Paulo, sito à Avenida do Rio Bonito n. 287 – Socorro – SP, CEP 04776-000.

Único

A sociedade poderá estabelecer filiais e demais dependências em qualquer parte do território nacional, observadas as disposições legais aplicáveis.

Cláusula Segunda

A sociedade tem por objetivo social a prestação serviços médicos de remoção de pacientes, monitoramento de pacientes à distancia, serviços de "home care", atendimento médico e paramédicos, pré-hospitalar, atendimento médico de emergência (call Center), transporte de materiais humanos, apoio médico a eventos, sem internação nas instalações próprias, arrendamento, fretamento e locação de veículos e ambulâncias simples e UTI, locação de equipamentos hospitalares, auditoria médica e ministrar cursos relativos à área de atuação.

Cláusula Terceira

O tempo de duração da sociedade será de tempo indeterminado, tendo o seu início no ato do arquivamento e registro dos seus constituintes, e sua dissolução só se dará por vontade expressa dos sócios ou de decisão judicial.

Cláusula Quarta

O Capital social é de R\$: 300.000,00 (Trezentos mil reais) dividido em 300.000 (Trezentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas entre sócios:

Handwritten signatures and initials, including the name "FRM" and a large signature.

Sócios	Nº de Quotas	%	Valor R\$
ESPÓLIO DE FERNANDO PAN PITA	105.000	35	105.000
MARIA DE LOS DOLORES PAN MONFORT MELLO	135.000	45	135.000
RODRIGO PAN MONFORT MELLO	30.000	10	30.000
DANIEL PAN MONFORT MELLO	30.000	10	30.000
Total	300.000	100	300.000,00

Único

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, em virtude da integralização total do capital social, nos termos do Art. 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula Quinta

A sociedade será administrada exclusivamente por sócio, sendo neste ato designada a sócia **MARIA DE LOS DOLORES PAN MONFORT MELLO**, com designação de Diretor, para administrá-la, sempre isoladamente, com assinatura em quaisquer atos praticados em nome da sociedade, cabendo-lhes a responsabilidade de representá-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. Os Sócios Diretores poderão individualmente se fazer representar por procuradores com fins específicos, com mandatos não superiores a 12 (doze) meses.

Parágrafo Primeiro

Serão nulos e repurta-se-ão de nenhum efeito em relação à sociedade os atos praticados pelos sócios em desacordo com os objetivos sociais, ainda que no exercício dos poderes de administração, entre tais incluem-se avais, fianças, endossos ou qualquer forma de garantias ou benefícios em favor próprio ou de terceiros.

Parágrafo Segundo

Os Sócios Diretores poderão ser destituídos da administração da sociedade nos termos do parágrafo 1 do Art. 1.063 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002

Cláusula Sexta

Os sócios diretores e aqueles que realizem trabalhos em regime integral na empresa poderão retirar mensalmente a título de pró-labore, a quantia fixada de comum acordo entre os sócios, atendendo a situação econômica e disponibilidade financeira da sociedade.

Handwritten signatures and initials, including "FPM" and "400".

Cláusula Sétima

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados e demais demonstrações financeiras, para fins de cumprimento das obrigações legais pertinentes.

Parágrafo Primeiro

Poderão ser levantados Balanços Gerais intermediários, além dos previstos nas demais cláusulas deste contrato, em qualquer ocasião, de acordo com os interesses dos sócios, inclusive para distribuição de resultados, nos períodos permitidos por lei.

Parágrafo Segundo

A distribuição dos resultados obtidos em cada período será realizada levando-se em consideração a participação de cada sócio no Capital Social.

Cláusula Oitava

Segundo remissão do Art. 1.054 da lei 10.406 de 10 janeiro de 2002 ao Art. 997 da citada legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula Nona

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas ou dadas em garantias e/ou pagamento, no todo ou em parte, a terceiros, estranhos à sociedade, sem prévio e expresso consentimento dos demais sócios.

Parágrafo Primeiro

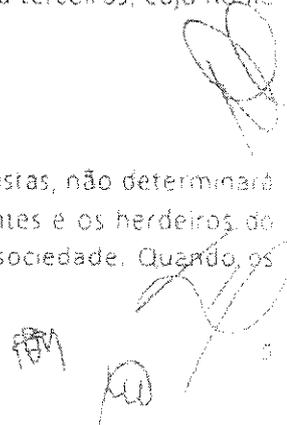
Atendidas as disposições legais, os demais quotistas, na proporção de suas quotas, terão preferência, em igualdade de condições, para adquirir as quotas dos sócios cedentes.

Parágrafo Segundo

O quotista que desejar alienar no todo ou em parte as suas quotas integralizadas, comunicará, sempre por escrito aos demais sócios, o preço e condições de pagamento. Não exercido o direito de preferência pelos demais sócios dentro de 30 (trinta) dias contados da data em que o cedente fez a comunicação, ficará ele livre para cedê-las ou transferi-las a terceiros, cujo nome terá que ser previamente aprovado pelos sócios remanescentes.

Cláusula Décima

O falecimento, interdição ou insolvência de qualquer um dos sócios quotistas, não determinará a dissolução da sociedade que continuará a existir entre os remanescentes e os herdeiros do quotista falecido, interdito ou insolvente, que desejarem continuar na sociedade. Quando os



herdeiros e/ou sucessores ou representantes legais não desejarem continuar na Sociedade, a parte do sócio excluído será apurada com base em Balanço Geral Específico, levantado na data do evento, e paga a quem de direito com 20% (vinte por cento) em 30 (trinta) dias após a data do evento e os 80% (oitenta por cento) restante em 10 (dez) parcelas iguais mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o pagamento inicial e as demais a cada 30 (trinta) dias, sem qualquer tipo de acréscimo sobre o valor apurado.

Cláusula Décima Primeira

As quotas não integralizadas de sócio remisso poderão ser tomadas pelos demais sócios para si, nos termos do Art. 1.058 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

Cláusula Décima Segunda

Em virtude da opção para que as deliberações dos sócios sejam tomadas em reuniões que serão convocadas através de correspondência protocolada, não se aplica o disposto no Art. 1.066 da Lei 10.406 de 10/01/2002, não sendo necessária a instalação do Conselho Fiscal.

Cláusula Décima Terceira

As deliberações de que tratam o Art. 1071 da Lei 10.406 de 10/01/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, a ser realizada ordinariamente até o último dia útil do mês de abril de cada ano, observados os artigos 1.072 em especial seu § 3, artigos seguintes, e extraordinariamente, nos demais casos, sempre que se fizer necessário, mediante convocação através de correspondência protocolada, dos sócios majoritários, sócios diretores ou sócios minoritários cujas quotas representem mais de um quinto do total do capital social.

Parágrafo Único

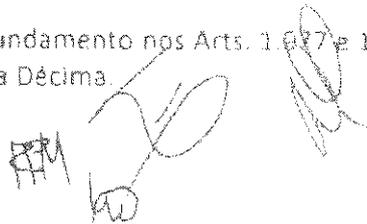
As deliberações tomadas na reunião dos sócios serão registradas no Livro de Atas de reuniões de sócios.

Cláusula Décima Quarta

As deliberações tomadas pelos sócios obedecerão ao disposto no Art. 1.076 da Lei 10.406 de 10/01/2002, com respeito à quantidade de votos necessários à sua validade, correspondendo cada quota a um voto obrigando a todos os sócios quotistas, mesmo que hajam discordado e votado contra elas.

Cláusula Décima Quinta

Os direitos dos sócios dissidentes serão observados com fundamento nos Arts. 1.077 e 1.031 da Lei 10.406 de 10/01/2002, nos prazos previstos na Cláusula Décima.



Cláusula Décima Sexta

Os sócios que representem a maioria do capital poderão promover a alteração do contrato social, observado o disposto da Cláusula Décima Quinta, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente com respeito a prática de atos de inegável gravidade, no entendimento dos demais sócios, estando os sócios que praticarem tais atos, sujeitos à exclusão por justa causa nos termos do art. 1.085 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

Parágrafo Único

A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente(s) o(s) acusado(s) em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Cláusula Décima Sétima

Declararam os sócios, para fins de cumprimento ao que determinam as exigências legais impostas pela legislação pertinente, que não estão impedidos de qualquer forma de participação em quaisquer atividades e que não estão incurso(s) em qualquer das situações previstas em lei, que vede a atividade em todos os casos previstos no inciso II do Artigo 48 da Lei 4.726 de julho de 1965.

Cláusula Décima Oitava

A responsabilidade técnica perante órgãos públicos e privados é privativa de profissional médico e será exercida por profissional contratado com esta finalidade.

Cláusula Décima Nona

A responsabilidade civil e criminal sobre os serviços prestados é pessoal e exclusiva do sócio ou profissional contratado para o atendimento, que o praticar os serviços.

Cláusula Vigésima

Os casos omissos neste instrumento serão regulados de acordo com a legislação em vigor, ficando eleito o Fórum desta cidade do Rio de Janeiro, preterindo-se qualquer outro por mais cômodo e privilegiado que seja.

E por se acharem justos avindos e contratados, assinam o presente instrumento particular de Contrato Social, em 3(duas) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas infra, para que produza os devidos fins e efeitos legais.

Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 2019.



ESPÓLIO DE FERNANDO PAN PITA

18º OFICIO DE NOTAS

[Handwritten signature]

MARIA DE LOS DOLORES PAN MONFORT MELLO

18º OFICIO DE NOTAS

[Handwritten signature]

LEONARDO PAN MONFORT MELLO

18º OFICIO DE NOTAS

[Handwritten signature]

RODRIGO PAN MONFORT MELLO

18º OFICIO DE NOTAS

[Handwritten signature]

DANIEL PAN MONFORT MELLO

Testemunhas

[Handwritten signature]

Eduardo Otero
Depto. Pessoal
CPF 132.221.307-01

[Handwritten signature]

Antonio Marcelo M. G. Barbosa
Contador
CRC/RJ 076817/O-6

De acordo com o presente Contrato Social e legislação vigente, assinam pela sociedade.

18º OFICIO DE NOTAS

[Handwritten signature]

SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA
ESPÓLIO DE FERNANDO PAN PITTA

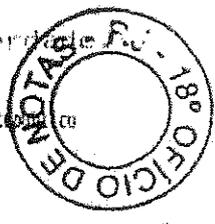
18º OFICIO DE NOTAS

[Handwritten signature]

SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA
MARIA DE LOS DOLORES PAN MONFORT MELLO

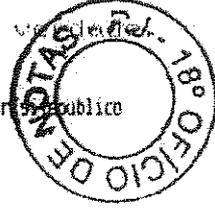
18º Ofício de Notas - Tabelião Luis Vitoriano Vieira Telex: 182936
R. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 1667/088682
Reconhecido por semelhança a(s) firma(s): MARIA DE LOS DOLORES PAN MONFORT
RUA NELLE 350/300-EDXR66543/0000, LEONARDO PAN MONFORT NELLO-318/47-#

Rio de Janeiro, 18 de Fevereiro de 2019 as 14:02:14
Do Testemunho da verificação
FERNANDO RENAN DE QUEIROZ - Substituto - TCM - 1
Firma: 0,61 + FETJ 1,12 + Fundos 0,89 + ISSQN 0,29 = R\$15,82
EDXR66543/0000 EDXR66543 RED Consulte em <https://www3.tirj.jus.br/sitepublico>



18º Ofício de Notas - Tabelião Luis Vitoriano Vieira Telex: 182937
R. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 1667/088682
Reconhecido por semelhança a(s) firma(s): DANIEL PAN MONFORT NELLO-447#
RUA NELLE 350/300-EDXR66543/0000, RODRIGO PAN MONFORT NELLO-346/113-EDXR66543/CTY, #

Rio de Janeiro, 18 de Fevereiro de 2019 as 14:02:15
Do Testemunho da verificação
FERNANDO RENAN DE QUEIROZ - Substituto - TCM - 1
Firma: 0,61 + FETJ 1,12 + Fundos 0,89 + ISSQN 0,29 = R\$15,82
EDXR66543/0000 EDXR66543 CTY Consulte em <https://www3.tirj.jus.br/sitepublico>

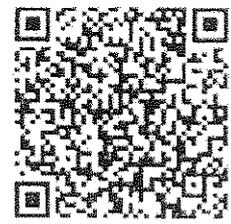


Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO
Matr. 55795
201903111040456 12/03/2019
Emitido: 45,06 Tributo: 15,31
Selo: ECSJ 77200 YKH
Consulte em <https://www3.tirj.jus.br/sitepublico>
Verifique autenticidade em rcpj.com.br ou pelo QRCode ao lado

Almir F. da Silva
Almir F. da Silva
Oficial Substituto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SUPLENTE DO TRIBUNAL DO RIO DE JANEIRO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 ANEXO Nº 1 - DE IDENTIFICAÇÃO

MARIA DE LOS DOLORES PAN MEMFORT MELLO

DOC. IDENTIFIC. / Doc. PASSA / LP
 F682367709A/RJ

CPF: 809.222.527-34 DATA NASCIMENTO: 10/04/1949

RENOME: FERNANDO PAN PITA

CARREN ABEVALO PAZOS DE PAN

SEXO: F
 ALTURA: 1,60
 PESO: 50,00
 CATEG. MEX: 2

VALIDADE: 23/07/2020 IDENTIFICACAO: 30/12/1969

CPF: 00345710804

PROVIDO PLASTIFICAR 1516615248

PROVIDO PLASTIFICAR 1516615248

LOCAL: RIO DE JANEIRO, RJ DATA EMISSAO: 25/07/2017

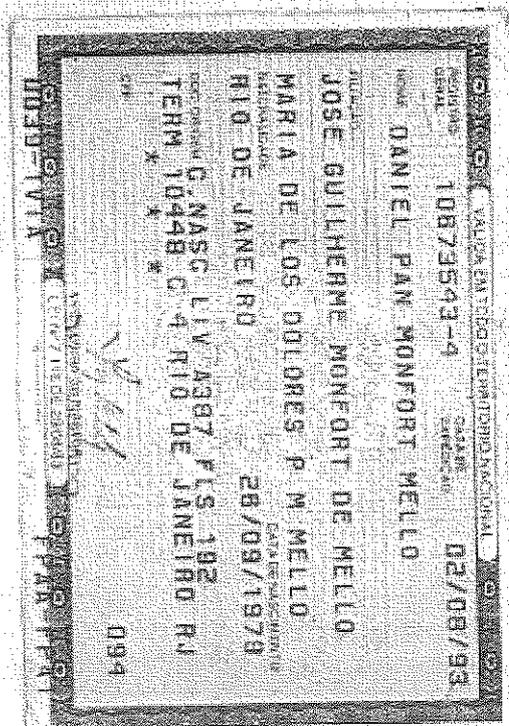
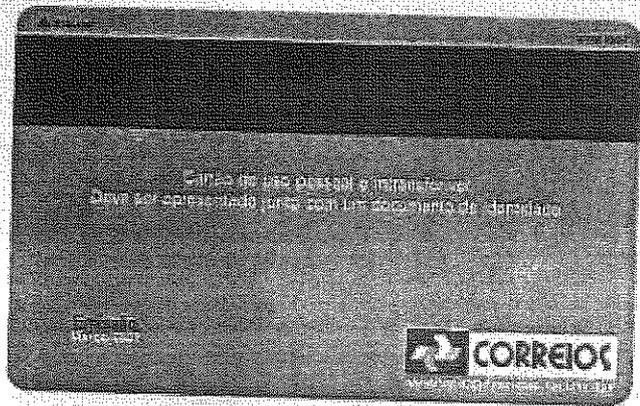
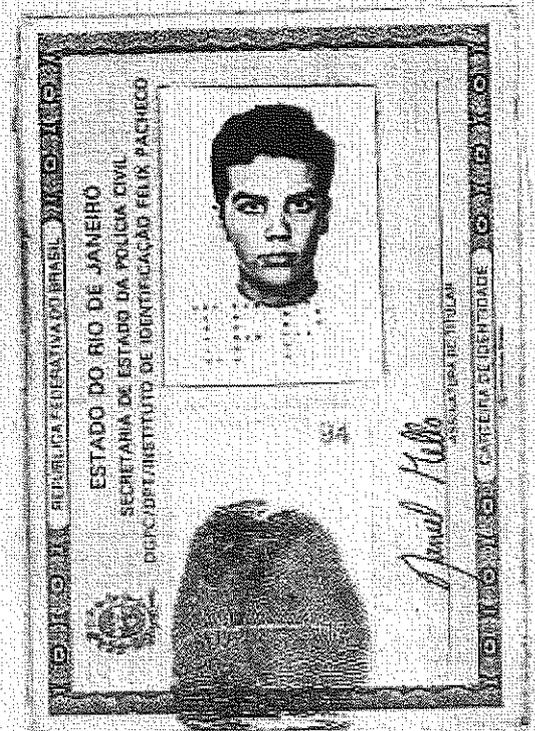
66254841845
 RJ373054610

RIO DE JANEIRO

180 Ofício de Notas
 Luis Vitoriano Vieira Teixeira - Tabelião - 180 Ofício de Notas
 Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ
 Certifico que a presente é cópia
 do original que foi expedido
 Rio de Janeiro, 01 de Julho de 2017.
 FERNANDO PERAN DE ALMEIDA - MC, 180
 Aut. 5,42 + FETA 1,08 + Fundos 0,23 = R\$7,33
 ECEB62048 EMK Consulte em <https://www.tirj.jus.br/sistema>

AC967772
 08682

180 OFICIO DE NOTAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA NACIONAL DE FAMILIARIDADE

JOSE AUGUSTO HENRIQUE GOLLIO

CPF: 11894462013

DATA NASCIM: 10/08/1977

011.251.137-14

JOSE AUGUSTO DE
MAYEDO GOLLIO
MARTA FERREIRA
HENRIQUE DE CARVALHO

03982518305

18/02/2026

29/11/2006

PROIBIDO PLASTIFICAR

2107572969

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2107572969

RIO DE JANEIRO

29/02/2021

SÃO JOÃO DE MERITI, RJ

9150156128

9148156192

MAYEDO GOLLIO



MATRIZ: Av. Presidente Vargas, 435 - 12º andar - Rio de Janeiro - Tel.: (21) 2507-6151
SUCURSAIS: Av. das Américas, 700 - Bloco B - Loja 212 B, C, D e E - Barra da Tijuca - Tel.: (21) 2493-1320
Estrada do Galeão, 2315 - Loja G - Ilha do Governador - Tel.: (21) 2259-8697

LIVRO Nº. 2041
FOLHA Nº. 052
ATO Nº. 035

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ,
SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA., NA
FORMA ABAIXO:-----

Paulo Camuyrano Teixeira
18º OFÍCIO DE NOTAS
SUCURSAL

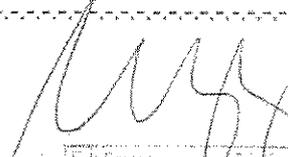
TRASLADO

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na sede deste Cartório do 18º Ofício de Notas, situado na Avenida Presidente Vargas, nº. 435, 12º andar - Centro e perante mim, VINICIUS ALCAIDE DE QUEIRÓS, Escrevente, compareceu como Outorgante: **SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA.**, com sede na Rua General Padilha 73, São Cristóvão, CEP 20920-390, nesta Cidade, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.299.895/0001-78, e com filial na Cidade e Estado de São Paulo na Avenida do Rio Bonito, 538 - Socorro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.299.895/0004-10, conforme sua 18ª alteração contratual, registrada no RCPJ da Comarca desta Capital, em 12/03/2019 matrícula 55795 e protocolo nº 201903111040456, neste ato representada por sua Sócia Diretora, **MARIA DE LOS DOLORES PAN MONFORT MELLO**, espanhola, separada consensualmente, bióloga, nascida em 10/04/1949, filha de Fernando Pan Pita e Carmen Arevalo Pazos de Pan, portadora da carteira de identidade nº. W682.367-7, expedida pelo DPMAF/RJ, e CNH registro nº. 00345710804 expedida pelo DETRAN/ RJ em 23/07/2020, inscrita no CPF sob o nº. 809.222.527-34, email: loly@hotmail.com, telefone comercial (21) 3171-3000 e telefone celular nº 21 98035 8180, residente e domiciliada nesta cidade e com endereço na sede da Outorgante, identificados por mim, Escrevente, pelos documentos que me foram apresentados e ora arquivados do que dou fé, bem como de que da presente enviarei nota ao competente Distribuidor no prazo da Lei. E assim pela Outorgante, na forma como vem representada, me foi dito que por este público instrumento de procuração, nomeia e constitui seu legítimo procurador onde necessário for e com esta se apresentar: o Sr **JOSÉ AUGUSTO HENRIQUE GOLLO**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 10/08/1977, filho de José Augusto de Azevedo Gollo e Maria Terezinha Henrique Carvalho, portador do RG nº 114894462, expedido pelo IFP em 19/05/1995, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.261.137-14, Tel. (21) 3171-3000, e-mail: comercial@savior.com.br, residente nesta cidade e com endereço comercial na Rua General Padilha, 73 - São Cristóvão - RJ; ao qual confere poderes para, representá-la perante a órgãos públicos e/ou privados, em licitações em geral, perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, entidades autárquicas e paraestatais, pessoas físicas e/ou jurídicas em geral, nos atos referentes a licitação/ convite/ pregão eletrônico/ pregão presencial/ tomada de preços e/ou concorrência, podendo para tanto, praticarem todos os atos necessários, apresentar proposta de preços, documentos de habilitação e adicionais, rubricar páginas de documentos e pré-qualificações; assinar atas, contratos, rratificações e/ou aditivos, prorrogações e rescisões contratuais, declarações, livros de presença e propostas de preços; concordar, discordar, transigir, desistir, impugnar atos; interpor recursos e recorrer a qualquer instância administrativa; credenciar, formular ofertas e lances de preços, negociando diretamente com o pregoeiro e/ou outros; prestar esclarecimentos e receber notificações; interpor recursos e manifestar-se quanto à sua desistência, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação; desempatar preços e estabelecer condições de pagamento; efetuar levantamentos de cauções; apresentar, requerer, juntar, retirar e assinar tudo que for preciso; apresentar provas e cumprir

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

023131979

exigências. Enfim, praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito a cabal desempenho do presente credenciamento. A Outorgante se responsabiliza pelos dados fornecidos, sobretudo pela qualificação dos procuradores, bem como dos poderes que ora outorga, isentando esta Serventia de Justiça, bem como o Escrevente responsável pela lavratura do presente ato de qualquer contestação futura. **O PRESENTE MANDATO SE NÃO REVOGADO SERÁ VÁLIDO POR 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.** Certifico que pelo presente ato são devidas às custas da Tabela VII da E. Corregedoria de Justiça deste Estado, no valor de R\$ 544,21 sendo R\$ 361,47 emolumentos (01 Ato), mais R\$ 44,64 referente à Guias de Comunicação; mais R\$ 12,84 referente a arquivamento e desarquivamento; mais R\$ 72,29 referente à Lei 3.217/99, mais o valor de R\$ 18,07 referente ao Fundperj, mais R\$ 18,07 referente ao Funderj, R\$ 14,45 referente ao Funarpen; mais R\$ 6,07 referente ao PMCMV, mais ISSQN R\$19,02 e ainda o valor de R\$ 34,77 referente à distribuição de 02 nomes. Assim o disse do que dou fé, e me pediu lhe lavrasse o presente que lhe li em voz alta, aceita e assina, declarando dispensar o comparecimento de testemunhas, nos termos do Artigo 391, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Assim o disse do que dou fé, e me pediu lhe lavrasse a presente que lhe li em voz alta, aceita e assina, declarando dispensar o comparecimento de testemunhas, nos termos do Artigo 391, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Eu, (Ass.), VINICIUS ALCAIDE DE QUEIRÓS, Escrevente, lavrei, e encerro o presente ato, colhendo a assinatura. Outorgante: SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA., por sua Sócia MARIA DE LOS DOLORES PAN MONFORT MELLO. "TRASLADADA NA MESMA DATA." E eu, Luís Vitoriano Vieira Teixeira - Luís Vitoriano Vieira Teixeira, Tabelião, Matrícula n.º 06/2 do IPERJ, subscrevo e assino.


Luís Vitoriano Vieira Teixeira
Tabelião

	<p>Poder Judiciário – TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico # EECJ10853-OUX # Consulte a validade do selo em: https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico</p>
---	---



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda



ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
0046115-6	30.299.895/0001-78	04/153.359/1982	04/600.773/2013	GRLF1 - Centro

CONCEDIDO A

SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA

PARA SE ESTABELEECER NO

RUA GAL PADILHA, 73, SAO CRISTOVAO

COM AS SEGUINTE ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

2.15.19.8 - AMBULÂNCIA, SERVIÇOS DE
2.28.08.7 - AUDITORIA
2.17.17.4 - ALUGUEL DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS
2.18.01.4 - ALUGUEL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

VEDADO O USO DA VIA PUBLICA
VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANCA

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Rio de Janeiro, 16 de Abril de 2019

2ª Via emitida pelo sistema Rio mais fácil negócios



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.299.895/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/09/1979
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SAVIOR - MEDICAL SERVICE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.21-6-01 - UTI móvel

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada

LOGRADOURO R GENERAL PADILHA	NÚMERO 73	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	--------------	----------------------

CEP 20.920-390	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
-------------------	----------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ERIKA.HIRSCHBERG@LDACONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (21) 3171-3000
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2022 às 08:27:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAVIOR - MEDICAL SERVICE LTDA
CNPJ: 30.299.895/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:03:16 do dia 24/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/04/2022.

Código de controle da certidão: **F5A1.4132.8B45.C4B1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.299.895/0001-78

Razão Social: SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA

Endereço: R BARAO DE ITAIPU 310 / ANDARAÍ / RIO DE JANEIRO / RJ / 20541-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

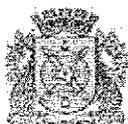
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2022 a 27/04/2022

Certificação Número: 2022032900362330358927

Informação obtida em 08/04/2022 16:15:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
 Secretaria Municipal de Fazenda
 Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
 Coordenadoria do ISS e Taxas

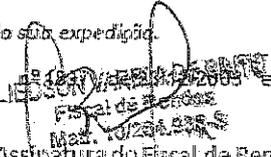
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
0.046.115-6	02/01/1983

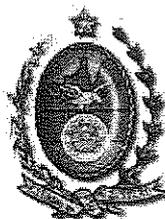
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA
NOME FANTASIA	-
CPF OU CNPJ	30.299.895/0001-78
ATIVIDADES ECONÔMICAS	215198 - AMBULANCIA, SERVICOS DE 217174 - ALUGUEL DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS 218014 - ALUGUEL DE VEICULOS AUTOMOTORES 228087 - AUDITORIA
RESTRICÇÕES	VEDADO O USO DA VIA PUBLICA VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	1
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	1
ENDEREÇO COMPLETO	RUA GAL PADILHA, 73, SAO CRISTOVAO 20920-390
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	28/05/2013

Aprovado pela Resolução SMF N° 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia 11/12/2020 às 08:13.

 <p>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO COORDENADORIA DO ISS E TAXAS</p>	<p>Nº Autenticação: 4955921347 Órgão: FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-3 Controle: 314132022</p>												
<p align="center">INOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO</p> <p>SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA RUA GAL PADILHA 73 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20920-390 RJ</p>													
<p align="center">CNPJ/CPF</p> <p align="center">30.299.895/0001-78</p>	<p align="center">INSCRIÇÃO MUNICIPAL</p> <p align="center">0.046.115-6</p>												
<p align="center">CERTIDÃO POSITIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 5</p> <p>CERTIFICO que, em relação ao contribuinte acima qualificado, consta(m) a(s) seguinte(s) ocorrência(s):</p> <table border="0"> <tr> <td>Processo</td> <td>Processo</td> </tr> <tr> <td>43900912020 PARCELAMENTO EM ANDAMENTO EM DIA NA SMF</td> <td>43901702020 PARCELAMENTO EM ANDAMENTO EM DIA NA SMF</td> </tr> <tr> <td>43908862020 PARCELAMENTO EM ANDAMENTO EM DIANA SMF</td> <td>43916902021 PARCELAMENTO EM ANDAMENTO EM DIA NA SMF</td> </tr> </table> <table border="0"> <tr> <td>Nota de Débito</td> <td>Nota de Débito</td> </tr> <tr> <td>0617316 N.D. EM COBRANCA NA PG/PDA (D. ATIVA)</td> <td>0670106 N.D. EM COBRANCA NA PG/PDA (D. ATIVA)</td> </tr> <tr> <td>0617597 N.D. EM COBRANCA NA PG/PDA (D. ATIVA)</td> <td>0670107 N.D. EM COBRANCA NA PG/PDA (D. ATIVA)</td> </tr> </table> <p>A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, servirá como prova perante qualquer órgão público ou privado.</p> <p>VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.</p> <p>Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1837/2009 e alterações posteriores. Rio de Janeiro, 26 de JANEIRO de 2022.</p> <p align="center">  Fiscal de Rendas HOR </p> <p align="center">Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas</p>		Processo	Processo	43900912020 PARCELAMENTO EM ANDAMENTO EM DIA NA SMF	43901702020 PARCELAMENTO EM ANDAMENTO EM DIA NA SMF	43908862020 PARCELAMENTO EM ANDAMENTO EM DIANA SMF	43916902021 PARCELAMENTO EM ANDAMENTO EM DIA NA SMF	Nota de Débito	Nota de Débito	0617316 N.D. EM COBRANCA NA PG/PDA (D. ATIVA)	0670106 N.D. EM COBRANCA NA PG/PDA (D. ATIVA)	0617597 N.D. EM COBRANCA NA PG/PDA (D. ATIVA)	0670107 N.D. EM COBRANCA NA PG/PDA (D. ATIVA)
Processo	Processo												
43900912020 PARCELAMENTO EM ANDAMENTO EM DIA NA SMF	43901702020 PARCELAMENTO EM ANDAMENTO EM DIA NA SMF												
43908862020 PARCELAMENTO EM ANDAMENTO EM DIANA SMF	43916902021 PARCELAMENTO EM ANDAMENTO EM DIA NA SMF												
Nota de Débito	Nota de Débito												
0617316 N.D. EM COBRANCA NA PG/PDA (D. ATIVA)	0670106 N.D. EM COBRANCA NA PG/PDA (D. ATIVA)												
0617597 N.D. EM COBRANCA NA PG/PDA (D. ATIVA)	0670107 N.D. EM COBRANCA NA PG/PDA (D. ATIVA)												
<p align="center">OBSERVAÇÕES</p> <p>I - No caso de apontar apenas notas de débitos ou, concomitantemente, processos relativos, exclusivamente, a créditos tributários em situação fiscal regular, a presente certidão terá efeitos de Negativa se complementada por certidão da Procuradoria da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro que as notas de débito se encontram regularizadas.</p> <p>II - No caso de indicar, concomitantemente, a existência de nota de débito e processo relativo a crédito tributário com situação fiscal positiva, ainda que complementada por Certidão da Procuradoria da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, a presente certidão continuará a ter efeitos de Certidão Positiva.</p> <p>III - A Certidão Positiva será sempre expedida na hipótese de existência de pelo menos uma das seguintes situações: 1 - parcelamento interrompido na SMF; 2 - parcelamento inafectado; 3 - auto de infração em cobrança - SMFP; 4 - nota de lançamento em cobrança - SMFP; 5 - A.L. - impugnação / recurso interposto; 6 - N.L. impugnação / recurso interposto; 7 - N.D. em cobrança na G / PDA (Dívida Ativa); 8 - recurso contra declaração de preempção; 9 - recurso contra decisão preempção mantida; 10 - parcelamento indeferido sem quitação.</p> <p>IV - A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Internet (http://www.rio.cia.gov.br/smf).</p> <p>V - O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.</p>													



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2022.1.2124673-8
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 30.299.895/0001-78	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 03/01/2022 12:45</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 03/04/2022</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<ol style="list-style-type: none">1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 01/02/2022 , em referência ao pedido 25655/2022 , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA

CNPJ: 30.299.895/0001-78 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: TVJ1.3120.30V1.0133

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 01/02/2022 às 13:50:05.1

Esta certidão tem validade até 31/07/2022 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 02/02/2022 às 10:13:33.2



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 10-2022/0000088-0

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA - CPN

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ 30.299.895/0001-78	CAD-ICMS NÃO INSCRITO
NOME / RAZÃO SOCIAL *****	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda, que, até a presente data, CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, porém com EXIGIBILIDADE SUSPensa, nos termos da legislação tributária em vigor.</p> <p>EMITIDA EM: 04/02/2022 AS 14:02:08</p> <p>VÁLIDA ATÉ: 03/08/2022</p> <p>_____ (assinatura da autoridade fiscal emitente) Nome: ARI WANDERSMAN Matrícula: 0294520-2</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (www.sefaz.rj.gov.br).</p> <p>A relação de débitos existentes será entregue ao requerente ou ao seu representante legal.</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.sefaz.rj.gov.br).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no CAD-ICMS caso exerça atividade relacionada no artigo 31 da Resolução SEF nº 2.861/97 (texto disponível em www.sefaz.rj.gov.br).</p>	
FINALIDADE (A SER INFORMADA EM CASO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL)	



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 30.299.895/0001-78, inscrição municipal nº 0.046.115-6, com endereço no(a) R GEN PADILHA, nº 73 - RJ Cep: 20920-390, certifica que

FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

SAVIOR MEDICAL CENTER LTDA - 30.299.895/0001-78						
Certidão	Natureza	Dívida (R\$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
60/170305/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.369,88	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211816-65.2015.8.19.0001
60/170354/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,26	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211816-65.2015.8.19.0001
60/223973/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,26	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211816-65.2015.8.19.0001
60/227420/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,18	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211816-65.2015.8.19.0001
60/227424/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,25	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211816-65.2015.8.19.0001
60/227426/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,25	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211907-58.2015.8.19.0001
60/227427/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,25	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211907-58.2015.8.19.0001
60/227430/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,25	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211907-58.2015.8.19.0001

SAVIOR MEDIOR CENTER LTDA - 30.299.895/0001-78						
Certidão	Natureza	Dívida (R\$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
60/116090/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.434,61	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211729-12.2015.8.19.0001
60/143934/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.387,54	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211729-12.2015.8.19.0001
60/143957/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.387,54	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211729-12.2015.8.19.0001
60/145386/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,25	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211729-12.2015.8.19.0001
60/145387/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,25	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211785-45.2015.8.19.0001
60/145389/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,25	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211785-45.2015.8.19.0001
60/145394/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,25	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211785-45.2015.8.19.0001
60/170306/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,25	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211785-45.2015.8.19.0001
60/170307/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,25	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211785-45.2015.8.19.0001
60/170308/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,26	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211890-22.2015.8.19.0001
60/170351/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,26	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211890-22.2015.8.19.0001
60/170352/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,26	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211890-22.2015.8.19.0001
60/223966/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,26	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211890-22.2015.8.19.0001
60/223976/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,26	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211890-22.2015.8.19.0001



60/223977/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,26	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211697-07.2015.8.19.0001
60/224029/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,26	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211697-07.2015.8.19.0001
60/224657/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.354,45	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211697-07.2015.8.19.0001
60/227403/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.370,17	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211697-07.2015.8.19.0001
60/227404/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.369,94	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211697-07.2015.8.19.0001
60/227406/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.369,94	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211709-21.2015.8.19.0001
60/227407/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.369,94	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211709-21.2015.8.19.0001
60/227408/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.370,26	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211709-21.2015.8.19.0001
60/227410/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.369,94	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211709-21.2015.8.19.0001
60/227411/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.369,94	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211709-21.2015.8.19.0001
60/227412/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.369,94	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211688-45.2015.8.19.0001
60/227413/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.369,94	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211688-45.2015.8.19.0001
60/227414/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.369,94	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211688-45.2015.8.19.0001
60/227415/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.369,94	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211688-45.2015.8.19.0001
60/227416/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,25	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211688-45.2015.8.19.0001
60/227417/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,25	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211852-10.2015.8.19.0001
60/227418/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,25	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211852-10.2015.8.19.0001
60/227419/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,71	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211852-10.2015.8.19.0001
60/227422/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,25	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211852-10.2015.8.19.0001
60/227425/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,25	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211852-10.2015.8.19.0001
60/227431/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,25	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211681-53.2015.8.19.0001
60/227432/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,25	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211681-53.2015.8.19.0001
60/227433/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,25	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211681-53.2015.8.19.0001
60/227434/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,25	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211681-53.2015.8.19.0001
60/227436/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,29	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211681-53.2015.8.19.0001
60/227437/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,29	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211921-42.2015.8.19.0001
60/227438/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,29	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211921-42.2015.8.19.0001
60/227439/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,29	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211921-42.2015.8.19.0001
60/227441/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,29	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211921-42.2015.8.19.0001
60/227442/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,29	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211921-42.2015.8.19.0001



60/227443/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,29	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211829-64.2015.8.19.0001
60/227444/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,29	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211829-64.2015.8.19.0001
60/227445/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,29	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211829-64.2015.8.19.0001
60/000630/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.770,47	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211829-64.2015.8.19.0001
60/000638/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.369,95	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211829-64.2015.8.19.0001
60/000639/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.369,95	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211675-46.2015.8.19.0001
60/000640/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.369,95	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211675-46.2015.8.19.0001
60/000641/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.369,86	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211675-46.2015.8.19.0001
60/000642/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.369,86	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211675-46.2015.8.19.0001
60/000643/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.369,86	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211675-46.2015.8.19.0001
60/000644/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.370,07	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211812-28.2015.8.19.0001
60/000645/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.369,86	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211812-28.2015.8.19.0001
60/000647/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,22	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211812-28.2015.8.19.0001
60/000648/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,24	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211812-28.2015.8.19.0001
60/000649/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,24	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211812-28.2015.8.19.0001
60/000650/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,24	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211860-84.2015.8.19.0001
60/000651/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,25	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211860-84.2015.8.19.0001
60/000652/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,24	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211860-84.2015.8.19.0001
60/177462/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.282,21	Parcelada	Amigável	Suspensa	
60/340660/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.156,23	Parcelada	Amigável	Suspensa	

SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA - 30.299.895/0001-78

Certidão	Natureza	Dívida (R\$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
60/116086/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.434,58	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211907-58.2015.8.19.0001
60/116087/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.435,25	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211907-58.2015.8.19.0001
60/116088/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.434,58	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211841-78.2015.8.19.0001
60/116089/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.434,58	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211841-78.2015.8.19.0001
60/116096/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.434,58	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211841-78.2015.8.19.0001
60/170353/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,25	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211841-78.2015.8.19.0001
60/223967/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,25	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211841-78.2015.8.19.0001
60/223974/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,25	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211651-18.2015.8.19.0001

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

Procuradoria Geral do Município

Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle

XBCM3CCM99

Página 4 de 7

60/223975/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,25	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211651-18.2015.8.19.0001
60/227405/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.369,94	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211651-18.2015.8.19.0001
60/227409/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.369,94	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211651-18.2015.8.19.0001
60/227421/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,24	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211651-18.2015.8.19.0001
60/227423/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,24	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211750-85.2015.8.19.0001
60/227428/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,24	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211750-85.2015.8.19.0001
60/227429/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,24	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211750-85.2015.8.19.0001
60/227435/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,26	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211750-85.2015.8.19.0001
60/227440/2013-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,26	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211750-85.2015.8.19.0001
60/000646/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.362,20	Parcelada	Judicial	Suspensa	0211729-12.2015.8.19.0001
60/177464/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.282,19	Parcelada	Amigável	Suspensa	
60/211855/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.275,10	Parcelada	Amigável	Suspensa	
60/211887/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.170,03	Parcelada	Amigável	Suspensa	
60/211888/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.170,03	Parcelada	Amigável	Suspensa	
60/212187/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.170,03	Parcelada	Amigável	Suspensa	
60/212188/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.163,07	Parcelada	Amigável	Suspensa	
60/212189/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.163,07	Parcelada	Amigável	Suspensa	
60/212190/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.163,07	Parcelada	Amigável	Suspensa	
60/212192/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.163,12	Parcelada	Amigável	Suspensa	
60/212193/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.163,12	Parcelada	Amigável	Suspensa	
60/212197/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.163,12	Parcelada	Amigável	Suspensa	
60/212199/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.163,12	Parcelada	Amigável	Suspensa	
60/212203/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.163,12	Parcelada	Amigável	Suspensa	
60/212204/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.163,12	Parcelada	Amigável	Suspensa	
60/212206/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.163,12	Parcelada	Amigável	Suspensa	
60/212207/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.163,12	Parcelada	Amigável	Suspensa	
60/212215/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.163,12	Parcelada	Amigável	Suspensa	
60/212224/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.275,14	Parcelada	Amigável	Suspensa	
60/212225/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.275,14	Parcelada	Amigável	Suspensa	
60/212226/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.275,12	Parcelada	Amigável	Suspensa	

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

Procuradoria Geral do Município

Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle

XBCM3CCM99

Página 5 de 7

60/212227/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.275,14	Parcelada	Amigável	Suspensa	
60/217667/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.163,12	Parcelada	Amigável	Suspensa	
60/217669/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.163,12	Parcelada	Amigável	Suspensa	
60/217670/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.163,12	Parcelada	Amigável	Suspensa	
60/217671/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.163,12	Parcelada	Amigável	Suspensa	
60/217672/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.163,12	Parcelada	Amigável	Suspensa	
60/217673/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.163,11	Parcelada	Amigável	Suspensa	
60/217674/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.163,11	Parcelada	Amigável	Suspensa	
60/341660/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.085,12	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/346607/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.210,64	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/346608/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.210,64	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/346609/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.210,64	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/346610/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.203,73	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/346644/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.078,65	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/346650/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.078,65	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/346688/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.210,63	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/346693/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.078,65	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/348324/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.210,70	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/349524/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.217,45	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/349525/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.217,48	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/349526/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.217,50	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/349527/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.217,47	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/349528/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.217,45	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/349529/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.217,47	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/349530/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.210,67	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/349531/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.210,67	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/349532/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.210,67	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/349533/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.210,67	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/349534/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.210,67	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/349535/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.210,67	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

Procuradoria Geral do Município

Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle

XBCM3CCM99

Página 6 de 7

60/349536/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.210,67	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/349537/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.210,67	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/349538/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.210,67	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/349539/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.210,67	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/349540/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.210,67	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/349541/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.210,63	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/349542/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.210,63	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/349543/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.210,63	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/349544/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.210,63	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/349545/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.210,79	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/349546/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.210,58	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/349547/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.210,58	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/349548/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.210,57	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/349549/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.210,61	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/349550/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.210,58	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/349551/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.210,58	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/349552/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.210,58	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/349553/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.210,61	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/349584/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.072,12	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/350496/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.072,12	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
60/351455/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.219,48	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001
10/018283/2019-00	ISS	464.059,14	Parcelada	Amigável	Suspensa	
10/020256/2019-00	ISS	237.511,62	Parcelada	Amigável	Suspensa	
10/001582/2020-00	ISS	453.372,77	Parcelada	Amigável	Suspensa	
10/001583/2020-00	ISS	555.630,93	Parcelada	Amigável	Suspensa	

SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA - 30.299.895/0001-78

Certidão	Natureza	Dívida (R\$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
60/341671/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.085,12	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001

SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA - 30.299.895/0001-78

Certidão	Natureza	Dívida (R\$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
60/341672/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.085,12	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001

SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA - 30.299.895/0001-78

Certidão	Natureza	Dívida (R\$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
60/350506/2014-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	1.072,12	Parcelada	Judicial	Suspensa	0321433-18.2019.8.19.0001



Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 7 folha(s) e é válida por 90 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 28/03/2022

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 12/06/2022. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6



Nº do Pedido:
2022273885206

CERP:
2e94e7e8-fe90-4604-95b9-fe0c
db7da5c2



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play

CERTIDÃO INTERDIÇÃO E TUTELA

CERTIDÃO NEGATIVA

JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II, Titular do 1º RCPN da Cidade do Rio de Janeiro, com atribuição de interdições e tutelas. CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA** com referência às interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA ainda que **NADA CONSTA** com referência à tomada de decisão apoiada (art. 1.783- A, do Código Civil); CERTIFICA ainda que **NADA CONSTA** com referência à Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA mais que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências, atual lei nº 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005, até a presente data); CERTIFICA também que **NADA CONSTA** com referência às interdições de direito (Artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal), desde 20 anos retro, até a presente data; CERTIFICA mais que **NADA CONSTA** com referência à Insolvência Civil, (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro, até a presente data); CERTIFICA finalmente que **NADA CONSTA** com referência à Indisponibilidade de Bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data contra o nome **SAVIOR MEDICAL SERVICE, CPF/CNPJ 30.299.895/0001-78**. O referido é verdade e dou fé. Cidade de Rio de Janeiro, aos onze (11) dias do mês de fevereiro (2) de dois mil e vinte e dois (2022). Emolumentos: Tab.21 Item I + (6x) + Tab.16 Item 4 + FUNARPEN 4% + FETJ 20% + FUNDPERJ 5% + FUNPERJ 5% + ISS - TOTAL R\$ = 176,46. Eu, Elenice Araújo da Silva - Mat. 94-1741, assino.

Finalidade: Licitação

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO PODE SER MATERIALIZADA POR SERVIÇO EXTRAJUDICIAL, EM RESPEITO AO PROVIMENTO CNJ 46/2015, AO PROVIMENTO CGJ-RJ 37/2013 E À NOTA INTEGRANTE 28, DA TABELA 22 DA LEI 3.350/1999, INSERIDA PELA LEI 7.128/2015

1º RCPN e de interdições e Tutelas do Estado do Rio de Janeiro
Oficial Registrador: JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II
Município: RIO DE JANEIRO/RJ
Praia da Olaria, nº 155, Cocotá, Ilha do Governador
Site: cartoriocandelaria.com.br
Telefone: (21) 3386-1504
Email: atendimento@1rcpn.com.br

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEBF77299-MFZ
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <http://validador.e-cartorioj.com.br>
A certidão eletrônica estará disponível para download no site <http://e-cartorioj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

1º

Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ
Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS
O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e **DÁ FÉ QUE**, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DOIS ATÉ OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (08/02/2002 ATÉ 08/02/2022), dele(s)*****

*** * * * * _ _ _ _ _ N A D A _ C O N S T A _ * * * * ***

Relativamente ao nome de SAVIÓR MEDICAL SERVICE - CNPJ: 30.299.895/0001-78*****

Rio de Janeiro, Capital em 14/02/2022. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 47,84, Tab.04-Ato 08: R\$ 49,30, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,98, FETJ: R\$ 19,42, FUNDPERJ: R\$ 4,85, FUNPERJ: R\$ 4,85, FUNARPEN: R\$ 3,88, ISS: R\$ 5,16. TOTAL: R\$ 136,28. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino digitalmente.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNCGJERJ)
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E
EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
EEBJ 91578 LAS
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos - ANOREG RJ (<http://validador.e-cartorioj.com.br>).
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play.
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.



2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: 15bfb153-90fe-463c-b695-46d11bb69c4d

REQUERIDA EM: 11/02/2022

985196

03/36 Pag: 0001

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: LICITACAO

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador
Jorge Constancio Cassas - Substituto

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;

B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

NOVE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DOIS ATÉ NOVE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (09/02/2002 a 09/02/2022) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....
Relativamente ao Nome de SAVIOR MEDICAL SERVICE Qualificação: 30299
895000178 (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 14/02/2022, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL
EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 136.28

EMOL R\$: 97.14 - PMCMV(2%)R\$: 0.98 - FETJ(20%)R\$: 19.42 - FUNDPERJ(5%)R\$: 4.85 - FUNPERJ(5%)R\$: 4.85 - FUNARPEN(4%)R\$: 3.88 - ISS(5%)R\$: 5.16

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEBI27611-HPC
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play.

2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
OFICIAL: MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO
SUBSTITUTOS: ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS
EUGÊNIO BUZHAR GERAISSATI
MARCUS FERNANDO M. A. BRANDÃO

Rua da Assembléia, 19 - 9º andar - Centro - Tel.: 2533-1424 - CEP:20011-001

CERTIDÃO

M.ª. DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial do Segundo Ofício do Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo em vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, NADA CONSTA na presente data, com referência as interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA, ainda, que revendo os mesmos livros sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo, NADA CONSTA na presente data, com referência a Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA mais que, revendo os mesmos livros, NADA CONSTA em nossos arquivos, na presente data, em relação aos registros de Tomada de Decisão Apoiada (artigo 1.783-A do Código Civil Brasileiro); CERTIFICA, mais, que NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 e a atual Lei nº 11.101/2005 - artigo nº 99 - 09 de fevereiro de 2005); CERTIFICA também, que observados os últimos 20 anos, NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições de Direito (artigo 92 - incisos I, II, III do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro); CERTIFICA, outrossim, que NADA CONSTA na presente data, com referência a Insolvência Civil (artigos 748 e seguintes da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro); CERTIFICA, finalmente, que em nossos arquivos iniciados em 13 de março de 1974 NADA CONSTA na presente data, com relação a Indisponibilidade de Bens, arrestos, sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, CONTRA O NOME: **SAVIOR MEDICAL SERVICE-CNPJ: 30.299.895/0001-78**. O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, onze de fevereiro de dois mil e vinte e dois. TAB_6_L= R\$36,40+ TAB_6_BUSCA= R\$77,49+ TAB_1_4= R\$12,84= EMOL: R\$126,73+ FETJ: R\$25,34+ FUNDPERJ: R\$6,33+ FUNPERJ: R\$6,33+ FUNARPENRJ: R\$5,06+ PROVIMENTO 12/2016 (ISS):R\$6,67= TOTAL = R\$176,46. Eu **MARCUS FERNANDO MACHADO ARAUJO BRANDAO**, Substituto Legal - Cadastro:94-9484 assino pelo Oficial.

Finalidade: LICITACAO

MATRÍCULA: 0933690155 0000 9 00000 000 0000000 41



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play.

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico
 EEAY 85328 COO
 Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <http://validador.e-cartorioj.com.br>
 A certidão eletrônica estará disponível para download no site <http://e-cartorioj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
 Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA, RASURA OU IMPRESSÃO, INCLUSIVE NO VERSO, PODERÁ SER CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

PREMIAR-SE CONTRA O CÂNCER

BUSCA PROCEDEDA POR IGOR GOMES HENRIQUES

2

Requerida em 11/02/2022

8290129/2022-1.00

Finalidade declarada CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

Modelo ESPECIAL folha 01

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

0903197037

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS



CERP: 707e1b29-6a1b-465a-a176-a49290285393

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos ANOREG RJ (<http://validador.e-cartorio.com.br>)
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na Apple Store ou no Google Play
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;

b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;

c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

NOVE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DOIS ate NOVE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (09/02/2002 ate 09/02/2022) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **SAVIOR MEDICAL SERVICE**, qualificacao: CNPJ 30.299.895/0001-78 (conforme requerido)

Emitida em: 11/02/2022 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$ 97,14 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0.98 (Lei 6.370/2012) + R\$ 19.42 (FETJ) + R\$ 4.85 (FUNDPERJ) + R\$ 4.85 (FUNPERJ) + R\$ 3.88 (FUNARPEN) + R\$ 5.16 (LEI 7128/2015) valor total R\$ 136,28

"Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor."

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEBL44152 EZT
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ /LUIZ

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902
CNPJ: 27.532.571/0001-23
Contatos: (21) 2262-9543 | E-mail: 3ord@3ord.com.br

DATA DA CERTIDÃO: 11/02/2022
Nº SEDE: 0903197037 | 8290129/2022

RECIBO: 499671/2022

FUNCIONARIO: LUIZ
Nº E-CARTORIO: 2022271202459

Valores detalhados do Ato

Nº ATO	SELO	SERVIÇO	EMOLUMENTOS	LEI 6.370/2012	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	LEI 7.128/2015
2022273885197	EEBL 044152 EZT	C	R\$ 97,14	R\$ 0,98	R\$ 19,42	R\$ 4,85	R\$ 4,85	R\$ 3,88	R\$ 5,16

Valor Certidão: R\$ 136,28

5º Ofício do Registro de Distribuição

Av. Rio Branco, 131 - 11º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ

CERTIDÃO Nº 00905802682022

OFICIAL DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADA NA FORMA DA LEI, revendo em seu poder e Serviço os livros de registro, fichários, arquivos e/ou assentamentos das distribuições registradas, CERTIFICA CONFORME REQUERIDO E DÁ FÉ QUE: DESDE 10 DE FEVEREIRO DE 2002 A 10 DE FEVEREIRO DE 2022, com referência aos assuntos abaixo mencionados:

- ESCRITURAS lavradas nos SERVIÇOS NOTARIAIS dos escritórios ímpares;
- ESCRITURAS lavradas nas CIRCUNSCRIÇÕES ÍMPARES DE REGISTRO CIVIL com atribuição notarial;
- ESCRITURAS lavradas no OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS;
- TESTAMENTOS PÚBLICOS lavrados por tabeliães de notas de escritórios ímpares;
- TESTAMENTOS CERRADOS aprovados por tabeliães de notas de escritórios ímpares;
- TESTAMENTOS REVOCATÓRIOS lavrados ou aprovados por tabeliães de notas de escritórios ímpares;
- PROCURAÇÕES PÚBLICAS EM GERAL (Lei Estadual nº 5358/2008) lavradas por tabeliães de notas de escritórios ímpares;
- PROCURAÇÕES EM CAUSA PRÓPRIA lavradas por tabeliães de notas de escritório ímpares;
- INVENTÁRIOS, PARTILHAS, SEPARAÇÕES CONSENSUAIS E DIVÓRCIOS CONSENSUAIS (Lei nº 11.441/2007) lavrados por tabeliães de notas de escritórios ímpares;
- CONTRATOS PARTICULARES TRANSLATIVOS DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS, cujo imóvel pertença à circunscrição imobiliária ímpar deste Município;
- ESCRITURAS LAVRADAS EM OUTROS MUNICÍPIOS, cujo imóvel pertença à circunscrição imobiliária ímpar deste Município;
- TÍTULOS DE ORIGEM JUDICIAL TRANSLATIVOS DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS, cujo imóvel pertença à circunscrição imobiliária ímpar deste Município;

CONSTA em nome de SAVIOR MEDICAL SERVICE, CNPJ Nº 30.299.895/0001-78, dados estes fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 00905802682022 arquivado eletronicamente neste Serviço Registral, pesquisado por semelhança:

- 1) Lavratura de procuração, CAPITAL 17 OF DE NOTAS, lavrada no livro 7247, folha inicial 89, folha final 89, em 13/09/11, OUTORGADO(S): BRUNO HENRIQUE ZORMAN; OUTORGANTE(S): SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA.*****
- 2) Lavratura de procuração, CAPITAL 17 OF DE NOTAS, lavrada no livro 7247, folha inicial 98, folha final 098, em 14/10/11, OUTORGADO(S): LEONARDO PAN MONFORT MELLO, RODRIGO PAN MONFORT MELLO; OUTORGANTE(S): SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA.*****
- 3) Lavratura de procuração, CAPITAL 17 OF DE NOTAS, lavrada no livro 7360, folha inicial 35, folha final 35, em 08/05/12, OUTORGADO(S): ALVARO TAVARES DOS SANTOS; OUTORGANTE(S): SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA.*****
- 4) Lavratura de procuração, CAPITAL 17 OF DE NOTAS, lavrada no livro 7353, folha inicial 146, folha final 146, em 19/09/12, OUTORGADO(S): BRUNO HENRIQUE ZORMAN; OUTORGANTE(S): SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA.*****
- 5) Lavratura de procuração, CAPITAL 17 OF DE NOTAS, lavrada no livro 7555, folha inicial 67, folha final 67, em 26/09/13, OUTORGADO(S): BRUNO HENRIQUE ZORMAN; OUTORGANTE(S): SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA.*****

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2022

BUSCA	TAB16-1	47,84	FUNARPEN Lei 6281/12	3,88
CERTIDÃO	TAB19-8	49,30	FUNPERJ Lei 111/06	4,85
RESSAG	Lei 6370/12	0,98	FUNDPERJ Lei 4664/05	4,85
FETS	Lei 3217/99	19,42	ISSQN	5,16
TOTAL			136,28	

Poder Judiciário - IJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selc de Fiscalização Eletrônico

EEBC01722-VUH

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CERP: b073620a-8cca-46cf-a9f1-da8da94el3e6

Finalidade da certidão (Licitação)

Busca feita por: JGC

Certidão expedida por: JGC

Assinado eletronicamente.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos - ANOREG-RJ (<http://validador.e-cartorioj.com.br>)

A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.





MATRIZ: Av. Presidente Vargas, 435 - 12º andar - Rio de Janeiro - Tel.: (21) 2507-6151
SUCURSAIS: Av. das Américas, 700 - Bloco 8 - Loja 212 B, C, D e E - Barra da Tijuca - Tel.: (21) 2493-1320
Estrada do Galeão, 2315 - Loja G - Ilha do Governador - Tel.: (21) 2259-8897

LIVRO Nº. 2041
FOLHA Nº. 052
ATO Nº. 035

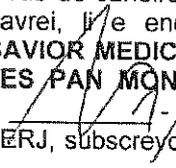
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ,
SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA., NA
FORMA ABAIXO:.....

TRASLADO

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na sede deste Cartório do 18º Ofício de Notas, situado na Avenida Presidente Vargas, nº. 435, 12º andar - Centro e perante mim, VINICIUS ALCAIDE DE QUEIRÓS, Escrevente, compareceu como Outorgante: **SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA.**, com sede na Rua General Padilha 73, São Cristóvão, CEP 20920-390, nesta Cidade, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.299.895/0001-78, e com filial na Cidade e Estado de São Paulo na Avenida do Rio Bonito, 538 - Socorro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.299.895/0004-10, conforme sua 18ª alteração contratual, registrada no RCPJ da Comarca desta Capital, em 12/03/2019 matrícula 55795 e protocolo nº 201903111040456, neste ato representada por sua Sócia Diretora, **MARIA DE LOS DOLORES PAN MONFORT MELLO**, espanhola, separada consensualmente, bióloga, nascida em 10/04/1949, filha de Fernando Pan Pita e Carmen Arevalo Pazos de Pan, portadora da carteira de identidade nº. W682.367-7, expedida pelo DPMAF/RJ, e CNH registro nº. 00345710804 expedida pelo DETRAN/ RJ em 23/07/2020, inscrita no CPF sob o nº. 809.222.527-34, email: loly@hotmail.com, telefone comercial (21) 3171-3000 e telefone celular nº 21 98035 8180, residente e domiciliada nesta cidade e com endereço na sede da Outorgante, identificados por mim, Escrevente, pelos documentos que me foram apresentados e ora arquivados do que dou fé, bem como de que da presente enviarei nota ao competente Distribuidor no prazo da Lei. E assim pela Outorgante, na forma como vem representada, me foi dito que por este público instrumento de procuração, nomeia e constitui seu legítimo procurador onde necessário for e com esta se apresentar: o Sr **JOSÉ AUGUSTO HENRIQUE GOLLO**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 10/08/1977, filho de José Augusto de Azevedo Gollo e Maria Terezinha Henrique Carvalho, portador do RG nº 114894462, expedido pelo IFP em 19/05/1995, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.261.137-14, Tel. (21) 3171-3000, e-mail: comercial@savior.com.br, residente nesta cidade e com endereço comercial na Rua General Padilha, 73 - São Cristóvão - RJ; ao qual confere poderes para, representá-la perante a órgãos públicos e/ou privados, em licitações em geral, perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, entidades autárquicas e paraestatais, pessoas físicas e/ou jurídicas em geral, nos atos referentes a licitação/ convite/ pregão eletrônico/ pregão presencial/ tomada de preços e/ou concorrência, podendo para tanto, praticarem todos os atos necessários, apresentar proposta de preços, documentos de habilitação e adicionais, rubricar páginas de documentos e pré-qualificações; assinar atas, contratos, rratificações e/ou aditivos, prorrogações e rescisões contratuais, declarações, livros de presença e propostas de preços; concordar, discordar, transigir, desistir, impugnar atos; interpor recursos e recorrer a qualquer instância administrativa; credenciar, formular ofertas e lances de preços, negociando diretamente com o pregoeiro e/ou outros; prestar esclarecimentos e receber notificações; interpor recursos e manifestar-se quanto à sua desistência, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação; desempatar preços e estabelecer condições de pagamento; efetuar levantamentos de cauções; apresentar, requerer, juntar, retirar e assinar tudo que for preciso; apresentar provas e cumprir

18º OFÍCIO DE NOTAS
SINISTRADO

AAA 023131979

exigências. Enfim, praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito a cabal desempenho do presente credenciamento. A Outorgante se responsabiliza pelos dados fornecidos, sobretudo pela qualificação dos procuradores, bem como dos poderes que ora outorga, isentando esta Serventia de Justiça, bem como o Escrevente responsável pela lavratura do presente ato de qualquer contestação futura. **O PRESENTE MANDATO SE NÃO REVOGADO SERÁ VÁLIDO POR 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.** Certifico que pelo presente ato são devidas às custas da Tabela VII da E. Corregedoria de Justiça deste Estado, no valor de R\$ 544,21 sendo R\$ 361,47 emolumentos (01 Ato), mais R\$ 44,64 referente à Guias de Comunicação; mais R\$ 12,84 referente a arquivamento e desarquivamento; mais R\$ 72,29 referente à Lei 3.217/99, mais o valor de R\$ 18,07 referente ao Fundperj, mais R\$ 18,07 referente ao Funderj, R\$ 14,45 referente ao Funarpen; mais R\$ 6,07 referente ao PMCMV, mais ISSQN R\$19,02 e ainda o valor de R\$ 34,77 referente à distribuição de 02 nomes.. Assim o disse do que dou fé, e me pediu lhe lavrasse o presente que lhe li em voz alta, aceita e assina, declarando dispensar o comparecimento de testemunhas, nos termos do Artigo 391, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Assim o disse do que dou fé, e me pediu lhe lavrasse a presente que lhe li em voz alta, aceita e assina, declarando dispensar o comparecimento de testemunhas, nos termos do Artigo 391, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Eu, (Ass.), VINICIUS ALCAIDE DE QUEIRÓS, Escrevente, lavrei, e encerro o presente ato, colhendo a assinatura. Outorgante: SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA., por sua Sócia MARIA DE LOS DOLORES PAN MONFORT MELLO. "TRASLADADA NA MESMA DATA." E eu,  - Luis Vitoriano Vieira Teixeira, Tabelião, Matrícula n.º 06/2 do IPERJ, subscrevo e assino.....

Luis Vitoriano Vieira Teixeira
18. OFÍCIO DE NOTAS
Substituto



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EECJ10853-OUX #
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico>

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	30.299.895/0001-78	
NOME EMPRESARIAL SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Diário	22
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
2A.00.25.A1.30.14.06.BB.53.BF.45.4F.F1.98.22.96.07.D5.67.B2	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	99177226704	ALEXANDRE GONCALVES DA SILVA: 99177226704	919592787812601434 3	27/07/2021 a 27/07/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	30299895000178	SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA: 30299895000178	617221100349024909 7	09/09/2020 a 09/09/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

2A.00.25.A1.30.14.06.BB.53.BF.45.4F.
F1.98.22.96.07.D5.67.B2-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 06/08/2021 às 16:04:42

BF.1F.15.75.AB.54.B7.EE
D8.33.8E.68.B3.81.B1.2F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 30.299.895/0001-78
Número de Ordem do Livro: 22

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA
NIRE
CNPJ 30.299.895/0001-78
Número de Ordem 22
Natureza do Livro Diário
Município RJ
Data do arquivamento dos atos constitutivos 06/09/1979
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital 83238

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA
Natureza do Livro Diário
Número de ordem 22
Quantidade total de linhas do arquivo digital 83238
Data de início 01/01/2020
Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.00.25.A1.30.14.06.BB.53.BF.45.4F.F1.98.22.96.07.D5.67.B2-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 30.299.895/0001-78
Número de Ordem do Livro: 22
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020
SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 22.205.605,75	R\$ 24.591.606,84
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 20.986.755,89	R\$ 23.326.061,80
(1) DISPONIBILIDADES		R\$ (774,13)	R\$ 209.346,58
CAIXA GERAL		R\$ 211.146,88	R\$ 212.761,46
CAIXA MATRIZ		R\$ 174.385,78	R\$ 177.048,59
CAIXA FILIAL		R\$ 26.760,88	R\$ 35.714,87
(2) BANCOS		R\$ (211.420,70)	R\$ 2.232.476,87
(2) Banco Bradesco		R\$ (62.094,53)	R\$ 61.801,02
(2) Banco Santander		R\$ (105.308,10)	R\$ 1.605.251,25
(2) Caixa Econômica Federal		R\$ (11.894,10)	R\$ (11,10)
(2) Banco Itaú		R\$ (3.622,94)	R\$ 266.234,70
(3) NUMERÁRIO EM TRÂNSITO		R\$ (0,00)	R\$ (386.456,28)
(3) Banco do Brasil		R\$ (0,00)	R\$ (386.456,28)
(4) APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.949.434,46)
(4) Banco do Brasil		R\$ (0,00)	R\$ 4.873,87
(4) Banco Santander		R\$ (0,00)	R\$ (1.954.308,33)
CRÉDITOS		R\$ 20.894.960,02	R\$ 23.114.148,21
ADIANTAMENTOS		R\$ 12.352.894,02	R\$ 12.820.466,89
Adiantamento a Fornecedores		R\$ 9.671.975,37	R\$ 9.671.975,37
Adiantamento a Funcionários		R\$ 1.981.768,17	R\$ 2.173.426,21
Adiantamentos aos Filiais		R\$ 599.210,48	R\$ 658.210,48
Outros Adiantamentos		R\$ 100.000,00	R\$ 116.854,83
CLIENTES		R\$ 8.632.069,00	R\$ 9.314.953,27
Clientes Dentro do Estado PJ		R\$ 8.632.069,00	R\$ 9.314.953,27
(1) TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ (0,00)	R\$ (7.844,13)
(1) Tributos Federais		R\$ (0,00)	R\$ (7.844,13)
(1) TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ (0,00)	R\$ 895.572,28
(1) Tributos Federais		R\$ (0,00)	R\$ 895.572,28
(1) Tributos Municipais		R\$ (0,00)	R\$ 6.547,66
ESTOQUES		R\$ 2.567,00	R\$ 2.567,00
ESTOQUES DE MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 2.567,00	R\$ 2.567,00
Estoque de Material de Consumo		R\$ 2.567,00	R\$ 2.567,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.218.749,86	R\$ 1.265.545,04
CRÉDITOS - LP		R\$ 156.921,48	R\$ 156.921,48
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		R\$ 156.921,48	R\$ 156.921,48
Títulos de Capitalização		R\$ 156.921,48	R\$ 156.921,48
IMOBILIZADO		R\$ 13.672.494,01	R\$ 13.617.524,01
IMOBILIZAÇÕES COMERCIAIS		R\$ 13.572.494,01	R\$ 13.617.524,01
Móveis e Utensílios		R\$ 3.392,37	R\$ 3.393,37
Veículos		R\$ 13.549.733,03	R\$ 13.319.733,02
Máquinas e Equipamentos		R\$ 163.915,75	R\$ 163.915,75
Equipamentos de Informática		R\$ 17.837,05	R\$ 62.467,05
Instalações (Barrileiras)		R\$ 27.414,81	R\$ 37.614,81
INTANGÍVEIS		R\$ 55.043,55	R\$ 55.043,59
INTANGÍVEL		R\$ 55.043,55	R\$ 55.043,59
Licenças		R\$ 55.043,55	R\$ 55.043,59
(1) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (12.546.940,97)	R\$ (12.546.940,97)
(1) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (12.546.940,97)	R\$ (12.546.940,97)
(1) Móveis e Utensílios		R\$ (1.621,78)	R\$ (1.621,78)
(1) Veículos		R\$ (12.450.624,02)	R\$ (12.450.624,02)
(1) Máquinas e Equipamentos		R\$ (79.962,37)	R\$ (79.962,37)
(1) Equipamentos de Informática		R\$ (14.712,00)	R\$ (14.712,00)
(2) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R\$ (18.768,23)	R\$ (18.768,23)
(2) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R\$ (18.768,23)	R\$ (18.768,23)
(2) Instalações (Barrileiras)		R\$ (18.768,23)	R\$ (18.768,23)
(2) DIFERIDO		R\$ (0,00)	R\$ 1.765,18
(2) OBRAS EM ANDAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ 1.765,18
(2) Condôneos		R\$ (0,00)	R\$ 1.765,18
PASSIVO		R\$ 22.205.605,75	R\$ 24.591.606,84
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 4.281.621,05	R\$ 5.521.493,56
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE		R\$ 4.281.621,05	R\$ 5.521.493,56
REINSCRIÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS		R\$ 603.102,59	R\$ 927.612,59
Reserva		R\$ 171.516,46	R\$ 609.746,06
Encargos Sociais		R\$ 431.586,13	R\$ 287.866,47
(1) FORNECEDORES		R\$ (1.894.120,47)	R\$ (2.031.751,99)
(1) Fornecedores Dominados Estado PJ		R\$ (1.894.120,47)	R\$ (2.031.751,99)
CONTAS A PAGAR		R\$ 1.945.900,57	R\$ 2.217.709,94
Contas de Consumo e Pimor		R\$ 322,07	R\$ 12.531,54
Obrigações Tributárias		R\$ 1.942.489,50	R\$ 2.129.220,63
Adiantamento de Oneras		R\$ 0,00	R\$ 61.958,07
EMPRESTIMOS, FINANCIAMENTOS E MUTUOS		R\$ 2.334.038,20	R\$ 2.289.511,81
EMPRESTIMOS		R\$ 1.795.826,90	R\$ 1.341.725,75
Banco do Brasil		R\$ 221.947,80	R\$ 19.160,58
Banco Bradesco		R\$ 774.151,48	R\$ 774.151,48
Banco Santander		R\$ 257.521,46	R\$ 337.531,45
Caixa Econômica Federal		R\$ 371.154,74	R\$ 376.124,74
Banco Itaú		R\$ 4.077,21	R\$ 4.177,31
Banco Mercantil Real		R\$ 20.572,81	R\$ 20.922,81
FINANCIAMENTOS		R\$ 538.209,20	R\$ 492.121,24
Financiamentos Variáveis		R\$ 538.209,20	R\$ 492.121,24
(1) PARCELAMENTOS DE TERCEIROS		R\$ (67.746,76)	R\$ (67.746,76)
(1) PARCELAMENTOS FEDERAIS		R\$ (67.746,76)	R\$ (67.746,76)
(1) Parcelamento Tributo IRRS		R\$ (67.746,76)	R\$ (67.746,76)
PROVISÕES		R\$ 1.151.193,93	R\$ 1.151.193,93
PROVISÕES		R\$ 1.151.193,93	R\$ 1.151.193,93
PROVISÕES		R\$ 1.151.193,93	R\$ 1.151.193,93
REMESSA DE MERCADORIA		R\$ 2.567,00	R\$ 2.567,00
REMESSA DE MERCADORIA		R\$ 2.567,00	R\$ 2.567,00
REMESSA DE MERCADORIA		R\$ 2.567,00	R\$ 2.567,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 14.544.021,34	R\$ 14.544.021,34
OBRIGAÇÕES DO NÃO CIRCULANTE		R\$ 14.544.021,34	R\$ 14.544.021,34
EMPRESTIMOS-LP		R\$ 1.652.619,57	R\$ 1.652.619,57
Banco do Brasil		R\$ 1.652.619,57	R\$ 1.652.619,57
Banco Santander		R\$ 2.400.029,35	R\$ 2.400.029,35
Caixa Econômica Federal		R\$ 1.420.288,25	R\$ 1.420.288,25
FINANCIAMENTOS-LP		R\$ 545.195,70	R\$ 545.195,70
Financiamentos Variáveis		R\$ 545.195,70	R\$ 545.195,70
OBRIGAÇÕES SOCIAIS-LP		R\$ 8.741.461,27	R\$ 8.741.461,27
Parcelamento de Tributo IRRS		R\$ 8.741.461,27	R\$ 8.741.461,27
EMPRESTIMOS E SOCIOS		R\$ 729.670,00	R\$ 729.670,00
EMPRESTIMOS E SOCIOS		R\$ 729.670,00	R\$ 729.670,00
EMPRESTIMOS E SOCIOS		R\$ 729.670,00	R\$ 729.670,00
RESTITUIÇÃO LÍQUIDA		R\$ 3.376.722,30	R\$ 6.679.472,92
CAPITAL SOCIAL		R\$ 299.800,00	R\$ 300.650,20
CAPITAL SOCIAL		R\$ 299.800,00	R\$ 300.650,20
Capital Social		R\$ 299.800,00	R\$ 300.650,20
RESULTADOS ACUMULADOS DOS EXERCÍCIOS		R\$ 3.079.729,35	R\$ 8.229.872,92
RESULTADOS ACUMULADOS DOS EXERCÍCIOS		R\$ 3.079.729,35	R\$ 8.229.872,92
RESULTADOS ACUMULADOS DOS EXERCÍCIOS		R\$ 3.079.729,35	R\$ 8.229.872,92
Resultados de Exercício		R\$ 3.079.729,35	R\$ 8.229.872,92
(1) Resultados de Exercício Anteriores		R\$ (2.155.486,04)	R\$ (2.155.486,04)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo código de número 2A 00 25 A1 50 14 06 5B 92 BF 45 4F F1 6E 22 96 07 D5 67 D2 2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA
 Período de Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 30.299.895/0001-78
 Número de Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020
SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 24.561.806,84	R\$ 27.576.821,91
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 23.326.061,83	R\$ 26.265.322,67
DISPONIBILIDADES		R\$ 209.346,59	R\$ 628.027,81
CAIXA GERAL		R\$ 212.761,45	R\$ 175.861,50
CAIXA MATRIZ		R\$ 177.046,59	R\$ 187.594,33
CAIXA FILIAL		R\$ 35.714,67	R\$ 38.467,17
BANCOOS		R\$ 2.232.475,87	R\$ 6.247.512,86
Banco Bradesco		R\$ 61.901,02	R\$ 353.022,27
Banco Santander		R\$ 1.905.251,26	R\$ 2.971.597,02
(-) Caixa Econômica Federal		R\$ (1.113,10)	R\$ (11.110)
Banco Itag		R\$ 255.334,70	R\$ 1.222.903,67
(-) SALMÉRARIO EM TRÂNSITO		R\$ (285.456,29)	R\$ (419.209,21)
(-) Banco do Brasil		R\$ (285.456,29)	R\$ (419.209,21)
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ (1.843.434,49)	R\$ (4.376.157,24)
Banco do Brasil		R\$ 4.879,87	R\$ 5.353,49
(-) Banco Santander		R\$ (1.854.308,39)	R\$ (4.281.503,75)
CREDITOS		R\$ 23.114.148,21	R\$ 25.374.727,66
ADIANTEMENTOS		R\$ 12.920.466,69	R\$ 13.430.045,97
Adiantamento a Fornecedores		R\$ 8.671.975,37	R\$ 9.671.975,37
Adiantamento a Funcionários		R\$ 2.170.426,21	R\$ 2.207.934,76
Adiantamentos aos Sócios		R\$ 989.210,48	R\$ 1.278.210,48
Outros Adiantamentos		R\$ 116.854,63	R\$ 171.876,36
CLIENTES		R\$ 9.314.553,27	R\$ 10.116.013,39
Clientes Dentro do Estado FV		R\$ 9.314.553,27	R\$ 10.116.013,39
(-) TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ (7.844,13)	R\$ (16.469,29)
(-) Tributos Federais		R\$ (7.844,13)	R\$ (16.469,29)
TRIBUTOS A DEBITAR		R\$ 886.572,38	R\$ 1.843.166,55
Tributos Federais		R\$ 880.024,72	R\$ 1.820.153,67
Tributos Municipais		R\$ 6.547,66	R\$ 3.012,88
ESTOQUES		R\$ 2.567,00	R\$ 2.567,00
ESTOQUES DE MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 2.567,00	R\$ 2.567,00
Estoque de Material de Consumo		R\$ 2.567,00	R\$ 2.567,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.265.845,04	R\$ 1.248.499,34
CREDITOS - LP		R\$ 168.921,46	R\$ 168.921,46
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		R\$ 168.921,46	R\$ 168.921,46
Títulos de Capitalização		R\$ 168.921,46	R\$ 168.921,46
IMOBILIZADO		R\$ 13.617.524,01	R\$ 13.620.478,31
IMOBILIZAÇÕES COMERCIAIS		R\$ 13.617.524,01	R\$ 13.620.478,31
Móveis e Utensílios		R\$ 3.393,27	R\$ 4.621,37
Veículos		R\$ 13.249.732,70	R\$ 12.948.733,05
Máquinas e Equipamentos		R\$ 163.915,75	R\$ 163.915,75
Equipamento de Informática		R\$ 62.867,05	R\$ 65.193,35
Instalações (Benfeitorias)		R\$ 37.614,81	R\$ 37.614,81
INTANGÍVEIS		R\$ 55.043,59	R\$ 55.043,59
INTANGÍVEL		R\$ 55.043,59	R\$ 55.043,59
Leasing		R\$ 55.043,59	R\$ 55.043,59
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (12.546.940,97)	R\$ (12.546.940,97)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (12.546.940,97)	R\$ (12.546.940,97)
(-) Móveis e Utensílios		R\$ (1.621,78)	R\$ (1.621,78)
(-) Veículos		R\$ (12.459.624,02)	R\$ (12.458.064,02)
(-) Máquinas e Equipamentos		R\$ (75.982,37)	R\$ (79.882,37)
(-) Equipamentos de Informática		R\$ (14.712,80)	R\$ (14.712,80)
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R\$ (18.768,23)	R\$ (18.768,23)
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R\$ (18.768,23)	R\$ (18.768,23)
(-) Instalações (Benfeitorias)		R\$ (18.768,23)	R\$ (18.768,23)
DIFERIDO		R\$ 1.765,18	R\$ 1.765,18
OBRAS EM ANDAMENTO		R\$ 1.765,18	R\$ 1.765,18
Contratos		R\$ 1.765,18	R\$ 1.765,18
PASSIVO		R\$ 24.561.806,84	R\$ 27.576.821,91
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 3.591.493,95	R\$ 3.005.895,22
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE		R\$ 1.542.966,44	R\$ 1.055.878,22
REMUNERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS		R\$ 822.612,53	R\$ (1.705,18)
Remuneração		R\$ 626.746,00	R\$ (206.186,67)
Encargos Sociais		R\$ 267.206,47	R\$ 502.422,49
(-) FORNECEDORES		R\$ (2.901.751,99)	R\$ (2.180.295,16)
(-) Fornecedores Dentro do Estado FV		R\$ (2.901.751,99)	R\$ (2.180.295,16)
CONTAS A PAGAR		R\$ 2.217.708,94	R\$ 2.217.708,35
Contas de Consumo e Pagto		R\$ 12.531,64	R\$ 14.717,83
Obrigatib. Tributárias		R\$ 2.133.229,93	R\$ 2.198.959,21
Adiantamento do Cliente		R\$ 81.958,67	R\$ 231.127,21
EMPRESTIMOS, FINANCIAMENTOS E MUTUOS		R\$ 1.202.511,91	R\$ 964.126,03
EMPRESTIMOS		R\$ 1.202.511,91	R\$ 1.142.636,03
(-) Banco do Brasil		R\$ 391.162,25	R\$ 256.194,15
Banco Bradesco		R\$ 774.101,88	R\$ 574.431,66
Banco Santander		R\$ 227.327,46	R\$ 227.251,48
Caixa Econômica Federal		R\$ 379.124,74	R\$ 379.124,74
Banco Itaú		R\$ 4.227,21	R\$ 4.227,21
Banco Montedios Fv		R\$ 23.572,61	R\$ 23.572,61
(-) FINANCIAMENTOS		R\$ 45.215,24	R\$ (280.458,94)
(-) Financiamento Veículo		R\$ (49.213,54)	R\$ (280.458,94)
(-) PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS		R\$ 60.748,70	R\$ 197.716,70
(-) PARCELAMENTOS FEDERAIS		R\$ 60.748,70	R\$ 197.716,70
(-) Parcelamento Tributos IPI		R\$ 60.748,70	R\$ 197.716,70
PROVISÕES		R\$ 1.151.192,53	R\$ 1.151.192,53
PROVISÃO		R\$ 1.151.192,53	R\$ 1.151.192,53
REMESSA DE MERCADORIA		R\$ 2.667,00	R\$ 2.667,00
REMESSA DE MERCADORIA		R\$ 2.667,00	R\$ 2.667,00
REMESSA DE MERCADORIA		R\$ 2.667,00	R\$ 2.667,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 14.544.245,66	R\$ 14.544.245,66
OBRIGAÇÕES DO NÃO CIRCULANTE		R\$ 14.544.245,66	R\$ 14.544.245,66
EMPRESTIMOS LP		R\$ 2.967.183,57	R\$ 3.527.094,27
Banco do Brasil		R\$ 1.627.545,57	R\$ 1.627.545,57
Banco Santander		R\$ 1.416.197,55	R\$ 2.400.677,55
Caixa Econômica Federal		R\$ 1.430.266,25	R\$ 1.430.266,25
FINANCIAMENTO LP		R\$ 940.155,75	R\$ 546.155,75
Financiamento Veículo		R\$ 940.155,75	R\$ 546.155,75
OBRIGAÇÕES FISCALIS LP		R\$ 6.749.788,29	R\$ 6.749.788,29
Tributos a Recup. Tributos 2-10		R\$ 6.749.788,29	R\$ 6.749.788,29
EMPRESTIMOS A SOCIOS		R\$ 1.776.612,02	R\$ 1.776.612,02
EMPRESTIMOS A SOCIOS		R\$ 1.776.612,02	R\$ 1.776.612,02
PATRIMONIO LÍQUIDO		R\$ 6.825.612,69	R\$ 10.226.899,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
Capital Social		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
RESULTADO ACUMULADO DOS EXERCÍCIOS		R\$ 6.525.612,69	R\$ 9.926.899,00
RESULTADO ACUMULADO DOS EXERCÍCIOS		R\$ 6.525.612,69	R\$ 9.926.899,00
Resultados do Exercício		R\$ 3.077.990,85	R\$ 1.175.297,84
Resultados do Exercício		R\$ 3.077.990,85	R\$ 1.175.297,84
Resultados do Exercício		R\$ 3.077.990,85	R\$ 1.175.297,84

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA 00.25.A1, 30.14.06.BB.53.BF.45.4F.F1.95.22.96.07.D6.67.B2.3, nos termos do Decreto nº 5.565/2016.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 30.299.895/0001-78
 Número de Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Junho de 2020 a 30 de Setembro de 2020
SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 27.573.821,91	R\$ 32.328.480,03
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 26.305.322,57	R\$ 31.060.330,68
DISPONIBILIDADES		R\$ 828.027,91	R\$ 4.005.019,50
CAIXA GERAL		R\$ 175.861,50	R\$ 182.230,06
CAIXA MATRIZ		R\$ 137.394,33	R\$ 151.344,41
CAIXA FILIAL		R\$ 26.467,17	R\$ 40.805,65
BANCOS		R\$ 5.247.512,86	R\$ 13.352.644,57
Banco Bradesco		R\$ 330.023,27	R\$ 1.743.736,85
Banco Santander		R\$ 2.971.587,02	R\$ 1.161.802,87
(1) Caixa Econômica Federal		R\$ (11,10)	R\$ 846,75
Banco Itai		R\$ 1.822.803,67	R\$ 10.454.102,10
(1) NUMERÁRIO EM TRÂNSITO		R\$ (418.209,21)	R\$ (1.183.212,94)
(2) Banco do Brasil		R\$ (418.209,21)	R\$ (1.183.212,94)
(3) APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ (8.076.157,24)	R\$ (8.256.662,47)
Banco do Brasil		R\$ 5.338,48	R\$ 7.658,43
(4) Banco Santander		R\$ (4.081.530,73)	R\$ (8.264.331,90)
CRÉDITOS		R\$ 25.374.727,66	R\$ 27.052.764,17
ADIANTAMENTOS		R\$ 10.420.046,87	R\$ 14.377.805,69
Adiantamento a Fornecedores		R\$ 9.671.975,37	R\$ 9.671.975,37
Adiantamento a Funcionários		R\$ 2.207.564,78	R\$ 2.950.234,94
Adiantamentos aos Sócios		R\$ 1.278.216,48	R\$ 1.540.710,48
Outros Adiantamentos		R\$ 171.876,38	R\$ 214.884,90
CLIENTES		R\$ 10.318.013,39	R\$ 9.981.933,15
Clientes Dentro do Estado PJ		R\$ 10.318.013,39	R\$ 9.981.933,15
(1) TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ (16.459,28)	R\$ (23.652,01)
(1) Tributos Federais		R\$ (16.459,28)	R\$ (23.652,01)
TRIBUTOS A COMPENSAZ		R\$ 1.843.166,56	R\$ 2.616.677,64
Tributos Federais		R\$ 1.020.138,67	R\$ 2.783.778,28
Tributos Municipais		R\$ 30.028,69	R\$ 32.899,68
ESTOQUES		R\$ 2.567,00	R\$ 2.567,00
ESTOQUES DE MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 2.567,00	R\$ 2.567,00
Estoque de Material de Consumo		R\$ 2.567,00	R\$ 2.567,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.268.499,34	R\$ 1.268.150,34
CRÉDITOS - LP		R\$ 156.921,46	R\$ 156.921,46
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		R\$ 156.921,46	R\$ 156.921,46
Título de Capitalização		R\$ 156.921,46	R\$ 156.921,46
MOBILIZADO		R\$ 10.620.478,31	R\$ 13.621.118,31
MOBILIZAÇÕES COMERCIAIS		R\$ 13.620.478,31	R\$ 13.621.118,31
Móveis e Utensílios		R\$ 4.021,37	R\$ 4.021,37
Veículos		R\$ 13.349.733,03	R\$ 13.349.733,03
Máquinas e Equipamentos		R\$ 183.915,75	R\$ 183.915,75
Equipamentos de Informática		R\$ 65.193,35	R\$ 65.623,35
Instalações (Benefícios)		R\$ 27.614,81	R\$ 27.614,81
INTANGÍVEIS		R\$ 55.043,59	R\$ 55.043,59
INTANGÍVEL		R\$ 55.043,59	R\$ 55.043,59
Licenças		R\$ 55.043,59	R\$ 55.043,59
DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (12.546.940,57)	R\$ (12.546.940,57)
(1) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (12.546.940,57)	R\$ (12.546.940,57)
(1) Móveis e Utensílios		R\$ (1.621,78)	R\$ (1.621,78)
(2) Veículos		R\$ (12.450.024,08)	R\$ (12.450.024,02)
(3) Máquinas e Equipamentos		R\$ (79.882,37)	R\$ (79.882,37)
(4) Equipamentos de Informática		R\$ (4.712,60)	R\$ (14.712,60)
(5) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R\$ (18.768,23)	R\$ (18.768,23)
(6) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R\$ (18.768,23)	R\$ (18.768,23)
(1) Instalações (Benefícios)		R\$ (18.768,23)	R\$ (18.768,23)
DIFERIDO		R\$ 1.765,18	R\$ 1.765,18
OBRAS EM ANDAMENTO		R\$ 1.765,18	R\$ 1.765,18
Contratos		R\$ 1.765,18	R\$ 1.765,18
PASSIVO		R\$ 27.573.821,91	R\$ 32.328.480,03
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 3.006.985,22	R\$ 4.677.309,76
ORIGINAÇÕES DO CIRCULANTE		R\$ 1.055.678,02	R\$ 2.924.937,10
(1) REMUNERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS		R\$ (1.733,18)	R\$ 458.205,21
(1) Remuneração		R\$ (285.158,67)	R\$ 371.982,02
Encargos Sociais		R\$ 298.423,45	R\$ 67.805,65
(2) FORNECEDORES		R\$ (2.160.355,19)	R\$ (2.376.086,74)
(1) Fornecedores Dentro do Estado PJ		R\$ (2.160.355,19)	R\$ (2.376.086,74)
CONTAS A PAGAR		R\$ 3.211.608,21	R\$ 4.242.372,83
Obras de Construção a Pagar		R\$ 10.717,83	R\$ 10.717,83
Orcamentos e Notas Fiscais		R\$ 2.808.903,21	R\$ 3.930.287,54
Adiantamento do Cliente		R\$ 231,12,12	R\$ 426.732,28
EMPRESAS, FINANCIAMENTOS E MUTUOS		R\$ 884.195,02	R\$ 1.206.360,45
EMPRESAS		R\$ 1.144.622,67	R\$ 1.224.266,47
(1) Banco do Brasil		R\$ (280.154,15)	R\$ (254.822,63)
Banco Bradesco		R\$ 274.121,88	R\$ 274.121,88
Banco Santander		R\$ 237.655,45	R\$ 1.672.731,45
Caixa Econômica Federal		R\$ (378.154,11)	R\$ 378.154,11
Banco Itai		R\$ 4.672,21	R\$ 4.672,21
Banco Mercantil Paris		R\$ 21.672,98	R\$ 20.672,61
(2) FINANCIAMENTOS		R\$ (282.466,94)	R\$ (657.854,65)
(1) Financiamentos Veículos		R\$ (282.466,94)	R\$ (657.854,65)
(3) PRINCIPALIDADES DE TRIBUTOS		R\$ 507.746,70	R\$ 407.746,70
(1) PAGO TRIBUTOS FEDERAIS		R\$ 267.746,70	R\$ 407.746,70
(1) Pagamento Tributação		R\$ 267.746,70	R\$ 407.746,70
PROVISÕES		R\$ 1.151.193,90	R\$ 1.151.193,90
PROVISÕES		R\$ 1.151.193,90	R\$ 1.151.193,90
PROVISÕES		R\$ 1.151.193,90	R\$ 1.151.193,90
REMESSA DE MERCADORIA		R\$ 2.507,00	R\$ 2.507,00
REMESSA DE MERCADORIA		R\$ 2.507,00	R\$ 2.507,00
REMESSA DE MERCADORIA		R\$ 2.507,00	R\$ 2.507,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 14.544.240,69	R\$ 14.541.840,42
EMPRESAS DO NÃO CIRCULANTE		R\$ 6.627.422,57	R\$ 6.627.422,57
EMPRESAS DO NÃO CIRCULANTE		R\$ 6.627.422,57	R\$ 6.627.422,57
Banco do Brasil		R\$ 1.699.015,97	R\$ 1.380.519,57
Banco Santander		R\$ 2.458.822,38	R\$ 2.458.822,38
Banco Bradesco		R\$ 1.439.265,22	R\$ 1.439.265,22
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 548.156,70	R\$ 548.156,70
Financiamentos Veículos		R\$ 600.156,70	R\$ 519.156,70
DIFERENÇAS FISCAIS LP		R\$ 6.743.780,00	R\$ 6.743.780,00
Mais-valias de Tributos 2018		R\$ (743.780,00)	R\$ 0,00
EMPRESAS A SOCIEDADE		R\$ 1.128.820,00	R\$ 1.128.820,00
EMPRESAS A SOCIEDADE		R\$ 1.128.820,00	R\$ 1.128.820,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 10.620.478,31	R\$ 10.620.478,31
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
Capital Social		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS DOS EXERCÍCIOS		R\$ 5.720.478,31	R\$ 10.320.478,31
RESULTADOS ACUMULADOS DOS EXERCÍCIOS		R\$ 5.720.478,31	R\$ 10.320.478,31
Resultado do Exercício		R\$ 1.379.327,24	R\$ 12.991.819,56
(1) Outros do Exercício Anterior		R\$ (2.151.621,21)	R\$ (2.151.621,21)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 24.00.25.A1, de 30.14.06.88.52 BF.45.4F.F1.S6.22.95.07.D6.E7.82-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 30.299.895-0001-78
 Número de Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		RS 22.329.490,03	RS 30.684.347,63
ATIVO CIRCULANTE		RS 31.060.350,69	RS 29.999.581,28
DISPONIBILIDADES		RS 4.005.019,52	RS 1.800.963,78
CAIXA GERAL		RS 192.250,00	RS 196.721,42
CAIXA MATRIZ		RS 151.344,41	RS 157.481,74
CAIXA FILIAL		RS 40.905,65	RS 38.249,68
BANCO		RS 13.352.644,57	RS 18.810.215,22
Banco Bradesco		RS 1.745.758,85	RS 2.165.330,42
Banco Santander		RS 1.161.832,67	RS 2.810.538,89
Caixa Econômica Federal		RS 849,78	RS 12.123,89
Banco Itaú		RS 10.454.102,10	RS 13.822.202,12
(1) NUMÉRARIO EM TRÂNSITO		RS (1.183.212,84)	RS (4.679.433,61)
(2) Banco do Brasil		RS (1.183.212,84)	RS (4.679.433,61)
(3) APLICAÇÕES FINANCEIRAS		RS (8.355.682,47)	RS (12.525.543,35)
Banco do Brasil		RS 7.689,43	RS 54.455,43
(4) Banco Santander		RS (8.304.331,80)	RS (12.280.000,78)
CRÉDITOS		RS 27.052.764,17	RS 27.796.050,50
ADIANTAMENTOS		RS 14.377.805,69	RS 14.727.112,71
Adiantamento a Fornecedores		RS 9.671.975,37	RS 9.671.975,37
Adiantamento a Funcionários		RS 2.950.254,94	RS 3.057.194,23
Adiantamentos aos Sócios		RS 1.540.710,48	RS 1.740.710,49
Outros Adiantamentos		RS 214.864,90	RS 257.282,63
CLIENTES		RS 9.881.933,15	RS 9.486.985,10
Clientes Devido do Estado PJ		RS (29.852,61)	RS (31.132,75)
(1) TRIBUTOS A RECUPERAR		RS (29.852,61)	RS (31.132,75)
(1) Tributos Federais		RS (29.852,61)	RS (31.132,75)
TRIBUTOS A COMPENSA		RS 2.816.677,94	RS 3.013.085,44
Tributos Federais		RS 2.783.778,26	RS 3.556.538,26
Tributos Municipais		RS 32.899,68	RS 56.547,18
ESTOQUES		RS 2.567,00	RS 2.567,00
ESTOQUES DE MATERIAL DE CONSUMO		RS 2.567,00	RS 2.567,00
Estoques de Material de Consumo		RS 2.567,00	RS 2.567,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		RS 1.269.139,34	RS 1.204.766,35
CRÉDITOS - LP		RS 162.921,46	RS 131.508,85
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		RS 162.921,46	RS 131.508,85
Títulos de Capitalização		RS 162.921,46	RS 131.508,85
IMOBILIZADO		RS 13.621.116,81	RS 13.641.757,85
IMOBILIZAÇÕES COMERCIAIS		RS 13.621.116,81	RS 13.641.757,85
Móveis e Utensílios		RS 4.021,57	RS 4.583,39
Veículos		RS 13.349.733,03	RS 13.349.733,03
Máquinas e Equipamentos		RS 163.516,75	RS 163.915,75
Equipamentos de Informática		RS 65.833,35	RS 65.810,65
Instalações (Benefícios)		RS 27.614,81	RS 27.614,81
INTANGÍVEIS		RS 55.043,59	RS 55.043,59
INTANGÍVEL		RS 55.043,59	RS 55.043,59
Licenças		RS 55.043,59	RS 55.043,59
(1) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		RS (12.546.940,97)	RS (12.546.940,97)
(2) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		RS (12.546.940,97)	RS (12.546.940,97)
(1) Móveis e Utensílios		RS (1.621,78)	RS (1.621,78)
(2) Veículos		RS (12.450.624,02)	RS (12.450.624,02)
(3) Máquinas e Equipamentos		RS (79.882,57)	RS (79.882,57)
(4) Equipamentos de Informática		RS (14.712,80)	RS (14.712,80)
(5) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		RS (18.786,23)	RS (18.786,23)
(1) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		RS (18.786,23)	RS (18.786,23)
(1) Instalações (Benefícios)		RS (18.786,23)	RS (18.786,23)
DIFERIDO		RS 1.765,18	RS 1.765,18
OBRAS EM ANDAMENTO		RS 1.765,18	RS 1.765,18
Contratos		RS 1.765,18	RS 1.765,18
PASSIVO		RS 32.329.490,03	RS 30.684.347,63
PASSIVO CIRCULANTE		RS 4.677.309,76	RS 781.570,61
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE		RS 2.524.957,10	RS 1.746.442,10
REMUINHAÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS		RS 450.285,01	RS (252.832,67)
Remuneração		RS 371.682,92	RS (271.351,23)
Encargos Sociais		RS 78.592,09	RS 25.074,45
(1) FORNECEDORES		RS (2.378.259,74)	RS (2.471.109,81)
(1) Fornecedores Devido do Estado PJ		RS (2.378.259,74)	RS (2.471.109,81)
CONTAS A PAGAR		RS 4.243.737,83	RS 4.477.305,89
Contas de Consumo a Pagar		RS 18.717,93	RS 15.586,22
Obrigações Tributárias		RS 3.800.297,84	RS 3.752.353,56
Adiantamentos de Clientes		RS 420.722,06	RS 700.166,08
EMPRESIMOS, FINANCIAMENTOS E MUTUOS		RS 1.206.360,46	RS (7.052.844,86)
EMPRESIMOS		RS 1.574.256,47	RS (854.745,10)
(1) Banco do Brasil		RS (824.632,63)	RS (2.112.856,20)
Banco Bradesco		RS 774.151,88	RS 774.151,88
Banco Santander		RS 1.172.721,40	RS 1.622.751,45
Caixa Econômica Federal		RS 270.154,74	RS 375.154,74
Banco Itaú		RS 4.077,21	RS 4.077,21
Banco Mercantil Benz		RS 29.670,21	RS 29.670,21
(2) FINANCIAMENTOS		RS (657.004,95)	RS (1.059.132,00)
(1) Financiamentos Veículos		RS (657.004,95)	RS (1.059.132,00)
(1) PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS		RS (67.746,76)	RS (67.746,76)
(1) PARC TRIBUTOS FEDERAIS		RS (67.746,76)	RS (67.746,76)
(1) Financiamentos Outros Livros		RS (67.746,76)	RS (67.746,76)
PROVISÕES		RS 1.161.103,93	RS 1.161.103,93
PROVISÕES		RS 1.151.180,93	RS 1.151.180,93
PROVISÕES		RS 1.151.180,93	RS 1.151.180,93
REMESSA DE MERCADORIA		RS 2.607,00	RS 2.607,00
REMESSA DE MERCADORIA		RS 2.607,00	RS 2.607,00
REMESSA DE MERCADORIA		RS 2.607,00	RS 2.607,00
RESENDO NÃO OFICINADO		RS 14.511.202,40	RS 14.403.159,81
OBRIGAÇÕES DO NÃO CIRCULANTE		RS 14.511.202,40	RS 14.403.159,81
EMPRESIMOS-LP		RS 5.977.450,57	RS 5.977.450,57
Banco do Brasil		RS 1.862.510,57	RS 1.862.510,57
Banco Santander		RS 2.415.627,50	RS 2.415.627,50
Caixa Econômica Federal		RS 1.400.286,25	RS 1.400.286,25
FINANCIAMENTOS LP		RS 549.166,70	RS 549.166,70
Financiamento Veículo		RS 549.166,70	RS 549.166,70
PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS		RS 67.746,76	RS 67.746,76
Parcelamentos de Tributos FTM		RS 67.746,76	RS 67.746,76
EMPRESIMOS A SOCIO		RS 1.726.075,05	RS 1.726.075,05
EMPRESIMOS A SOCIO		RS 1.726.075,05	RS 1.726.075,05
EMPRESIMOS A SOCIO		RS 1.726.075,05	RS 1.726.075,05
EMPRESIMOS A SOCIO		RS 1.726.075,05	RS 1.726.075,05
CAPITAL SOCIAL		RS 20.000,00	RS 20.000,00
CAPITAL SOCIAL		RS 20.000,00	RS 20.000,00
Capital Social		RS 20.000,00	RS 20.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS LÍQUOS EXERCÍCIOS		RS 12.849.287,67	RS 13.299.642,21
RESULTADOS ACUMULADOS LÍQUOS EXERCÍCIOS		RS 12.849.287,67	RS 13.299.642,21
Resultado do Exercício		RS 14.911.615,06	RS (1.471.271,45)
(1) Resultado do Exercício Anterior		RS (2.151.431,23)	RS (2.151.431,23)

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo código de número DA 00 25-A1, 3D 14 DE BR 03 BF 45 4F F1 98 2D 56 07 D3 67 B2 3, nas letras do Decreto nº 9.505/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 30.299.895/0001-78
Número de Ordem do Livro: 22
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020
SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 9.853.089,35
Receita Bruta		R\$ 0,00	R\$ 9.853.089,35
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA		R\$ 0,00	R\$ (404.217,94)
(-) Deduções da Receita Bruta		R\$ 0,00	R\$ (404.217,94)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 0,00	R\$ 9.448.871,41
(-) CUSTO		R\$ 0,00	R\$ (35.716,11)
INSUMOS COM VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) INSUMOS HOSPITALARES		R\$ 0,00	R\$ (35.716,11)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 0,00	R\$ 9.413.155,30
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (6.302.617,59)
(-) Despesas Trabalhistas		R\$ 0,00	R\$ (4.424.670,18)
(-) Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (1.763.822,38)
(-) Tributos e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ (82.473,85)
(-) Despesas com Amortização		R\$ 0,00	R\$ (31.651,18)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (3.567,34)
(-) Multas		R\$ 0,00	R\$ (3.567,34)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 3.106.970,37
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (295.633,29)
(-) Despesas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ (295.633,29)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 2.850,49
Receitas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 2.850,49
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 2.814.187,57
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 311.999,70
Outras Receitas		R\$ 0,00	R\$ 311.999,70
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 3.126.187,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.00.25.A1.30.14.06.BB.53.BF.45.4F.F1.98.22.96.07.D5.67.B2-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 30.299.895/0001-78
 Número de Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020
SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL		R\$ 9.853.089,35	R\$ 10.338.688,10
Receita Bruta		R\$ 9.853.089,35	R\$ 10.338.688,10
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA		R\$ (404.217,94)	R\$ (983.690,32)
(-) Deduções da Receita Bruta		R\$ (404.217,94)	R\$ (983.690,32)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 9.448.871,41	R\$ 9.354.997,78
(-) CUSTO		R\$ (35.716,11)	R\$ (65.073,82)
INSUMOS COM VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) INSUMOS HOSPITALARES		R\$ (35.716,11)	R\$ (65.073,82)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 9.413.155,30	R\$ 9.289.923,96
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (6.302.617,59)	R\$ (5.598.832,40)
(-) Despesas Trabalhistas		R\$ (4.424.670,18)	R\$ (3.191.715,23)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (1.763.822,38)	R\$ (2.202.282,93)
(-) Tributos e Contribuições		R\$ (82.473,85)	R\$ (195.101,16)
(-) Despesas com Amortização		R\$ (31.651,18)	R\$ (9.733,08)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (3.567,34)	R\$ 183,40
Multas		R\$ (3.567,34)	R\$ 183,40
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 3.106.970,37	R\$ 3.691.274,96
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (295.633,29)	R\$ (194.920,04)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (295.633,29)	R\$ (194.920,04)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 2.850,49	R\$ 479,40
Receitas Financeiras		R\$ 2.850,49	R\$ 479,40
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 2.814.187,57	R\$ 3.496.834,32
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 311.999,70	R\$ 989,09
Outras Receitas		R\$ 311.999,70	R\$ 989,09
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 3.126.187,27	R\$ 3.497.823,41

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.00.25.A1.30.14.06.BB.53.BF.45.4F.F1.98.22.96.07.D5.67.B2-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 30.299.895/0001-78
Número de Ordem do Livro: 22
Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020
SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL		R\$ 10.338.688,10	R\$ 10.696.164,30
Receita Bruta		R\$ 10.338.688,10	R\$ 10.696.164,30
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA		R\$ (983.690,32)	R\$ (1.312.156,71)
(-) Deduções da Receita Bruta		R\$ (983.690,32)	R\$ (1.312.156,71)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 9.354.997,78	R\$ 9.384.007,59
(-) CUSTO		R\$ (65.073,82)	R\$ (45.141,69)
INSUMOS COM VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) INSUMOS HOSPITALARES		R\$ (65.073,82)	R\$ (45.141,69)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 9.289.923,96	R\$ 9.338.865,90
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (5.598.832,40)	R\$ (6.082.191,63)
(-) Despesas Trabalhistas		R\$ (3.191.715,23)	R\$ (4.411.788,21)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (2.202.282,93)	R\$ (1.607.533,93)
(-) Tributos e Contribuições		R\$ (195.101,16)	R\$ (52.927,89)
(-) Despesas com Amortização		R\$ (9.733,08)	R\$ (9.941,60)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 183,40	R\$ (978,40)
(-) Multas		R\$ 183,40	R\$ (978,40)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 3.691.274,96	R\$ 3.255.695,87
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (194.920,04)	R\$ (140.128,29)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (194.920,04)	R\$ (140.128,29)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 479,40	R\$ 329,74
Receitas Financeiras		R\$ 479,40	R\$ 329,74
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 3.496.834,32	R\$ 3.115.897,32
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 989,09	R\$ 694,52
Outras Receitas		R\$ 989,09	R\$ 694,52
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 3.497.823,41	R\$ 3.116.591,84

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.00.25.A1.30.14.06.BB.53.BF.45.4F.F1.98.22.96.07.D5.67.B2-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 30.299.895/0001-78
 Número de Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL		R\$ 10.696.164,30	R\$ 9.109.386,22
Receita Bruta		R\$ 10.696.164,30	R\$ 9.109.386,22
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA		R\$ (1.312.156,71)	R\$ (617.666,17)
(-) Deduções da Receita Bruta		R\$ (1.312.156,71)	R\$ (617.666,17)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 9.384.007,59	R\$ 8.491.720,05
(-) CUSTO		R\$ (45.141,69)	R\$ (45.782,80)
INSUMOS COM VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ 60,00
(-) INSUMOS HOSPITALARES		R\$ (45.141,69)	R\$ (45.842,80)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 9.338.865,90	R\$ 8.445.937,25
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (6.082.191,63)	R\$ (5.842.948,71)
(-) Despesas Trabalhistas		R\$ (4.411.788,21)	R\$ (4.243.744,62)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (1.607.533,93)	R\$ (1.484.130,82)
(-) Tributos e Contribuições		R\$ (52.927,89)	R\$ (105.006,17)
(-) Despesas com Amortização		R\$ (9.941,60)	R\$ (10.067,10)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (978,40)	R\$ (796,25)
(-) Multas		R\$ (978,40)	R\$ (796,25)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 3.255.695,87	R\$ 2.602.192,29
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (140.128,29)	R\$ (125.312,63)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (140.128,29)	R\$ (125.312,63)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 329,74	R\$ 1.111,24
Receitas Financeiras		R\$ 329,74	R\$ 1.111,24
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 3.115.897,32	R\$ 2.477.990,90
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 694,52	R\$ 1.361,44
Outras Receitas		R\$ 694,52	R\$ 1.361,44
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 3.116.591,84	R\$ 2.479.352,34

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.00.25.A1.30.14.06.BB.53.BF.45.4F.F1.98.22.96.07.D5.67.B2-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020
 CNP: 30.299.895/0001-78
 Número de Ordem do Livro: 22

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	RESULTADO DO EXERCÍCIO (R\$)	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2020	300.000,00	5.234.407,39	(-)2.155.684,04	3.378.723,35
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.052,83	4.052,83
RESULTADO DO EXERCÍCIO		3.143.096,44		3.143.096,44
Saldo Final em 31.03.2020	300.000,00	8.377.503,83	(-)2.151.631,21	6.525.872,62

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.00.25.A1.30.14.06.BB.53.BF.45.4F.F1.98.22.96.07.D5.67.
 B2-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020
CNP 30.299.895/0001-78
Número de Ordem do Livro: 22
Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	RESULTADO DO EXERCÍCIO (R\$)	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (R\$)	
Saldo Inicial em 01.04.2020	300.000,00	8.377.503,83	(-)2.151.631,21	6.525.872,62
RESULTADO DO EXERCÍCIO		3.497.823,41		3.497.823,41
Saldo Final em 30.06.2020	300.000,00	11.875.327,24	(-)2.151.631,21	10.023.696,03

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.00.25.A1.30.14.06.BB.53.BF.45.4F.F1.98.22.96.07.D5.67.

B2-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA Número de Ordem do Livro: 22
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNP 30.299.895/0001-78
Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Historico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	CAPITAL SOCIAL (R\$)	RESULTADO DO EXERCÍCIO (R\$)	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.07.2020		300.000,00	11.875.327,24	(-).2.151.631,21	10.023.696,03
RESULTADO DO EXERCÍCIO			3.116.591,84		3.116.591,84
Saldo Final em 30.09.2020		300.000,00	14.991.919,08	(-).2.151.631,21	13.140.287,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.00.25.A1.30.14.06.BB.53.BF.45.4F.F1.98.22.96.07.D5.67.
B2-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020
CNPJ: 30.299.895/0001-78
Número de Ordem do Livro: 22
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	RESULTADO DO EXERCÍCIO (R\$)	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.10.2020	300.000,00	14.991.919,08	(-).151.631,21	13.140.287,87
RESULTADO DO EXERCÍCIO		2.479.352,34		2.479.352,34
Saldo Final em 31.12.2020	300.000,00	17.471.271,42	(-).151.631,21	15.619.640,21

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.00.25.A1.30.14.06.BB.53.BF.45.4F.F1.98.22.96.07.D5.67.
B2-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador



Secretaria Municipal de Saúde.

Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses.
prefeitura.rio/vigilanciasanitaria



LICENCIAMENTO SANITÁRIO

Nº 09/97/039360/2021

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Inscrição Municipal: 461156 CNPJ: 30.299.895/0001-78
Razão Social: SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA
Endereço: RUA GAL PADILHA, 73 - SAO CRISTOVAO, CEP: 20920-390, Rio de Janeiro - RJ

Atividades

215198 - AMBULANCIA, SERVICOS DE
217174 - ALUGUEL DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS
218014 - ALUGUEL DE VEICULOS AUTOMOTORES
228087 - AUDITORIA

Complexidade: Pequena Risco: Alto
Concessão: 01/05/2021 Vigência: 30/04/2022 Situação: Ativa

CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

A empresa declara atender aos requisitos mínimos exigidos pela legislação sanitária vigente para o exercício das atividades pretendidas.

Protocolo eletrônico nº 09/97/039360/2021

Esta Licença foi concedida de acordo com o art. 6º, inciso I, do Decreto Rio nº 45.585, de 27 de dezembro de 2018, e terá validade até o dia 30 de abril do exercício seguinte, devendo ser revalidada até o último dia útil do mesmo mês, na forma prevista no art. 8º do referido ato normativo

Emitido no dia 03/05/2021 às 07:17 (data e hora de Brasília).

Este documento pode ser validado através do site
<http://sisvisa.rio.rj.gov.br/ValidacaoDocumento> ou através do QRCode



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a sociedade empresária SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA, estabelecida à Rua General Padilha, nº73, São Cristóvão – Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.920-390, inscrita no CNPJ sob nº: 30.299.895/0001-78, é contratada pela UNIÃO por intermédio do HOSPITAL FEDERAL DO ANDARAÍ, Unidade Hospitalar da Administração Direta, ligada ao MINISTÉRIO DA SAÚDE, localizado na Rua Leopoldo, 280 – Andaraí, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.541-170.

PLANILHA A		
Tipo de Veículo	Quantidade de Veículo	Unidade de Faturamento
Ambulância de Transporte TIPO B 24 horas, Segunda a Sexta.	4	Diária
Ambulância de Transporte TIPO B 24 horas, Sábados, Domingos e Feriados.	3	
Tipo de Transporte	Unidade de Fornecimento	Estimativa
Ambulância UTI Móvel	Trecho	80

Atestamos, ainda, que a execução do contrato 14/2012 com data de início em 30/08/2012, do contrato 18/2016 com término em 21/03/2017 e do contrato 09/2017 foi e está sendo prestada de forma satisfatória e que, até o momento, nada consta em nossos registros que desabone a conduta da empresa.

A presente operacionalização foi formalizada pelo processo, nº 33367.002461/2008-82, tendo como responsável técnico o Administrador Sr. Leonardo Pan Monfort Mello – CRA-RJ sob o nº 20-60941-8, não havendo até a presente data nada que desabone sua conduta técnica.

Conselho Regional de Administração do RJ
 CERTIDÃO N.º 1.5453/2018
 O presente ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
 e parte integrante da CERTIDÃO
 expedida nesta data em virtude do
 RCA nº 100327-1/2018
 RCA nº 100317-1/2018
 RCA nº 100327-1/2018
 RCA nº 100327-1/2018
 MARIA APRECIADA DA SILVA
 Coordenadora de Administração
 Hospital Federal do Andaraí
 22/04/2018

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2018

HUMBERTO COSTA BARROS
 Coordenador de Administração
 Hospital Federal do Andaraí

Leonardo Pan Monfort Mello
 CRA nº 20-60941

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO HOSPITALAR
HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES**

Conselho Regional de Administração RJ
CERTIDÃO n.º 714987/2018
O presente ATESTADO DE DECLARAÇÃO
é parte integrante da CERTIDÃO
expedida neste dia 25/04/18
RCA n.º 1003239 de 25/04/18
RCA n.º 100323-5 de 04/10/18
RCA n.º _____ de _____
RCA n.º _____ de _____
efetuados neste ato
RJ, 10/10/18

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a sociedade empresária SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA, estabelecida à Rua General Padilha, nº73, São Cristóvão – Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.920-390, inscrita no CNPJ sob nº: 30.299.895/0001-78, é contratada pela UNIÃO por intermédio do HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES, Unidade Hospitalar da Administração Direta, ligada ao MINISTÉRIO DA SAÚDE, localizado na Avenida Menezes Cortes, 3245 – Jacarepaguá, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.715-190.

Item	Tipo de Veículo	Período / Horário	Qtd	Unid Medida	Km média mês
1	Ambulância de Transporte – Tipo B	12 horas – de 2ª feira a Domingo, das 7:00 às 19:00 horas, com motorista e um técnico de enfermagem.	2	Diária de 12h	8.000 km
		24 horas, diariamente, inclusive sábados, domingos e feriados, com motorista e um técnico de enfermagem.	2	Diária de 24h	16.000 km
2	Ambulância UTI Móvel – Tipo D (estimativa mensal de 60 remoções/mês/ cumulativas).		1	Por remoção (Remoção)	-

Atestamos, ainda, que a execução do contrato 06/2012 com data de início em 09/10/2012, do contrato 03/2016 com término em 08/07/2016 e do contrato 17/2017 com término em 08/04/2018 foi e está sendo prestada de forma satisfatória e que, até o momento, nada consta em nossos registros que desabone a conduta da empresa.

A presente operacionalização foi formalizada pelo processo, nº 33367.002461/2008-82, tendo como responsável técnico o Administrador Sr. Leonardo Pan Monfort Mello – CRA-RJ sob o nº 20-60941-8, não havendo até a presente data nada que desabone sua conduta técnica.

Rio de Janeiro, 20 de Março de 2018.

Luis Carlos Alves
Luis Carlos Alves

Coordenador de Administrativo - Mat. SIAPE 1744064
PT/MS Nº 404 de 09 de fevereiro de 2017
Hospital Federal Cardoso Fontes/MS/RJ

Leonardo Pan Monfort Mello
Leonardo Pan Monfort Mello
CRA Nº 20-60941

Luis Carlos Alves
Coord. de Administração e Recursos Humanos
Hospital Federal Cardoso Fontes - MS
Mat. SIAPE: 1744064



Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA**, estabelecida à Rua General Padilha, nº73, São Cristóvão – Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob nº: 30.299.895/0001-78, vem prestando para o **INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA A SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 09652823/0001-76, o serviço de Ambulância UTI completa, com todos equipamentos e materiais necessários para o atendimento dessa unidade.

Atestamos, ainda, que o referido serviço vem sendo prestado de forma satisfatória e que, até o momento, nada consta em nossos registros que desabone a conduta da empresa.

Rio de Janeiro, 15 de Janeiro de 2016

Elizelvânia dos Santos

Rio de Janeiro - Sede

IABAS - Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde
Av. Luís Carlos Prestes, 350 - Loja C, Salas 111 a 115, Barra Trade II
Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.775-055
Telefone: (21) 3550-3300 - www.iabas.org.br

São Paulo

IABAS - Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde
Rua Diogo de Farias, 66 - 6º andar - Vila Mariana
São Paulo - SP - CEP: 04037-000
Telefone: (11) 5575-6930



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada, atestamos nos exatos termos e sob as penalidades da Lei n.º 8.666/93, para fins de comprovação de qualificação técnica, que a empresa **SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.299.895/0001-78, estabelecida à Rua General Padilha, 73 - São Cristóvão - RJ, CEP 20290-390, prestou serviços de transporte de pacientes com quadro clínico estável, através de veículo Ambulância de Transporte do Tipo B (descrição conforme Portaria nº 2.048, de 5 de novembro de 2002 – GM/MS), tripulada por dois profissionais: um Motorista e um Técnico de Enfermagem, ao Instituto Nacional de Câncer – INCA/MS, CNPJ 00.394.544/0171-50, no período entre 31/12/2014 até a presente data, conforme contrato nº 154/2014, referente ao processo nº 25410.003252/2013-12.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	3 (três) ambulâncias 12 horas de segunda-feira a domingo (07:00 hs as 19:00 hs), com motorista e um técnico de enfermagem	12	Mês
2	3 (três) ambulâncias 12 horas de segunda-feira a domingo (19:00 hs as 07:00 hs), com motorista e um técnico de enfermagem	12	Mês
3	6 (seis) ambulâncias de 8 horas cada, de segunda-feira a sexta-feira, com motorista e um técnico de enfermagem	12	Mês

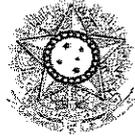
Declaramos que os serviços estão sendo executados:

- (X) Satisfatoriamente atendendo as condições estabelecidas.
- () Com restrições, não atendendo de forma regular as condições estabelecidas.
- () Insatisfatoriamente, não atendendo a maior parte das vezes as condições estabelecidas.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2018.

Atenciosamente,

Michelle Cristina da Silva Vieira dos Santos
 CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO
 Coordenação de Administração – COAD
 Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva – INCA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAVIOR - MEDICAL SERVICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.299.895/0001-78
Certidão nº: 43142510/2021
Expedição: 26/10/2021, às 13:58:23
Validade: 23/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAVIOR - MEDICAL SERVICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.299.895/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR DE MENOR

Rio de Janeiro, 14 Abril de 2022.

Da empresa: SAVIOR MEDICAL SERVICE.

CNPJ: 30.299.895/0001-78.

Endereço: RUA GENERAL PADILHA, Nº73 – SÃO CRISTOVÃO/RJ – CEP. 20.920-390.

À Comissão de Licitação da OSS Viva Rio

Tendo em vista o devido atendimento ao instrumento convocatório referente a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 008/2022, declaramos:

- Que atenderemos ao que dispõe o art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu inciso XXXIII que assim determina: "Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos";
- inteira submissão aos termos deste Edital.

Rio de Janeiro, 14 Abril de 2022


José Augusto Henrique Gólio
Identidade nº 114.894.46-2
Cpf nº 07126113714
Representante Comercial



Rio de Janeiro São Paulo
(21) 3171-3030 (11) 3796-0058
(21) 98035-8200 (11) 94486-1329





Due Diligence de Integridade

1 – Informações Gerais

Razão Social / Nome:	SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA	
Nome Fantasia:	SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA	
CNPJ / CPF:	30.299.895/0001-78	
Endereço Comercial:	RUA GAL PADILHA,73	
Website:	WWW.SAVIOR.COM.BR	
Telefones:	(21)3171-3000	Fax: _____
Objeto de Contrato:	_____	

1.1 – Liste abaixo todos os sócios/acionistas de sua empresa. Se for empresa de capital aberto, liste todos os acionistas com mais de 5%:

Nome	Cotas/Ações (%)	Nacionalidade
MARIA DE LOS DOLORES PAN MONFORT MELLO	135.000 / 45%	ESPONHOLA
RODRIGO PAN MONFORT MELLO	30.000 /10%	BRASILEIRO
DANIEL PAN MONFORT MELLO	30.000 /10%	BRASILEIRO

1.2 – Liste abaixo os membros do conselho de administração de sua empresa:

Nome	Cotas/Ações (%)	Nacionalidade
MARIA DE LOS DOLORES PAN MONFORT MELLO	135.000 / 45%	ESPONHOLA
RODRIGO PAN MONFORT MELLO	30.000 /10%	BRASILEIRO
DANIEL PAN MONFORT MELLO	30.000 /10%	BRASILEIRO

1.3 – Liste abaixo os diretores de sua empresa:

Nome	Cotas/Ações (%)	Nacionalidade
MARIA DE LOS DOLORES PAN MONFORT MELLO	135.000 / 45%	ESPONHOLA
RODRIGO PAN MONFORT MELLO	30.000 /10%	BRASILEIRO
DANIEL PAN MONFORT MELLO	30.000 /10%	BRASILEIRO

SIM

PRESTADORA DOS MESMO SERVIÇOS HÁ MAIS DE 6 ANOS A ESTA HONROSSA ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

4 - Relação com funcionários públicos, autoridades/entidades governamentais ou políticos

4.1 - Algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa é ou foi funcionário público ou pessoa politicamente exposta? Se sim, forneça o nome, cargo, empresa/órgão público, partido, data de início e término.

NÃO

4.2 - Algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa tem ou teve relacionamento, seja familiar ou de negócios, com funcionário público, autoridade/entidades governamentais, político ou pessoa politicamente exposta? Se sim, forneça o nome, cargo, empresa/órgão público, partido, data de início e término.

NÃO

4.3 - O Poder Público (União, estados ou municípios) tem alguma participação ou envolvimento como co-proprietário ou investidor de sua empresa? Se si, forneça o nome, cargo, empresa/órgão público, data de início e término, percentual de participação, qual o papel específico de cada um.

NÃO

4.4 - As pessoas e autoridades governamentais descritos nas questões 4.1 a 4.3 foram, ao longo dos últimos 5 anos, investigados, indiciados, processados e/ou condenados, por quaisquer atos relacionados, de alguma forma, à corrupção? Se sim, informar cada um dos casos.

NÃO

4.5 - É comum qualquer sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa oferecer benefícios a um funcionário público, político, pessoa politicamente exposta ou membros da família de um funcionário público, político ou pessoa politicamente exposta? Se sim, explique o motivo e forneça quais os benefícios concedidos, o nome dos beneficiários, cargo, tipo de relação, empresa/órgão público, partido.

NÃO

5 - Procedimentos legais

5.1 - Algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa foram, ao longo dos últimos 5 anos, investigados, indiciados, processados e/ou condenados, em alguma jurisdição, por quaisquer atos relacionados, de alguma forma, à corrupção? Se sim, informar cada um dos casos.

NÃO

5.2 - A sua empresa ou algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário foram, ao longo dos últimos 5 anos (cinco) anos, impedidos de participar de licitações públicas e/ou de celebrar contratos com a administração pública? Em caso afirmativo, favor informar os detalhes.

NÃO

6 - Relacionamentos afiliados e com terceiros

6.1 - Você ou algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa já foi funcionário ou prestador de serviços da nossa empresa? Se sim, informar cargo, data de início e término.

NÃO

6.2 - Você ou algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa tem ou já teve qualquer interesse financeiro ou acordo com qualquer membro do conselho de administração, diretor, fiador ou funcionário de nossa empresa? Se sim, informar nome, cargo, empresa, data e descrição do interesse/acordo.

NÃO

6.3 - Você ou algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa tem relacionamento familiar ou de negócios, com qualquer membro do conselho de administração, diretor, fiador ou funcionário de nossa empresa? Se sim, informar nome, cargo, empresa, data e descrição do interesse/acordo.

NÃO

6.4 - Você ou algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa pretende contratar quaisquer outras entidades ou pessoas para obter licença, autorização, permissão e/ou concessão junto ao Poder Público? Se sim, forneça o nome e endereço, descreva a relação com você e as atividades que serão executadas e responda as questões 6.6 e 6.7.

NÃO

6.5 - É de seu conhecimento ou de algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa que as entidades ou pessoas mencionadas na questão 6.4 foram ao longo dos últimos 5 anos, investigadas, indiciadas, processadas e/ou condenadas, por quaisquer atos relacionados, de alguma forma à corrupção? Se sim, informar cada um dos casos.

NÃO

6.6 - É de seu conhecimento ou de algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa que as entidades ou pessoas mencionadas na questão 6.4 foram ao longo dos últimos 5 anos, impedidos de participar de licitações públicas e/ou celebrar contratos com a administração pública? Se sim, informar cada um dos casos.

NÃO

7 – Verificações finais

A sua empresa possui:

7.1 - Código de Ética? Se sim, por favor, anexe uma cópia.

SIM – EM FASE FINAL DE ELABORAÇÃO

7.2 - Políticas e práticas anticorrupção? Se sim, por favor, anexe uma cópia.

SIM – EM FASE FINAL DE ELABORAÇÃO

7.3 - Políticas e práticas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro? Se sim, por favor, anexe uma cópia.

SIM – EM FASE FINAL DE ELABORAÇÃO

7.4 - Departamento de Controles Internos ou Compliance? Se sim, descreva suas atividades.

SIM – EM FASE FINAL DE ELABORAÇÃO

7.5 - Treinamentos relacionados a código de ética, anticorrupção e lavagem de dinheiro? Se sim, descreva quais são os treinamentos aplicados e periodicidade.

SIM – EM FASE FINAL DE ELABORAÇÃO

8 - Declaração

Declaro para os devidos fins e sob as penas de lei que são verdadeiras as informações por mim prestadas e constantes neste formulário e que deverei manter atualizadas as informações ora declaradas, comprometendo-me a prestar nova declaração caso qualquer uma das situações acima se alterem. Declaro também que transmitirei aos demais sócios, acionistas, membros do conselho de administração e diretores as informações aqui prestadas.

Local:

Piedade, Paraná

Data:

11/04/2003

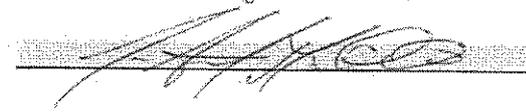
Representante legal:

Augusto Gollo Comercial

CPF:

031.551.94-11

Assinatura:



Augusto Gollo
Comercial

25/04/2022 10:07

Detalhamento: Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Susper - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 30229895000178

LIMPAR

Data da consulta: 25/04/2022 09:39:57

Data da última atualização: 23/04/2022 10:15:07

DETALHAR	CPF/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	-----------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

25/04/2022 10:08

Detalhe do Processo de Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 30229895000178

LIMPAR

Data da consulta: 25/04/2022 09:41:07

Data da última atualização: 23/04/2022 10:15:07

DETALHE	CNPJ/CPF DO SANCCIONADO	NOME DO SANCCIONADO	UF DO SANCCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCCIONADORA	TIPO DA SANCCÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANCCÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANCCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
---------	-------------------------	---------------------	-------------------	------------------------------	-----------------	-------------------------------	----------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado



CONTRATO Nº 098/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 30.299.895/0001-78, com sede na Rua General Padilha, 73, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.290-390, na pessoa de seu representante legal **MARIA DE LOS DOLORES PAN MANFORT MELLO**, espanhola, separada, portador da identidade nº W. 682.367-7, SE/DPMAF/DPF e do CPF 809.222.527-34, residente e domiciliada nesta cidade, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **locação de ambulâncias, sem motoristas, sendo 02 (dois) tipo D**, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS) e Coordenação de Emergência Regional (CER)**, localizados no Município do Rio de Janeiro e administrada pela OSC Viva Rio.

Parágrafo Único - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no **Pregão Eletrônico nº 008/2022**, bem como na proposta e informações fornecidas pelo Contratante.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas no **Pregão Eletrônico nº 008/2022**.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes do Termo de Referência - Anexo I, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;

II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;

III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;

IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução

f



dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:



A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses** com data de início em **28/05/2022** e **término em 27/05/2023**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSC Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

As descrições dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é estimado em **R\$ 552.000,00 (Quinhentos e cinquenta e dois mil reais)**, cujo valor mensal será de **R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais)**. O valor por ambulância tipo D será de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais).

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto - Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos.hmas@vivario.org.br



Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição, a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Oitavo - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail notaseatestos.hmas@vivario.org.br juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSS Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas;

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula: $R = Po [(I-Io)/Io]$, onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Terceiro - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.



Parágrafo Quarto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quinto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou
- II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSC VIVA RIO, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois esta se considera irrevogável e irretroatável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores, não sendo permitido o acesso desses aos refeitórios das unidades administradas pela OSC Viva Rio.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Quarto - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

+



A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

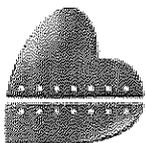
Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular.
- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observadas perdas e danos pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à **CONTRATADA** o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.



VIVARIO

Parágrafo Segundo. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade da OSC Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSC Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades da OSC Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804, e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSC Viva Rio.

CONTRATANTE – OSS VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209

Atenção: supervisora de contratos

E-mail: gestão.contratos@vivario.org.br



VIVARIO

II. A CONTRATADA nomeia o Sr. Augusto Gollo, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

CONTRATADA – SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA

Rua General Padilha, 73, São Cristóvão – CEP: 20.920-390 – Rio de Janeiro/RJ

Telefone: (21) 3171-3000 / 3171-3041

Atenção: Sr. Augusto Gollo

E-mail: comercial@savior.com.br

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverá as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2022

JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matricula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO

Augusto Gollo
Comercial

SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) Amanda Sabino de Oliveira

Nome:

CPF/MF nº: 150.775.227.07

2ª) Aline Bruno

Nome:

CPF/MF nº 082.411.280

Gerência de Aquisições
Viva Rio

Aline Bruno



TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade.

SEGUNDO TRANSIGENTE: SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ-MF nº 30.299.895/0001-78, com sede na Rua General Padilha, 73, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ na pessoa de seu representante legal **MARIA DE LOS DOLORES PAN MANFORT MELLO**, espanhola, separada, portadora da identidade nº W 682.367-7, SE/DPMAF/DPF e do CPF 809.222.527-34, residente e domiciliado nesta cidade e Estado do Rio de Janeiro.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a prestação de serviços de locação de ambulâncias, sem motoristas, sendo 02 (dois) tipo D, para atender as necessidades do Hospital Municipal Albert Schweitzer e Coordenação de Emergência Regional (CER), localizados no Município do Rio de Janeiro e administrados pela OSC Viva Rio.

- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;

- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;
- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;

f



1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las;
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou
- d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses



direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.





VIVARIO

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2022.

JOSÉ RICARDO BARROS, médico
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO

Augusto Golio
Comercial

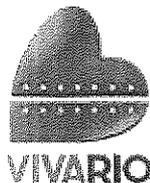
SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) Amanda Sabino de Oliveira
Nome:
CPF/MF nº: 150.775.227.07

2ª) Aline Bruno
Nome:
CPF/MF nº: 082.416.477.61

Gerência de Aquisições
Viva Rio



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS Tipo “D”.

1. DO OBJETO

Este Termo de Referência reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para contratação de empresa especializada em **locação de ambulâncias Tipo “D”, sem motoristas**, equipada com medicamentos, materiais e equipamentos de primeiros socorros para prevenção e traslado de pacientes, para remoções de urgência e emergência no Hospital Municipal Albert Schweitzer e CER Realengo, regido pelo Termo de Colaboração de nº 002/2021 firmado entre a OSC Viva Rio e a Secretaria Municipal de Saúde – SMS do Rio de Janeiro, com o perfil de urgência e emergência com perfil adulto, pediátrico e obstétrico.

2. JUSTIFICATIVA

O serviço de empresa especializada em **locação de ambulâncias Tipo “D”, sem motoristas**, equipadas com medicamentos, materiais e equipamentos de primeiros socorros para prevenção e traslado de pacientes, para remoções de urgência e emergência para o HMAS e CER, supra qualificados, visa assegurar acolhimento qualificado e eficiente para a população da região coberta pela Unidade com veículos adequados.

2.2. As ambulâncias devem atender a todas as normas e exigências legais, dentre elas a Portaria nº 2048, de 05 de novembro de 2002, do Ministério da Saúde; bem como as diretrizes previstas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES GERAIS

1. DAS AMBULÂNCIAS:

2. A CONTRATADA deve fornecer veículos em quantidade e especificação/classificação indicadas a seguir:

Quantidade:	Descrição:
2 Unidades	Ambulância de Suporte Avançado (TIPO D): veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. Deve contar com os equipamentos médicos necessários para esta função.



--	--

3.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS VEÍCULOS:

- a) Os veículos deverão ter ano de fabricação não superior a 2 (dois) anos de uso.
- b) A quilometragem é livre e o combustível deverá estar incluído no preço ofertado pela CONTRATADA.
- c) Os veículos devem conter os medicamentos, materiais e equipamentos descritos no item abaixo, bem como todos os demais exigidos em legislação vigente.
- d) Os medicamentos e materiais hospitalares é de responsabilidade da CONTRATANTE.
- e) Os equipamentos são de responsabilidade da CONTRATADA.

4. DOS MATERIAS E EQUIPAMENTOS:

4.1. As ambulâncias deverão dispor, no mínimo, dos seguintes materiais e equipamentos ou similares com eficácia equivalente, em atendimento a Portaria nº 2048/02, do Ministério da Saúde:

4.1.1. Ambulância de Suporte Avançado (Tipo D), obrigatoriamente, conter os equipamentos contidos abaixo:

Sinalizador óptico e acústico; equipamento de radiocomunicação fixo e móvel; maca com rodas e articulada; dois suportes de soro; cadeira de rodas dobrável; instalação de rede portátil de oxigênio como descrito no item anterior (é obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo (02) duas horas); respirador mecânico de transporte; oxímetro não-invasivo portátil; monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível (em caso de frota deverá haver disponibilidade de um monitor cardioversor com marca-passo externo não-invasivo); bomba de infusão com bateria e equipo; maleta de vias aéreas; ressuscitador manual adulto/infantil com reservatório; laringoscópio infantil/adulto com conjunto de lâminas; estetoscópio; esfigmomanômetro adulto/infantil; cânulas orofaríngeas adulto/infantil; fios-guia para intubação; pinça de *Magyl*; cânulas para traqueostomia; conjunto de drenagem torácica; maleta de acesso venoso ; tesoura, pinça de *Kocher*, cortadores de soro; caixa completa de pequena cirurgia; maleta de parto como descrito nos itens anteriores; conjunto de colares cervicais; prancha longa para imobilização da coluna. Para o atendimento a neonatos deverá haver pelo menos uma Incubadora de transporte de recém-nascido em carro sobre rodas com bateria e ligação à tomada do veículo (12 volts) A incubadora deve estar fixada permanentemente sobre carro com rodas, que permita encaixe seguro ao dispositivo de fixação de macas quando dentro da ambulância e conter respirador e equipamentos adequados para recém natos.

4.1.2. A ambulância "TIPO D" deve, obrigatoriamente, manter estoque diário adequado dos medicamentos indicados abaixo:





- a) Lidocaína sem vasoconstritor; adrenalina, epinefrina, atropina; dopamina; aminofilina; dobutamina; hidrocortisona; glicose 50%;
- b) Soros: glicosado 5%; fisiológico 0,9%; ringer lactato;
- c) Psicotrópicos: fenitoína; meperidina; diazepam; midazolam;
- d) Medicamentos para analgesia e anestesia: fentanil, ketalar, quelicin;
- e) Outros: água destilada; metoclopramida; dipirona; hioscina; dinitrato de isossorbida; furosemida; amiodarona; lanatosideo C.

4.1.3. A ambulância "TIPO D" deve, obrigatoriamente, manter estoque diário adequado dos insumos indicados abaixo:

Máscaras laríngeas e cânulas endotraqueais de vários tamanhos; cateteres de aspiração; adaptadores para cânulas; cateteres nasais; seringa de 20ml; sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos; luvas de procedimentos; máscara para ressuscitador adulto/infantil; lidocaína geleia e "spray"; cadarços para fixação de cânula; bisturi descartável; tala para fixação de braço; luvas estéreis; recipiente de algodão com antisséptico; pacotes de gaze estéril; esparadrapo; material para punção de vários tamanhos incluindo agulhas metálicas, plásticas e agulhas especiais para punção óssea; garrote; equipos de macro e microgotas; cateteres específicos para dissecação de veias, tamanho adulto/infantil; frascos de soro fisiológico, ringer lactato e soro glicosado; protetores para eviscerados ou queimados; espátulas de madeira; sondas nasogástricas; eletrodos descartáveis; equipos para drogas fotossensíveis; equipo para bombas de infusão; circuito de respirador estéril de reserva; equipamentos de proteção à equipe de atendimento: óculos, máscaras e aventais; cobertor ou filme metálico para conservação do calor do corpo; campo cirúrgico fenestrado; almofolias com antisséptico; coletores de urina; torneiras de 3 vias; equipo de infusão de 3 vias; sondas vesicais.

5. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

5.1. A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos, aparelhos e acessórios indicados neste TERMO DE REFERÊNCIA, novos e em perfeitas condições de uso.

5.2. A CONTRATADA deve disponibilizar os veículos por 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana para atender a Unidade, sob pena de multa.

Parágrafo Primeiro: Os veículos deverão permanecer à disposição da Unidade, devidamente equipados e abastecidos, em tempo integral, e com dedicação exclusiva no período correspondente à execução dos serviços.

Parágrafo Segundo: Os veículos disponibilizados pela CONTRATADA deverão:

- a) Possuir seguro contra colisão, incêndio, roubo, furto, danos a terceiros e outros. O seguro deve permanecer vigente durante todo o período do Contrato;
- b) Trafegarem com a vistoria do DETRAN compatível com o tipo de veículo;



- c) Ter sido fabricadas há, no máximo, 2 (dois) anos e devem ser substituídas por outros mais novos, antes de completar 2 (dois) anos de sua fabricação;
- d) Serem regularmente submetidos a manutenções preventivas e corretivas, no mínimo 1 (uma) vez por mês, conforme orientação do fiscal da Unidade;
- e) Ter ar condicionado;
- f) Ter direção hidráulica;
- g) Ter acessórios obrigatórios, tais como, cintos de segurança três pontas, extintor estepe, chave de roda, macaco, triângulo e estepe;
- h) Devem conter os seguintes equipamentos e utilidades que permitam o rastreamento e monitoramento dos mesmos, preferencialmente via web ou telefone: (I) rádio comunicador (Nextel ou similar) para cada motorista/socorrista; (II) rastrear o veículo 24 (vinte e quatro) horas por dia; (III) busca de endereço onde o veículo se encontre em mapa com marcação de rota em tempo real; (IV) localização exata do veículo, com dia, hora e velocidade; (V) outros relatórios de gestão (a especificar); (VI) possibilidade de bloqueio remoto via celular ou web; e (VII) outros alertas de interesse da CONTRATANTE;
- i) Todas as ambulâncias citadas neste TERMO DE REFERÊNCIA devem conter inversor de bateria que permita alimentar equipamentos em seu interior durante o transporte dos pacientes.

5.3. Em caso de avaria mecânica, acidente de trânsito ou por quaisquer outras razões, a CONTRATADA deve substituir o veículo avariado/acidentado imediatamente quando em transporte de pacientes e que, a juízo do fiscal e/ou da direção da Unidade, não esteja em perfeitas condições de utilização em serviço no prazo máximo de 4 (quatro) horas, a partir da notificação, por veículo reserva de características idênticas.

Parágrafo Único: Na hipótese de não ocorrer substituição do veículo no prazo assinalado, as despesas eventualmente arcadas pela CONTRATANTE com o deslocamento dos usuários, será cobrada multa contratual, sem prejuízo de indenização pelos danos causados a Unidade ou a terceiros.

5.4. A CONTRATADA deve manter os veículos sempre abastecidos por combustível adequado ao veículo, limpos para o serviço, devendo lavá-los por dentro e por fora, no mínimo, 1 (uma) vez por semana ou quando for necessário.

Parágrafo Único: Sempre que ocorrer eventualidade de os veículos estarem sujos, estes devem ser limpos imediatamente, com possibilidade de substituição dos veículos se necessário. E ainda, os veículos devem encontrar-se em perfeito estado de conservação e manutenção, abastecidos, com combustível e com medicamentos, e com a documentação exigida regularizada.



5.5. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA: (I) todas as consequências decorrentes de sinistros (roubo, colisão, dano a terceiro e outros) ocorridos com os veículos locados; (II) Manter as placas, traseira e dianteira dos veículos, dentro das normas do Código Nacional de Trânsito; e (III) os danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

5.6. A CONTRATADA deve atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do Contrato.

5.7. Aplicar adesivos com a identidade visual padronizadas através da SMS do Rio de Janeiro.

6. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

6.1. Executar a fiscalização das ambulâncias por funcionário(s) especialmente designados(s).

6.2. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para a execução dos serviços.

6.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6.4. Disponibilizar instalações necessárias à execução dos serviços.

6.5. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste TERMO DE REFERÊNCIA, bem como do seu instrumento convocatório.

6.6. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do objeto pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas.

6.7. Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada nas ambulâncias que afetem a perfeita execução do serviço para a devida regularização.

6.8. Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido neste TERMO DE REFERÊNCIA.

6.9. O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do Contrato.

6.10. Manter os registros com o preenchimento mensal das fichas de inspeção.

6.11. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, as ambulâncias disponibilizadas, bem como os materiais utilizados, se em desacordo com este TERMO DE REFERÊNCIA.

f

A



6.12. A fiscalização será exercida no interesse da Unidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

6.13. A CONTRATANTE disponibilizará motoristas para cada ambulância por 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana para atender as unidades móveis deste contrato.

6.14 A CONTRATANTE será a responsável por todo o abastecimento de materiais hospitalares e medicamentos.

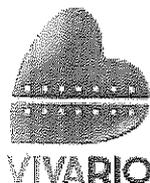
6.15. Fornecer a identidade visual para que a adesivação das ambulâncias disponibilizadas no âmbito do contrato, conforme normatização da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

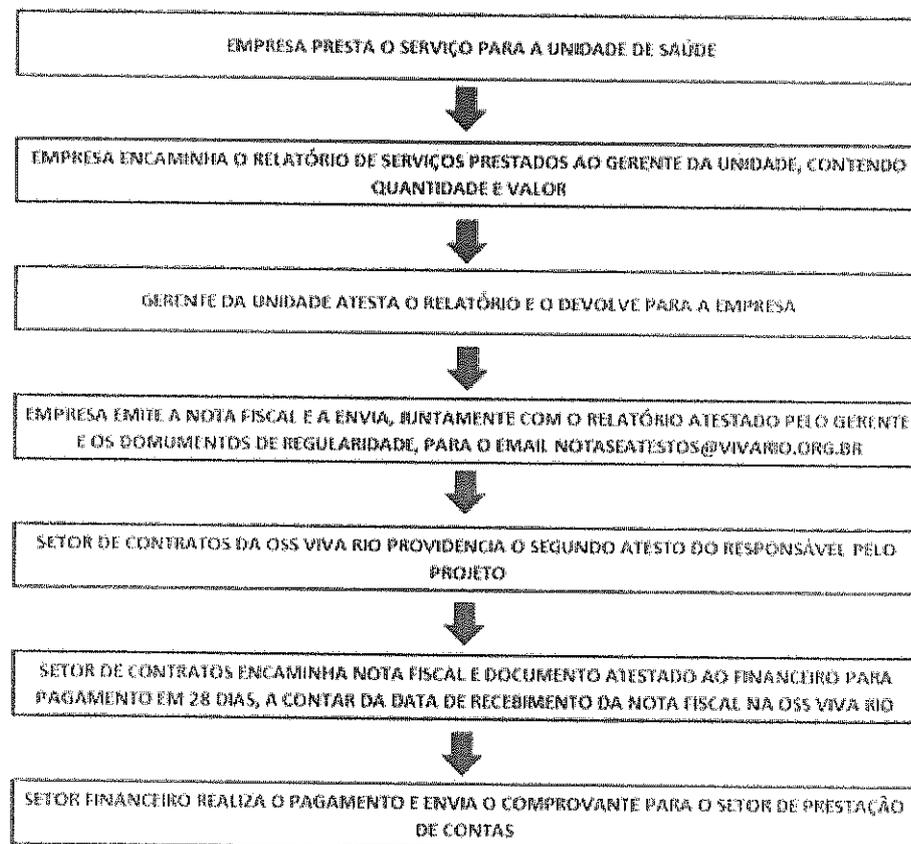
7.1. Ressalva circunstância imprevista, o pagamento será efetuado à CONTRATADA em até 28 (vinte e oito) dias a partir mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 2 (duas) vias, devidamente firmadas, cumpridas todas as exigências contratuais, através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, que deverá vir explicitada na Nota Fiscal/Fatura apresentada;

7.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pelo CONTRATANTE e, no caso de ocorrer a não aceitação dos serviços faturados, o fato será de imediato comunicado a CONTRATADA, para retificação das causas de seu indeferimento.

7.3. A Nota Fiscal/Fatura, deverá vir acompanhada das devidas comprovações de regularidade da CONTRATADA, Relatórios de Execução dos Serviços e Outros, quando aplicável.



7.4. Fluxo de Atesto.



8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.1. A pretensa CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos pertinentes à habilitação técnica:

- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade compatível com as exigências deste TERMO DE REFERÊNCIA através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica autenticado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- b) Autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária – ANVISA, da sede da LICITANTE;
- c) Alvará/Licença de funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal da sede da LICITANTE.

8.2. Regularidade Fiscal:



- a) Certidão de Regularidade na Fazenda Federal (Nacional) conjunta INSS;
- b) Certidão de Regularidade na Fazenda Estadual – ICMS ou isenção;
- c) Certidão de Dívida Ativa – PGE (ou outro órgão estadual) ou isenção;
- d) Certidão de Regularidade na Fazenda Municipal – ISS ou isenção;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Trabalhista – CNDT;
- g) Certidão de Falência e Concordata e Recuperação Judicial.

9. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O contrato vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério das partes, mediante Termo Aditivo.

9.2. O contrato decorrente do presente Termo de Referência é vinculado diretamente à vigência do Contrato de Gestão firmado entre a Organização Social OSS VIVA RIO e a Secretaria de Saúde do Município do Rio de Janeiro;

9.3 A vinculação aqui referida impõe a extinção simultânea do contrato que decorrer do presente Termo de Referência, pela não renovação/prorrogação ou pela rescisão, independente do motivo, do Contrato de Gestão.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Todas as anotações, análises, compilações, produtos e subprodutos, estudos e demais documentos elaborados pela CONTRATADA com relação ao TERMO DE REFERÊNCIA ou serviço contratado serão também considerados “Informações Confidenciais”, e será de propriedade da CONTRATANTE, não cabendo a outra Parte nenhum direito sobre eles, salvo acordo entre as mesmas, expresso e por escrito.

10.2. As empresas interessadas poderão realizar visita técnica a Unidade.



ANEXO II
ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Informamos que a Empresa: _____, situada no
Endereço

Unidade de Saúde:

Serviço Prestado:

Mês de Referência:

Valor do Serviço: R\$

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o Contrato XXXXXXXXX, firmado com a OS Viva Rio.

(Nome)
CNPJ 00.000.000/0000-00

Campo de ressalva para a Unidade:

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa (nome da empresa), conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

(Assinatura e carimbo do (a) representante da Unidade)

Observações:

- É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas à OS Viva Rio;
- As Unidades atestarão somente o (s) serviço (s) prestado (s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva (s);
- O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias.



À
SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA.
Rua General Padilha, 73, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.290-390.

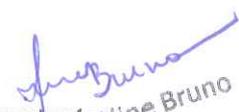
ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **Locação de ambulâncias**, nos termos do **Contrato nº 098/2022**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA**, sediada na Rua General Padilha, 73, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.290-390, inscrita no CNPJ nº 30.299.895/0001-78, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 28/05/2022**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br ou anamariacapellini@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2022.


Setor de Contratos **Bruno**
Viva Rio
Gerência de Aquisições
Viva Rio

NOTIFICAÇÃO

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2022.

À SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA
CNPJ nº 30.299.895/0001-78.

A/C: Sra. **Maria de Los Dolores**

A OSC VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, ora denominada NOTIFICANTE, que firmou com V.Sa., ora NOTIFICADA, o contrato nº 098/2022 para prestação de serviços de **Locação de Ambulâncias**, para atender o **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)** e **Coordenação de Emergência Regional (CER)**, localizados no Município do Rio, administrados por esta OSC, vem notificar que:

Considerando o contrato firmado entre a OSC Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro para atender as necessidades do **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)** e **Coordenação de Emergência Regional (CER)**;

Considerando que o último relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde contém o apontamento da falta de padronização visual das ambulâncias;

Considerando que, como resposta à SMS, informamos que a padronização visual iria ocorrer nos dias 18/07 e 21/07;

Considerando que a arte da identificação visual das ambulâncias foi disponibilizada pela CONTRATANTE via e-mail no dia 30/05/2022 (**Anexo I – e-mail**);

Considerando ainda que a NOTIFICADA enviou um cronograma à NOTIFICANTE com as datas da adesivagem dos veículos, mas não cumpriu com as datas informadas;

Encaminhamos a presente Notificação para que Vossa Senhoria, em respeito aos princípios de ampla defesa e contraditório, se manifeste **em até 5 (cinco) dias úteis**, sobre as irregularidades apontadas pela equipe técnica de supervisão desta OSC.

Sem mais,
Atenciosamente


Gerência de Aquisições
VIVA RIO



Identificação Visual - Ambulâncias - HMAS

7 mensagens

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

30 de maio de 2022 10:57

Para: "Dpto. Comercial - SAVIOR" <comercial@savior.com.br>

Cc: RICARDO AUGUSTO XAVIER DA CRUZ <ricardocruz@vivario.org.br>, Rodrigo Camara <rodrigocamara@vivario.org.br>

Prezados, bom dia!

Visando cumprir as especificidades do contrato 098/2022 de locação de ambulância, segue em anexo, a identificação visual que deverá ser usada nos veículos.

Peço, por gentileza, que informem o prazo para a adequação das ambulâncias.

Desde já agradeço o empenho dedicado.

Att,

Edgard Almeida*Analista de Contratos - HMAS**Cel. (21) 99848-8080 (Apenas Whatsapp)*

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos.hmas@vivario.org.br



 **Ambulancia_SMS_Rede (2).rar**
6117K**Edgard Almeida de Oliveira** <edgardalmeida@vivario.org.br>

23 de junho de 2022 10:44

Para: "Dpto. Comercial - SAVIOR" <comercial@savior.com.br>, Rejane Souza <operacional1.rj@savior.com.br>

Cc: RICARDO AUGUSTO XAVIER DA CRUZ <ricardocruz@vivario.org.br>, Rodrigo Camara

<rodrigocamara@vivario.org.br>, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>

Prezados, bom dia!

Algum retorno sobre a identificação visual das ambulâncias?

Att,

Edgard Almeida*Analista de Contratos - HMAS**Cel. (21) 99848-8080 (Apenas Whatsapp)*

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos.hmas@vivario.org.br



Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>
Para: "Dpto. Comercial - SAVIOR" <comercial@savior.com.br>
Cc: Rejane Souza <operacional1.rj@savior.com.br>

27 de junho de 2022 15:06

Prezados, boa tarde!

Alguma novidade quanto ao solicitado?

Att,
Edgard Almeida
Analista de Contratos - HMAS
Cel. (21) 99848-8080 (Apenas Whatsapp)

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos.hmas@vivario.org.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Dpto. Comercial - SAVIOR <comercial@savior.com.br>
Para: Bruno Zorman - SAVIOR <bzorman@savior.com.br>, Carlos Xavier- SAVIOR <adm.rj@savior.com.br>, Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>
Cc: Rejane Souza <operacional1.rj@savior.com.br>

27 de junho de 2022 16:12

Boa tarde Edgard.

Nossa coordenação que está em cópia estará providenciando seu cronograma no prazo máximo de 24 hora.

Agradeço a compreensão e parceria.

Att:
Augusto Gollo
21-964960156

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Comercial
comercial@savior.com.br
(21) 3171 3000
(21) 97122 2428
www.savior.com.br
São Paulo e Rio de Janeiro
desde 1979

Carlos Xavier- SAVIOR <adm.rj@savior.com.br>
Para: "Dpto. Comercial - SAVIOR" <comercial@savior.com.br>
Cc: Bruno Zorman - SAVIOR <bzorman@savior.com.br>, Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>, Rejane Souza <operacional1.rj@savior.com.br>

28 de junho de 2022 11:04

Prezados, Bom dia,

Conforme já informado anteriormente, vimos mediante a este ratificar o cronograma abaixo no que tange as vidturas 464 e 473.

SAVIOR			CRONOGRAMA DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL AMBULÂNCIAS - SAVIOR MEDICAL SERVICE - RJ																		
MATERIAL	DESTINO	STATUS	JULHO																		
			2022																		
			Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex
Adesivagem material 464	Alcort achwelezer	Previsão	18																		
Adesivagem Material 473	Alcort achwelezer	Previsão	21																		

Certo de vossa atenção.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Att.

Carlos Xavier

Coord. Administrativo

adm.rj@savior.com.br
(21) 3171 3000
www.savior.com.br

São Paulo e Rio de Janeiro desde 1979

in @ f

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br> 28 de junho de 2022 11:06
Para: RICARDO AUGUSTO XAVIER DA CRUZ <ricardocruz@vivario.org.br>
Cc: coordenacaonirhmas@gmail.com, Rodrigo Camara <rodrigocamara@vivario.org.br>

Ricardo, bom dia!

Conforme solicitado, segue o cronograma informado pela empresa Savior sobre a adesivação das ambulâncias.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br> 18 de julho de 2022 17:02
Para: Carlos Xavier- SAVIOR <adm.rj@savior.com.br>, Rejane Souza <operacional1.rj@savior.com.br>
Cc: "Dpto. Comercial - SAVIOR" <comercial@savior.com.br>, Bruno Zorman - SAVIOR <bzorman@savior.com.br>, "leonardo@savior.com.br" <leonardo@savior.com.br>, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivario.org.br>, coordenacaonirhmas@gmail.com, RICARDO AUGUSTO XAVIER DA CRUZ <ricardocruz@vivario.org.br>, Rodrigo Camara <rodrigocamara@vivario.org.br>

Prezados, boa tarde!

Até o momento não recebemos informação concernente à identificação visual da ambulância 464, conforme o cronograma enviado.
Peço, por gentileza, que nos posicione sobre o plano de ação a ser seguido.

Att,
Edgard Almeida
Analista de Contratos - HMAS
Cel. (21) 99848-8080 (Apenas Whatsapp)

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Envio de notas fiscais e atestos: notaseatostos.hmas@vivario.org.br



VIVARIO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2023.

À SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA.

CNPJ nº 30.299.895/0001-78.

A/C: Sra. MARIA DE LOS DOLORES PAN MANFORT MELLO.

A OSC VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, ora denominada NOTIFICANTE, que firmou com V.Sa., ora NOTIFICADA, o contrato nº 098/2022 para prestação de serviços de **locação de ambulâncias, sem motoristas, sendo 02 (dois) tipo D**, para atender o **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)** e **Coordenação de Emergência Regional (CER)**, localizados no Município do Rio, administrado por esta OSC, vem notificar para que, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, se manifeste sobre os apontamentos realizados.

Considerando o contrato firmado entre a OSC Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)** e **Coordenação de Emergência Regional (CER)**;

Visando obedecer e respeitar às orientações dos setores de Prestações de Contas dos nossos Entes Contratantes, vimos por meio deste informá-los sobre o fluxo correto para a emissão de notas fiscais que as nossas empresas parceiras precisam seguir.

Diante disso, conforme a CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E PAGAMENTO, o valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro – Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

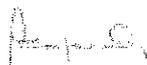


Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ. CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

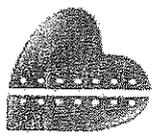
Parágrafo Quinto - Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos.hmas@vivario.org.br.

Considerando que a vossa empresa não apresentou a Certidão Negativa de Débitos (Federal), serve a presente para solicitar que todas as pendências documentais sejam sanadas no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento desta.



Supervisão de Contratos

VIVA RIO



VIVARIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br



A

OSC VIVA RIO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO HOSPITALAR NO RIO DE JANEIRO

HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER – COORDENAÇÃO
ASSISTENCIAL

CONTRATO N.º: 098/2022

Assunto: NOTIFICAÇÃO – JANEIRO/2023

A/c.: Serviço de Controle e Contratos do HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT
SCHWEITZER (HMAS) – Coordenação de Emergência Regional (CER)

–

SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 30.299.895/0001-78, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro sito à Rua General Padilha nº 73 – São Cristóvão, neste ato, vem, mui respeitosamente, em atenção à notificação em referência e na forma do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93, apresentar, tempestivamente, a sua **DEFESA PRÉVIA**, conforme razões que passa a expor.

DA TEMPESTIVIDADE

A Requerente foi intimada da notificação em epígrafe através de correspondências recebidas em 30/01/2023 (segunda-feira), se iniciando a fluência do prazo de 5 dias uteis para apresentação de defesa prévia em 31/01/2023 (terça-feira), que vem a se expirar em 06/02/2023 (segunda-feira), restando esta defesa prévia, interposta na presente data, tempestiva..



DA NOTIFICAÇÃO E DAS RAZÕES DE DEFESA

1. A Requerente foi notificada administrativamente acerca da apresentação Certidão Negativa de Débitos Federal.
2. Sucede que, por meio da presente defesa prévia, resta demonstrar que a referida Notificação em seus Parágrafos: primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto, não procedem a apresentação de qualquer dos documento elencados, haja vista não possuímos contrato de prestação de serviços com mão de obra dedicada, no entanto, quanto a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Federal, informamos que a mesma encontra-se tramitando em Processo de regularização junto ao órgão competente.

DO REQUERIMENTO

3. Pelo exposto a Requerente requer a V. Sa. O que deixe de aplicar qualquer penalidade, determinando o arquivamento do presente procedimento, ou, subsidiariamente, e que reconheça a defesa previa" em respeito a gradação das penas prevista em Lei.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Maria de Los Dolores Pan Monfort Mello
Representante Legal - SAVIOR

Rio de Janeiro, 31 de março de 2023.

A

VIVA RIO

A/c: Edgard Almeida de Oliveira- Contratos / Marcos Vinicius Cardoso Lopes -
Coordenação.

contrato nº 098/2022

Ref.: DECISÃO PROCESSO 0825468-22.2023.8.8.19.0001 (RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

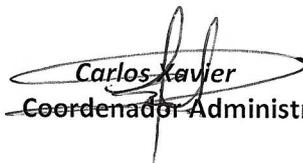
Segue abaixo a seguinte documentação:

- Decisão na íntegra referente a Recuperação judicial contendo 1 pág. Capa e 5/5
Decisão

Por derradeiro, solicitamos o especial obséquio de acusar o recebimento na cópia. Nos colocamos ao v. dispor para esclarecimentos adicionais que ainda se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Rebido para análise do Jurídico.


Carlos Xavier
Coordenador Administrativo

Recebido por: Edgard
Assinatura: Edgard Almeida
Nome legível: EDGARD ALMEIDA
Data de recebimento: 31 / 03 / 2023





14/03/2023

Número: **0825468-22.2023.8.19.0001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital**

Última distribuição : **07/03/2023**

Valor da causa: **R\$ 10.351.697,79**

Assuntos: **Recuperação Judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
SAVIOR - MEDICAL SERVICE LTDA (REQUERENTE)		BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO registrado(a) civilmente como BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO (ADVOGADO)	
SAVIOR - MEDICAL SERVICE LTDA (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
49170 036	13/03/2023 18:28	<u>Decisão</u>	Decisão

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Comarca da Capital

2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital

Palácio da Justiça, Avenida Erasmo Braga 115, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20020-903

DECISÃO

Processo: 0825468-22.2023.8.19.0001

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

REQUERENTE: SAVIOR - MEDICAL SERVICE LTDA

REQUERIDO: SAVIOR - MEDICAL SERVICE LTDA

1-Trata-se de pedido de Recuperação Judicial, nos termos do art. 47 da Lei nº 11.101/2005), formulado por SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.299.895/0001-78, sediada nesta cidade e com filial inscrita no CNPJ sob o nº 30.299.895/0004-10 na cidade de São Paulo, registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Cidade do Rio de Janeiro – RCPJ – sob a matrícula 55.795, esclarecendo que o endereço da matriz está situado no Rio de Janeiro.

Informa a requerente ter sido constituída no ano de 1979, tendo como objetivo social a prestação de serviços médicos de remoção de pacientes, monitoramento de pacientes à distância, serviços de home care, atendimento médico e paramédico, pré-hospitalar, atendimento médico de emergência, transporte de materiais humanos, apoio médico a eventos sem internação nas instalações próprias, arrendamento, fretamento e locação de veículos e ambulâncias simples e UTI, locação de equipamentos hospitalares, auditoria médica e realização de cursos relativos a sua área de atuação.

Discorre sobre os 43 anos de atuação ininterrupta na prestação de serviços ligados à área de saúde, sempre buscando primazia na realização de suas atividades e recebendo reconhecimentos públicos em decorrência disto. Enaltece as relações de parceria com operadoras privadas de seguro-saúde, conquista que credita ao seu ótimo desempenho na prática do transporte e remoção de pessoas enfermas, aduzindo também parceria com organizadoras de eventos esportivos de grande porte, tais como os ocorridos em estádios de futebol, ginásios de artes marciais e ao ar livre.

Aborda a questão de ter se mantido em atuação mesmo após a expansão da concorrência, nos anos 2000, com a chegada grandes empresas vindas de São Paulo e do exterior, oferecendo novos produtos, gerando grande impacto no mercado. Em razão disso, permitiu diversificar seus



negócios, com o início de sua atuação no mercado público e de serviços como o transporte de hemocomponentes, movimento este que materializou uma notória parceria com o Instituto Nacional do Câncer, INCA, hospital de referência para esta patologia.

Afirma que sua situação financeira sofreu reviravolta nos anos de 2014 e 2015, isto em função da intensa crise econômica e política no governo do estado do Rio de Janeiro, que culminou com uma onda de inadimplências nos contratos de parcerias público privadas. Soma-se a isto o inusitado e vertiginoso aumento do piso salarial de motoristas, ajuste este quase pelo triplo do valor praticado no mercado e, ainda, o abrupto cancelamento, no ano de 2016, de pagamentos decorrentes de contrato com a prefeitura do Rio de Janeiro, o quais, na época, representavam trinta por cento do faturamento da empresa.

Contemporiza que os anos que sucederiam também não projetavam melhoras no cenário econômico, pois o estado de inadimplência da gestão municipal do Rio de Janeiro seguia causando prejuízos à requerente, a ponto de gerar paralisação pelos empregados e acúmulo de dívidas trabalhistas. Enfatiza, no ano de 2020, os nefastos efeitos globais causados pela Pandemia COVID 19 em todos os segmentos da sociedade.

Afirma, assim, estar inviabilizada de reaver parcerias e firmar novas, dada a necessidade de buscar certidões negativas em órgãos de registro, por isso passando a contrair empréstimos para saldar dívidas que se avolumavam e, com isso, transparecendo desconfiança do mercado e obstáculo de entes públicos.

Acrescenta que, atualmente, emprega 247 pessoas para o exercício de suas atividades fins e movimenta 32 milhões de reais em receita bruta anual, sendo o quadro societário composto pelo espólio de Fernando Pan Pita (35% das cotas), Maria de Los Dolores Pan Monfort Mello (45% das cotas), Rodrigo Pan Monfort Mello (10% das cotas) e Daniel Pan Monfort Mello (10% das cotas), com a particular atribuição conferida a sra. Maria de Los Dolores, na condição de representante do espólio e sócia-administradora.

Pontua ter envidado esforços para combater situação de crise autonomamente, porém persiste com dificuldade até o atual momento em pagar as dívidas existentes na forma em que foram contratadas e renegociadas, bem como em contratar novas operações financeiras. Apresenta a Requerente que, atualmente, em razão do inadimplemento de seus contratos financeiros, vem sofrendo ameaças de bloqueios financeiros e efetivas constrições em suas contas e de seus sócios, fato este que atrapalha a gestão de suas atividades rotineiramente. Narra, ao final, preencher os requisitos legais à concessão da presente Recuperação Judicial.

É O RELATÓRIO. DECIDO.

DOS ELEMENTOS DE COMPETÊNCIA:

Inicialmente, infirmo a competência deste juízo para o processamento desta recuperação judicial, uma vez que a Lei nº 11.101/05 fixou, em seu artigo 3º, como critério para definição da competência jurisdicional da crise empresarial, o Juízo do local do principal estabelecimento do



devedor, que, como se sabe, é aquele no qual o comerciante possui a sede administrativa de seus negócios, onde é feita a contabilidade geral, e estão os livros exigidos pela lei, o local de onde partem as ordens que mantêm a empresa em ordem e funcionamento, mesmo que o documento de registro da empresa indique que a sede fique em outro local, ou seja, leva-se em consideração o local em que a empresa é administrada, de onde emanam as principais decisões estratégicas, financeiras e operacionais da sociedade. Portanto, é o critério mais importante para definição do principal estabelecimento do devedor.

O principal estabelecimento da requerente é a sua sede administrativa na capital do Estado do Rio de Janeiro, razão pela qual este Juízo é competente para o processamento desta recuperação judicial.

REQUISITOS DA PETIÇÃO INICIAL

Quanto ao pedido principal, esclarece a Requerente as razões da crise econômico-financeira, cumprindo o disposto no artigo 51, inciso I, da Lei nº 11.101/05 e, do mesmo modo, cumpre os requisitos e instrução do pedido de recuperação judicial, nos termos dos artigos 48 e 51, do mencionado diploma legal.

Pelo exposto, DEFIRO o processamento da recuperação judicial da requerente e determino, nos termos do artigo 52, da Lei 11.101/05:

I - A dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades e participe de processos licitatórios, observado o disposto no parágrafo terceiro, do art. 195, da Constituição Federal, e no art. 69 da referida lei;

II - Que a requerente acrescente após seu nome empresarial a expressão "em recuperação judicial";

III - A suspensão de todas as ações e execuções contra a requerente, na forma do art. 6º, da Lei nº 11.101/05, permanecendo os respectivos autos no Juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos parágrafos primeiro, segundo e sétimo, do citado artigo, e as relativas a créditos excetuados na forma dos parágrafos 3º e 4º do art. 49 da referida lei;

IV - Que a requerente apresente contas demonstrativas mensais durante todo o processamento da recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores;

V - A expedição e publicação do edital previsto no parágrafo primeiro, do art. 52, da Lei nº 11.101/05;

VI - A intimação do Ministério Público e comunicação às Fazendas Públicas Federal, Estadual e do Município do Rio de Janeiro, a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante o devedor, para divulgação aos demais interessados.

Diante da determinação prevista no art. 51, inciso VI, da LRF, bem como demais documentos que se insiram em garantias constitucionais de proteção da intimidade e do sigilo fiscal dos sócios



controladores e dos administradores do devedor, fica deferido o segredo de justiça, nos termos do art. 189, inciso III, do Código de Processo Civil, ressalvados eventuais requerimentos de credores, com a devida justificativa.

Nomeio para a administração judicial Pinto Machado Advogados Associados, localizado na Avenida Rio Branco, 143, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CNPJ nº 06.337.508/0001-66, telefone (21) 2232-6566 e (21) 99637-1028, contato@pintomachado.adv.br, na pessoa do advogado Adriano Pinto Machado, OAB/RJ nº 77.188, que desempenhará suas funções na forma do inciso III, do caput do artigo 22, da Lei nº 11.101/05, sem prejuízo do disposto no inciso I, do caput do artigo 35, do mesmo diploma legal.

Intime-se o Administrador via telefone para, aceitando o encargo, assinar o termo de compromisso em cartório e apresentar suas propostas de honorários.

2- DO REQUERIMENTO DE TUTELA DE URGÊNCIA

Para concessão da tutela antecipada necessário é a demonstração da plausibilidade do direito, ou como preferem alguns doutrinadores, probabilidade deste, sendo mister, também, a informação de um dano concreto e a possibilidade da reversibilidade do comando.

No caso concreto, disserta a demandante que seu principal expoente de atuação está em contratos realizados com entes públicos, que sabidamente exigem a apresentação de certidões negativas de débitos com natureza tributária, enfatizando a novel redação dada ao art. 52, II da LRF a respeito da dispensa de certidões negativas para que entidades recuperandas participem de processos licitatórios.

O perigo de dano concreto repousa na perspectiva de a autora, enquanto mantida a obstrução em processos licitatórios, ter minorada a capacidade de captar receitas hábeis ao processo de recuperação, notadamente por se tratar de empresa cuja expertise possui estreita familiaridade com entes públicos, o que causa efeito cascata com o aumento das dívidas e tendência ao colapso da saúde financeira da requerente.

Ao que se observa até aqui, merece guarida o provimento de tutela.

Por tais fundamentos, DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, na forma do art. 300 do CPC, no sentido de dispensar a requerente, SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA., de apresentar certidões negativas fiscais, trabalhistas e/ou previdenciárias, bem como certidão negativa de falência e recuperação judicial e/ou quaisquer outras exigências provenientes do deferimento do presente pedido de recuperação judicial para fins de participação em processos licitatórios, contratação e recebimento de valores junto à Administração Pública direta ou indireta, servindo-se a presente decisão como missiva de comunicado a órgãos da Administração Pública que estejam recrutando em processo licitatório, ao interesse da demandante naquele certame.

3- Intimem-se.

RIO DE JANEIRO, 13 de março de 2023.



CAROLINE ROSSY BRANDAO FONSECA
Juíza de Direito



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 098/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA
RIO E A EMPRESA SAVIOR MEDICAL
SERVICE LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 30.299.895/0001-78, com sede na Rua General Padilha, 73, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.290-390, na pessoa de seu representante legal **MARIA DE LOS DOLORES PAN MANFORT MELLO**, espanhola, separada, portador da identidade nº W. 682.367-7, SE/DPMAF/DPF e do CPF 809.222.527-34, residente e domiciliada nesta cidade, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência, reajuste de valor e a inclusão de uma nova Cláusula – Proteção e Tratamento aos Dados Pessoais**, ao contrato original 098/2022, de serviços de **locação de ambulâncias, sem motoristas, sendo 02 (dois) tipo D**, para atender ao **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS) e Coordenação de Emergência Regional (CER)**, localizados no Município do Rio de Janeiro e administrados pela **OSC Viva Rio**.

Parágrafo Primeiro – O reajuste, previsto na Cláusula Oitava do Contrato original, foi calculado de acordo com o IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial) acumulado dos últimos 12 (doze) meses, no valor de 5,35% (Cinco vírgula trinta e cinco por cento).

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 098/2022, em sua Cláusula Quinta, prorrogado por **12 (doze) meses**, com data de início em **28/05/2023** e término em **27/05/2024**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Termo de Colaboração firmado entre a OSC Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O novo valor mensal do contrato, após assinatura do presente Termo Aditivo, passará a ser estimado em **R\$ 48.464,02 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dois centavos)**. O valor por ambulância tipo D será de **R\$ 24.232,01 (Vinte e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e um centavo)**.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 576.721,84 (Quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e vinte um mil e oitenta e quatro centavos)**.



Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 098/2022 passará a ser estimado em **R\$ 1.087.846,40 (Um milhão, oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA – PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

24



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2023.



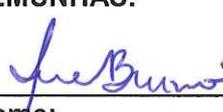
VIVA RIO

JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO



SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) 

Nome: **Aline Bruno**
CPF/MF nº **022.411.957-62**

Aline Bruno
Contratos
Matrícula N° 215448
Viva Rio

2ª) 

Nome: **Paloma Moura**
CPF/MF nº **155227617-17**

Paloma Moura
Contratos
Matrícula N° 1160092
Viva Rio



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 098/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA
RIO E A EMPRESA SAVIOR MEDICAL
SERVICE LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 30.299.895/0001-78, com sede na Rua General Padilha, 73, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.290-390, na pessoa de seu representante legal **MARIA DE LOS DOLORES PAN MANFORT MELLO**, espanhola, separada, portador da identidade nº W. 682.367-7, SE/DPMAF/DPF e do CPF 809.222.527-34, residente e domiciliada nesta cidade, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão de 01 (uma) ambulância tipo D**, equipada com recursos humanos (motorista) e equipamentos, ao contrato original 098/2022, de serviços de **locação de ambulâncias tipo D**, para atender ao **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS) e Coordenação de Emergência Regional (CER)**, localizados no Município do Rio de Janeiro e administrados pela **OSC Viva Rio**.

Parágrafo Único – O presente Termo Aditivo se faz necessário, em virtude da necessidade de garantir o serviço de transporte inter-hospitalar de forma contínua, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, com fornecimento de mão-de-obra (motorista), respectivos materiais e equipamentos necessários em observância às recomendações técnicas, normas e legislações cabíveis.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

A vigência do presente Termo Aditivo será de **03 (três) dias**, com data de início em **26/07/2023** e término em **28/07/2023**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O valor da presente inclusão será estimado em **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**.

Parágrafo Segundo – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 098/2022 passará a ser estimado em **R\$ 1.091.846,40 (Um milhão, noventa e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

RW



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

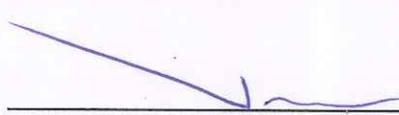
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2023.


Sebastião Santos
Procurador
Viva Rio

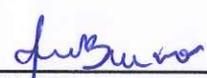
VIVA RIO



SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA
CPF: 068.646.927-90
Diretor

TESTEMUNHAS:

Paloma Moura
Contratos
Matrícula N1160092
Viva Rio
1ª) 
Nome: Paloma Moura
CPF/MF nº 133227617.17

Aline Bruno
Contratos
Matrícula N215448
Viva Rio
2ª) 
Nome: Aline Bruno
CPF/MF nº 022.411.957.64



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 30.299.895/0001-78, com sede na Rua General Padilha, 73, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.290-390, na pessoa de seu representante legal **MARIA DE LOS DOLORES PAN MANFORT MELLO**, espanhola, separada, portador da identidade nº W. 682.367-7, SE/DPMAF/DPF e do CPF 809.222.527-34, residente e domiciliada nesta cidade, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de **locação de 02 (duas) ambulâncias tipo D, sem motoristas**, para atender ao **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS) e Coordenação de Emergência Regional (CER)**, localizados no Município do Rio de Janeiro e administrados pela **OSC Viva Rio**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 098/2022, em sua Cláusula Quinta, prorrogado por **12 (doze) meses**, com data de início em **28/05/2024** e término em **27/05/2025**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Termo de Colaboração firmado entre a OSC Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo, será estimado em **R\$ 48.464,02 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dois centavos)**, sendo R\$ 24.232,01 (Vinte e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e um centavo) o valor unitário da ambulância tipo D.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 581.568,24 (Quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 098/2022 passará a ser estimado em **R\$ 1.673.414,64 (Um milhão, seiscentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br



apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

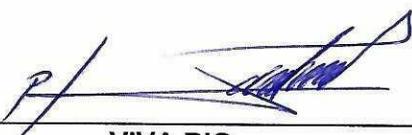
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2024.



VIVA RIO

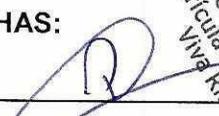
JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

MARIA DE LOS DOLORES PAN MONFORT
MELLO:80922252734

Assinado de forma digital por MARIA DE LOS DOLORES PAN MONFORT
MELLO:80922252734
Dados: 2024.05.16 16:45:53 -03'00'

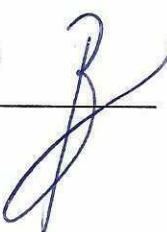
SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) 

Nome: Paloma Moura
CPF/MF nº 155 227 617.17

Matrícula N.º 160092
Viva Rio

2ª) 

Nome: Pedro Portela
CPF/MF nº 36.115.797.36

Pedro Portela
Contratos
Matrícula: N3917946
Viva Rio



NOTIFICAÇÃO DE OFÍCIO

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2024.

À SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA
CNPJ nº 30.299.895/0001-78

A/C: MARIA DE LOS DOLORES PAN MANFORT MELLO

A OSC VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, ora denominada NOTIFICANTE, que firmou com V.Sa., ora NOTIFICADA, o contrato nº 098/2022, para prestação de serviços locação de ambulâncias, sem motoristas, sendo 02 (dois) tipo D, para atender o Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS) e a Coordenação de Emergência Regional (CER), administrados por essa OSC, vem notificar que:

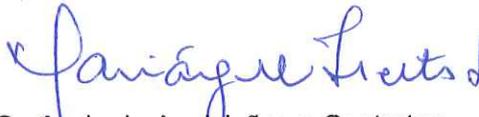
Considerando o **OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/24073**, de 27 de junho de 2024, vimos informar que:

Por determinação da Secretaria Municipal de Saúde, todos os Contratos assinados com a nossa Instituição deverão sofrer uma redução temporária, pelo prazo de 07 (sete) meses, na proporção de 14% (quatorze por cento), considerando o valor executado no mês de junho de 2024.

Diante do exposto acima, serve o presente ofício para dar ciência a essa Notificada, com o intuito de promovermos a supressão determinada pelo órgão público parceiro, responsável financeiro pelo contrato de prestação de serviços em epígrafe, qual seja, a Secretaria Municipal de Saúde.

Desde já, agradecemos a compreensão e colaboração diante da situação apresentada.

Sem mais,
Atenciosamente,


Gerência de Aquisições e Contratos
VIVA RIO

Mariângela Lavor
Gerência de Aquisições
Matrícula: N1456265
Viva Rio

Recebido em 04/07/24.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br



Rio de Janeiro, 15 de julho de 2024.

À

VIVA RIO

CNPJ nº 00.343.941/0001-28

Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema

Rio de Janeiro/RJ

CEP: 22.411-030

**Ref.: Contranotificação Extrajudicial -
Resposta à Notificação Extrajudicial datada
de 04.07.2024 - Aceite Parcial da Solicitação
de Redução Temporária do Valor do
Contrato - Redução do Valor Mensal do
Contrato Limitado a 3% (Três por cento).**

**SAVIOR - MEDICAL SERVICE S.A. - EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL ("SAVIOR")**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.299.895/0001-78, com sede na Rua
General Padilha, nº 73, São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.920-390, vem
apresentar sua **CONTRANOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, nos termos adiante
expostos.

1. Em 04.07.2024, a **SAVIOR** foi Notificada Extrajudicialmente por
V.Sas., no sentido de reduzir o valor do contrato firmado entre as Partes em 14%
(quatorze por cento), tendo em vista que teria a Secretaria Municipal de Saúde do Rio
de Janeiro informado que todos os Termos de Parceria (Contratos de Gestão e Termos



Rio de Janeiro
(21) 3171-3000



São Paulo
(11) 3796-5243



de Colaboração) pactuados com V. Sas. sofreriam, pelo período de 7 (sete) meses, uma redução no referido percentual.

2. De início, faz-se importante consignar que o contrato celebrado com V.Sas. vem sendo cumprido com primor pela **SAVIOR**, haja vista que esta vem observando todas as suas obrigações prevista no contrato em comento.

3. Além disto, deve ser sublinhado que o valor do contrato entabulado entre as Partes não fora, apesar da solicitação apresentada pela **SAVIOR**, objeto do competente reajuste monetário.

4. Neste particular, é importante destacar que o contrato firmado entre as Partes prevê, no parágrafo primeiro, da Cláusula 8ª, que o valor do contrato deverá ser reajustado monetariamente a cada 12 (doze) meses, sendo que, como dito brevemente acima, a **SAVIOR**, em 24.06.2024, solicitou que o preço do contrato fosse devidamente reajustado.

5. No entanto, e também como dito acima, V.Sas. mantiveram-se inertes quando à solicitação da **SAVIOR**, sendo que o não reajuste do valor dos serviços prestados resulta em evidente desequilíbrio contratual, o que importa em prejuízos incomensuráveis e mensais à **SAVIOR**.

6. Veja-se, por oportuno, que mesmo sem o devido reajuste do preço, a **SAVIOR** segue prestando com excelência o serviço contratado.

7. De outro lado, deve ser registrado que a **SAVIOR** também tem suportado outros prejuízos materiais no âmbito do contrato firmado com V.Sas., haja vista que as ambulâncias que são utilizadas para atender o objeto do contrato firmado com V.Sas., desde o início da sua vigência do contrato, ocorreram situações que as mesmas foram danificadas e também alguns equipamentos, além de terem sido aplicadas diversas penalidades de trânsito nestas.





8. Tais prejuízos causados foram suportados exclusivamente pela **SAVIOR**, devendo-se destacar que, apesar de terem sido efetuadas cobranças, V. Sas. quedaram-se inertes em ressarcir os prejuízos suportados pela **SAVIOR**.

9. Ademais, tem-se que, recentemente, foram substituídas pela **SAVIOR 02** (dois) novos veículos para atender o objeto do contrato em voga.

10. Acrescente-se, ainda, ao que fora acima exposto, o fato de que a **SAVIOR** se encontra atualmente em Recuperação Judicial, sendo que toda e qualquer renegociação e/ou repactuação dos seus contratos devem observar os ditames legais, bem como levar em consideração as obrigações financeiras assumidas pela **SAVIOR**, além de estarem submetidos à análise do Poder Judiciário, Ministério Público, Administrador Judicial e todos os seus credores.

11. Diante deste cenário, não seria possível reduzir em 14% (quatorze por cento) o valor dos serviços prestados, ainda mais levando-se em consideração que se for considerada a ausência de correção monetária no valor do contrato, a redução final e efetiva do valor do contrato seria maior do que 14% (quatorze por cento).

12. De fato, a concessão do desconto perseguido comprometeria o próprio equilíbrio contratual, ainda mais levando-se todos os custos incorridos pela **SAVIOR** no contrato em comento.

Contudo, em atenção à boa relação mantida com V. Sas., e em ato de mera liberalidade, a **SAVIOR** aceita reduzir, pelo prazo de 7 (sete) meses, o preço dos serviços contratados em 3% (**Três por cento**).



Rio de Janeiro
(21) 3171-3000



São Paulo
(11) 3796-5243





13. Ante o exposto, é a presente para **CONTRANOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** V.Sas., no sentido de apresentar contraproposta para que a redução no preço dos serviços contratado sejam reduzidos, pelo prazo de até 7 (sete) meses, na ordem de **3% (Três por cento)**, sendo que após o transcurso do prazo de até 07 (sete) meses, o valor do contrato será reestabelecido integralmente, inclusive corrigido monetariamente, na forma preconizada pelo parágrafo primeiro, da cláusula 8ª, do contrato firmado entre as Partes.

14. De outro lado, tem-se que na hipótese de a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro reestabelecer o valor ou reduzir o desconto aplicado em qualquer um dos Termos de Parceria (Contratos de Gestão e Termos de Colaboração) firmados com V. Sas., o valor do presente Contrato deverá ser imediatamente majorado, inclusive corrigido monetariamente, na forma preconizada pelo parágrafo primeiro, da cláusula 8ª, do contrato firmado entre as Partes.

15. Aproveita-se o ensejo para reiterar nossos protestos de estima e elevada consideração.

Cordialmente,

MARIA DE LOS
DOLORES PAN
MONFORT
MELLO:80922252734

Assinado de forma digital por
MARIA DE LOS DOLORES PAN
MONFORT MELLO:80922252734
Dados: 2024.07.17 15:03:30
-03'00'

SAVIOR – MEDICAL SERVICE S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Rio de Janeiro
(21) 3171-3000



São Paulo
(11) 3796-5243



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
098/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E
A EMPRESA SAVIOR MEDICAL SERVICE
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 30.299.895/0001-78, com sede na Rua General Padilha, 73, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.290-390, na pessoa de seu representante legal **MARIA DE LOS DOLORES PAN MANFORT MELLO**, espanhola, separada, portador da identidade nº W. 682.367-7, SE/DPMAF/DPF e do CPF 809.222.527-34, residente e domiciliada nesta cidade, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão de 3% (três por cento)** do valor do contrato de **locação de 02 (duas) ambulâncias tipo D**, sem motoristas, para atender ao **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS) e Coordenação de Emergência Regional (CER)**, localizados no Município do Rio de Janeiro e administrados pela **OSC Viva Rio**.

Parágrafo Primeiro – A presente supressão fundamenta-se na iniciativa da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), conforme determinação expressa no Ofício nº SMS-OFI-2024/24073, estabelecendo que todos os Termos de Parceria, incluindo Contratos de Gestão e Termos de Colaboração assinados, devem ser temporariamente reduzidos.

Parágrafo Segundo – Esta redução terá vigência de 07 (sete) meses, tendo início em 01/07/2024 e término em 31/01/2025, voltando ao valor inicial a partir de 01/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal da seguinte supressão será de **R\$ 1.453,92 (Mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos)**.

Parágrafo Segundo – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor mensal do presente contrato passará a ser estimado em **R\$ 47.010,10 (Quarenta e sete mil, dez reais e dez centavos)**, voltando para R\$ 48.464,02 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dois centavos) a partir de 01/02/2025.

Parágrafo Terceiro – O valor global da presente supressão será estimado em **R\$ 10.177,44 (Dez mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**.

Parágrafo Quarto – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 098/2022 passará a ser estimado em **R\$ 1.663.237,20 (Um milhão, seiscentos e sessenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da



apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2024.



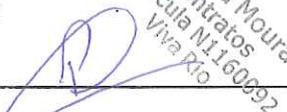
VIVA RIO

Sebastião Santos
Procurador
Viva Rio

MARIA DE LOS DOLORES PAN MONFORT
MELLO:80922252734
Assinado de forma digital por
MARIA DE LOS DOLORES PAN
MONFORT MELLO:80922252734
Dados: 2024.08.30 10:00:59 -03'00'

SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA,

TESTEMUNHAS:

1ª) 

Nome: Paloma Moura
CPF/MF nº 155 237 697.17
Matrícula N1.160092
Viva Rio

2ª) 

Nome: Pedro Portela
CPF/MF nº N3917946
Matrícula: N3917946
Viva Rio





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 01/04/2024, em referência ao pedido **101308/2024**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

SAVIOR - MEDICAL SERVICE LTDA

CNPJ:

30.299.895/0001-78

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **3PMG.5210.71V1.0533**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **01/04/2024 às 13:55:48.2**

Esta certidão tem validade até 28/09/2024, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 27/06/2024 às 15:39:49.0

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.299.895/0001-78
Razão Social: SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA
Endereço: R GENERAL PADILHA 73 / SAO CRISTOVAO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20920-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/07/2024 a 16/08/2024

Certificação Número: 2024071806410299566103

Informação obtida em 31/07/2024 09:28:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
0.046.115-6	02/01/1983

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	SAVIOR MEDICAL SERVICE SA EM RECUPERACAO JUDICIAL
NOME FANTASIA	-
CPF OU CNPJ	30.299.895/0001-78
ATIVIDADES ECONÔMICAS	215198 - AMBULANCIA, SERVICOS DE 215414 - TRANSPORTE INTERMODAL DE CARGAS UNIT NO AMBITO MUNIC 215899 - TRANSPORTE ROD NO AMB MUNICIPAL ALIMENTOS/BEBIDAS 215902 - TRANSPORTE ROD NO AMB MUNICIPAL PROD HIG/SANEANTES 215910 - TRANSPORTE ROD NO AMB MUNICIPAL MEDICAMENTOS 215929 - TRANSPORTE ROD NO AMB MUNICIPAL PRODUTOS PARA SAUDE 215937 - TRANSPORTE ROD NO AMB MUNICIPAL PROD PERFUM/COSMET 215945 - TRANSPORTE ROD NO AMB MUNICIPAL CARGA SEM VIG SANIT 216062 - ALUGUEL DE APARELHOS E UTENS P/USO MED E HOSTPITALAR 218014 - ALUGUEL DE VEICULOS AUTOMOTORES 225614 - BANCO DE ORGAOS, SERVICOS DE 225886 - ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO LAR 225983 - ASSISTENCIA MEDICA SEM INTERNACAO
RESTRICÇÕES	VEDADO O USO DA VIA PUBLICA VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADA A PRESTACAO DE SERVICOS NO LOCAL VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL SIMPLES ESCRITORIO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	3
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	1
ENDEREÇO COMPLETO	RUA GAL PADILHA, 73, SAO CRISTOVAO 20920-390
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	25/01/2024

Aprovado pela Resolução SMF N° 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia **27/06/2024** às **15:37**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAVIOR MEDICAL SERVICE S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL EM
RECUPERACAO JUDICIAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.299.895/0001-78

Certidão nº: 45386676/2024

Expedição: 27/06/2024, às 15:35:53

Validade: 24/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAVIOR MEDICAL SERVICE S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.299.895/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2024.1.4432171-6
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 30.299.895/0001-78	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 27/06/2024 15:37</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 25/09/2024</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.</p> <p>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.</p> <p>3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</p> <p>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</p>	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SAVIOR MEDICAL SERVICE S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO
JUDICIAL**
CNPJ: 30.299.895/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:59:03 do dia 10/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/12/2024.

Código de controle da certidão: **497D.F666.E5EC.F86C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.299.895/0001-78
Razão Social: SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA
Endereço: R GENERAL PADILHA 73 / SAO CRISTOVAO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20920-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2024 a 07/10/2024

Certificação Número: 2024090800330299566126

Informação obtida em 24/09/2024 14:23:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2024.1.4707440-0
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 30.299.895/0001-78	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 24/09/2024 15:23</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 23/12/2024</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<ol style="list-style-type: none">Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2024.1.4896585-5
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 30.299.895/0001-78	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 29/11/2024 10:19</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 27/02/2025</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<ol style="list-style-type: none">Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.299.895/0001-78
Razão Social: SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA
Endereço: R GENERAL PADILHA 73 / SAO CRISTOVAO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20920-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2024 a 03/12/2024

Certificação Número: 2024110403500299566130

Informação obtida em 29/11/2024 10:23:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAVIOR MEDICAL SERVICE S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.299.895/0001-78

Certidão nº: 82734993/2024

Expedição: 29/11/2024, às 10:21:03

Validade: 28/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAVIOR MEDICAL SERVICE S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.299.895/0001-78**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

0101035-04.2018.5.01.0039 - TRT 01ª Região (39ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 48704866

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

30.299.895/0001-78

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.571.256.550

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 29 NOVEMBRO DE 2024

HORA: 10:16:42:9



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 29/11/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SAVIOR - MEDICAL SERVICE LTDA
30.299.895/0001-78

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/11/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.6CF1.4JJR.598R.EWSG.1HQ7**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.299.895/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/09/1979	
NOME EMPRESARIAL SAVIOR MEDICAL SERVICE S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.21-6-01 - UTI móvel			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R GENERAL PADILHA	NÚMERO 73	COMPLEMENTO *****	
CEP 20.920-390	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO ERIKA.HIRSCHBERG@LDACONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (21) 3171-3000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 13/03/2023	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/11/2024 às 10:23:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.299.895/0001-78
Razão Social: SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA
Endereço: R GENERAL PADILHA 73 / SAO CRISTOVAO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20920-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2025 a 11/02/2025

Certificação Número: 2025011301010299566184

Informação obtida em 27/01/2025 16:18:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br